



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CV

Edição Digital nº 10239 | 67 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 26 de Julho de 2018

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	10
Procuradoria Geral do Estado	11

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	11
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	14
Secretaria da Comunicação Social	20
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social	20
Secretaria da Educação	21
Secretaria da Fazenda	47

Secretaria da Saúde	47
Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	49
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária	50
Secretaria de Infraestrutura e Logística	55
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	56
Coordenação da Receita do Estado	56
Autarquias	60

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Defensoria Pública do Estado	60
Ministério Público do Estado do Paraná	65



PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Governo do Estado

Governadora
Maria Aparecida Borghetti

Vice-governador

Casa Civil
Dilceu João Sperafico
Loriane Leisli Azeredo

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Casa Militar
Maurício Tortato

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Sandro Marcelo Kozikoski
Bráulio Cesco Fleury

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura
Gerson Luiz Ferreira Filho

Secretário
Diretor-Geral

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Fernando Eugênio Ghignone
Francisco Cesar Farah

Secretário
Diretor-Geral

Agricultura e do Abastecimento
George Hiraiwa
Francisco Carlos Simioni

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos
Edgar Bueno

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador
Lucília Felicidade Dias

Secretária

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Décio Sperandio
Aroldo Messias de Melo Júnior

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Alexandre Teixeira
José Maria Brauninger

Secretário
Diretora-Geral

Cultura
João Luiz Fiani de Assis Baptista
Jader Alves

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano
Sílvia Magalhães Barros II
Luiz Lázaro Sorvos

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Lucia Aparecida Cortez Martins
José Carlos Rodrigues Pereira

Secretária
Diretor-Geral

Esporte e do Turismo
João Carlos Barbiero
Alberto Martins de Faria

Secretário
Diretor-Geral

Família e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Leticia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda
José Luiz Bovo
Acyr José Bueno Murbach

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
Abelardo Luiz Lupion Mello
Roberto Ferreira Dias

Secretário
Diretora-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Elias Gandour Thomé
Alexandra Carla Scheidt

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Antonio Carlos Bonetti
Gerson Paulo Schiavinato

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral
Rodrigo Salvadori
Rodrigo Salvadori

Secretário
Diretora-Geral

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Julio Cezar dos Reis
Orlando Artur da Costa

Secretário
Diretor-Geral

Saúde
Antonio Carlos Figueiredo Nardi
Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Sérgio Batista Henriks

Diretor Administrativo Financeiro
Paulo Kalil
Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 19.604

Data 25 de julho de 2018

Prioriza o abastecimento com etanol dos veículos flex de órgãos públicos estaduais vinculados à administração direta e indireta.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os órgãos públicos estaduais, vinculados à administração direta e indireta, devem priorizar o abastecimento dos seus veículos flex com etanol desde que a sua utilização seja mais vantajosa para a administração pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 25 de julho de 2018.

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado

Fernando Eugênio Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Dilceu João Sperafico
Chefe da Casa Civil

Fernando Scanavaca
Deputado Estadual

AJB/CTL/Prot.15.144.229-3

76836/2018

DECRETO Nº 10568

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, Resolve exonerar, a pedido, VANDERLEI NORBERTO REBELO, RG nº 1.771.881-8, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-5, da Casa Civil, a partir de 31 de julho de 2018.
Curitiba, em 25 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

77057/2018

DECRETO Nº 10569

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANTONIO FINOKETI JUNIOR, RG nº 10.792.172-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no município de Quedas do Iguaçu, ficando exonerada ELAINE APARECIDA REOLO, RG nº 12.304.774-5.
Curitiba, em 25 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

77060/2018

DECRETO Nº 10570

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 368-2018-GS-SEAB, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, HAMILTON DE JESUS BORGES DE OLIVEIRA, RG nº 10.957.429-5, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Presidente – Símbolo DAS-1, do Centro Paranaense de Referência em Agroecologia – CPRA, ficando exonerado JOÃO CARLOS ZANDONA, RG nº 1.219.682-2.
Curitiba, em 25 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

GEORGE HIRAIWA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

77064/2018

DECRETO Nº 10571

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 1919-2018-GS-SESA, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VANESSA APARECIDA DE CARVALHO DA CRUZ, RG nº 9.362.545-5, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção do Centro de Atendimento ao Deficiente – Símbolo 4-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 19 de julho de 2018.

Curitiba, em 25 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário de Estado da Saúde

77068/2018

DECRETO Nº 10572

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI's, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, aprovado pelo Decreto nº 5.294, de 13 de outubro de 2016 e o contido no Ofício nº 430-2018-DG-DETRAN, Resolve nomear FELIX BOCHNIA FILHO, RG nº 3.997.147-0, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI VI, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, como membro Suplente representante de Departamento de Trânsito, a partir da publicação deste Decreto, ficando exonerado RAFAEL DEMETRIO BENVENUTTI, RG nº 8.494.769-5, a partir de 10 de julho de 2018.
Curitiba, em 25 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

77074/2018

DECRETO Nº 10573

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 420-2018-DG-DETRAN,

DECRETA:

Art. 1.º Nomeia, ADAUTO LOURES ROCHA JUNIOR, RG nº 7.131.417-0, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI V, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, como membro Suplente, representante do Departamento de Trânsito – DETRAN/PR, ficando exonerado HERIVELTO DO CARMO, RG nº 1.464.670-1.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

77080/2018

DECRETO Nº 10574

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, Resolve designar, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, DANIELLE MAOSKI VALASKI ROCHA, RG nº 8.221.762-2, para exercer a função de gestão pública de Assistente – Símbolo FG-14, da Casa Civil, ficando exonerada AMANDA AMARAL BACARO, RG nº 7.745.485-3.
Curitiba, em 25 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

77081/2018

DECRETO Nº 10575

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 209-2018-GS-SEEC, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 1º de agosto de 2018: INGRID KELLY DIAS BOZZA, RG nº 8.881.525-4, Chefe de Coordenação – Símbolo DAS-4, ficando exonerado ROGÉRIO LUIS TONETTI, RG nº 3.505.455-3; ROGÉRIO LUIS TONETTI, RG nº 3.505.455-3, Assessor – Símbolo DAS-5, ficando exonerada INGRID KELLY DIAS BOZZA, RG nº 8.881.525-4.
Curitiba, em 25 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

77094/2018

DECRETO Nº 10576

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 326-2018-DG-DETRAN, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, a partir de 1º de agosto de 2018: EMERSON GOMES, RG nº 6.892.405-7, Chefe de Coordenação – Símbolo DAS-5, ficando exonerado RUBENS THIAGO DE OLIVEIRA, RG nº 9.290.266-8; RUBENS THIAGO DE OLIVEIRA, RG nº 9.290.266-8, Assistente Técnico de Diretoria – Símbolo 1-C, ficando exonerado EMERSON GOMES, RG nº 6.892.405-7.
Curitiba, em 25 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

77095/2018

DECRETO Nº 10577

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 1914-2018-GS-SESA, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designar, nos termos do art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem, cargo em comissão e função de gestão pública, da Secretaria de Estado da Saúde:

ANDRESSA DOS SANTOS MATUSIAK, RG nº 12.576.844-0, Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da 11ª Regional de Saúde de Campo Mourão, ficando exonerada, a pedido, MAYARA VEDOVATI FERRAZ, RG nº 12.824.747-5, a partir de 30 de junho de 2018.

CRISLAINE RAQUEL RUPPENTHAL MANTOVANI, RG nº 5.830.491-3, Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo FG-14, da 6ª Regional de Saúde de União da Vitória, a partir de 30 de junho de 2018, ficando exonerada ANDRESSA DOS SANTOS MATUSIAK, RG nº 12.576.844-0.

Curitiba, em 25 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário de Estado da Saúde

77098/2018

DECRETO Nº 10578

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 1912-2018-GS-SESA, Resolve designar, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, EDILEUZA DE FATIMA ROSINA NARDI, RG nº 3.072.186-1, para exercer a Função de Gestão Pública de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo FG-14, da 16ª Regional de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 16 de julho de 2018, ficando exonerada, a pedido, CLARA ILZA LEMES DE OLIVEIRA, RG nº 3.644.022-8, a partir de 04 de julho de 2018.

Curitiba, em 25 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário de Estado da Saúde

77108/2018

DECRETO Nº 10579

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 1913-2018-GS-SESA,

Art. 1.º Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VANESSA FIUZA MONTEIRO, RG nº 9.399.394-2, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Hemocentro – Símbolo 4-C, da 5ª Regional de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de agosto de 2018, ficando exonerada ANIELI THOMÉ, RG nº 3.644.022-8.

Art. 2.º Resolve designar, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, THIAGO HENRIQUE KANAREK SANTOS, RG nº 8.402.541-0, para exercer a Função de Gestão Pública de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo FG-14, da 5ª Regional de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de agosto de 2018, ficando exonerada MARLISE MARIA PIZZATTO DE QUADROS, RG nº 3.078.000-0.

Curitiba, em 25 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário de Estado da Saúde

77109/2018

DECRETO Nº 10584

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, consubstanciada no protocolado nº 15.256.448-1,

DECRETA:

Art. 1.º Torna sem efeito, com fulcro no § 3.º do art. 41 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, o Decreto nº 8.958, de 06 de março de 2018, na parte que nomeou os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, para exercerem os cargos de Promotor de Saúde Profissional e Promotor de Saúde de Execução, do Quadro Próprio de Servidores da Saúde – QPSS, por não terem tomado posse no prazo legal.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

77123/2018

DECRETO Nº 10580

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 475-PGE,

Resolve designar, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, DANIEL GUSTAVO FATUCH, RG nº 6.621.566-0, para exercer a função gestão pública de Assistente – Símbolo FG-14, da Procuradoria Geral do Estado.

Curitiba, em 25 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

SANDRO MARCELO KOZIKOSKI
Procurador-Geral do Estado

77113/2018

DECRETO Nº 10581

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 1915-2018-GS-SESA, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, PATRICIA MARQUES ROMAGUERA DE SOUZA ROLIM, RG nº 3.968.948-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 11 de julho de 2018.

Curitiba, em 25 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário de Estado da Saúde

77116/2018

DECRETO Nº 10582

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 PAULO ROBERTO ROMÃO, RG nº 12.302.267-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 6-C, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, ficando exonerado EMANUEL DE LIMA CAVALAR, RG nº 9.656.429-5.

Curitiba, em 25 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

GEORGE HIRAIWA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

77117/2018

DECRETO Nº 10583

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FABIANO CONSTANTINO ASSUMPÇÃO, RG nº 6.575.663-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-2, da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, ficando exonerado LUIS ANTONIO LORENZETTI JUNIOR, RG nº 14.575.594-8.

Curitiba, em 25 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

77121/2018

	ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 10584/2018	
CARGO: Promotor de Saúde Profissional		
FUNÇÃO	NOME	RG
Enfermeiro	FLÁVIA REGINA TREVISAN MARCONDES	291430594
	MONIA MARA FIGUEIREDO DO VALE	93064127
	NATALIA EIRÃO ZULIN	105240597
	JOSÉ FRANCISCO SAMPAIO SOUZA	126138379
Fisioterapeuta	BRUNA HIRANO IMBRIANI	471138551
Médico Radiologia	GABRIEL CLEVE NICOLODI	92805930
CARGO: Promotor de Saúde Execução		
FUNÇÃO	NOME	RG
Técnico de Enfermagem	SUELEM RUTZ QUINTÃO	10032790
	MARINA BRAGA DE OLIVEIRA	126541619
	MARESSA MARTINS	109476480

77124/2018

DECRETO Nº 10585

Torna sem efeito a nomeação a que se refere o art. 2.º do Decreto nº 10.223, de 27 de junho de 2018 e nomeia candidato aprovado para assumir o cargo vago.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Procuradoria Geral do Estado (Despacho nº 474/2018-PGE), contida no protocolo sob nº 14.041.424-7,

DECRETA:

Art.1.º Torna sem efeito o art. 2.º do Decreto nº 10.223, de 27 de junho de 2018, na parte que nomeou, em virtude de habilitação em concurso Público, RAFAEL ALVES DE ME-NEZES, RG nº 3.182.336/PB, para exercer o cargo de Procurador, Classe V, do Quadro Especial da Procuradoria-Geral do Estado, tendo em vista a desistência do candidato à vaga.

Art.2.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com os arts. 30 e 32 da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, MILENA STELA MARTINS, RG nº 15.249.863/MG, para exercer o cargo de Procurador, Classe V, do Quadro Especial da Procuradoria-Geral do Estado.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

SANDRO MARCELO KOZIKOSKI
Procurador-Geral do Estado

77126/2018

D E C R E T O Nº 10586

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.397, de 20 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 101 – Recursos Não Passíveis de Vinculação por Força da EC 93/2016 no exercício de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 25 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

JOSÉ LUIZ BOVO
Secretário de Estado da Fazenda

77127/2018

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Nº controle: 18001939	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 10586					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
06700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
6702	DIRETORIA GERAL						
3058	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA INFRAESTRUTURA URBANA	44404200	101	01	L	10.000.000,00	18002266
TOTAL						10.000.000,00	
TOTAL						10.000.000,00	

77128/2018

DECRETO Nº 10587

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FABIO DA ROCHA PIEMONTE, RG nº 5.070.651-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor - Símbolo DAS-5, da Casa Civil.
Curitiba, em 25 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

77147/2018

DECRETO Nº 10588

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, Resolve exonerar DIEGO GURGACZ, RG nº 5.042.020-5, do cargo, em comissão, de Diretor Presidente – Símbolo DAS-1, do Instituto Paranaense de Ciência do Esporte.

Curitiba, em 25 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS BARBIERO
Secretário de Estado do Esporte e do Turismo

77148/2018**DECRETO Nº 10589**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 15 e seus parágrafos, do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 244, de 22 de julho de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, o contido no Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 1.791, de 22 de junho de 2011, alterado pelo Decreto nº 3.039, de 16 de dezembro de 2015, Resolve nomear PAULO TADEU DZIEDRICKI, RG nº 1.265.424, para exercer a função de Secretário junto ao Conselho Estadual de Trânsito do Paraná – CE-TRAN/PR, ficando exonerado EZEQUIAS LOSSO, RG nº 366.646.

Curitiba, em 25 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

77149/2018**DECRETO Nº 10590**

A GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RENATA DA SILVA DIAS, RG nº 6.289.823-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, do Instituto das Águas do Paraná, ficando exonerada MERI HELEM ROSA DE ABREU HANSEL, RG nº 5.203.695-0.

Curitiba, em 25 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

77269/2018**DECRETO Nº 10591**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido Ofício nº 1587-2018-GS-SEDU, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LIZIANE MARIA BOLINSENHA, RG nº 3.707.693-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, a partir de 1º de agosto de 2018, ficando exonerada, a pedido, PAULA GUEDES MACHADO, RG nº 8.401.681-0, a partir de 23 de julho de 2018.

Curitiba, em 25 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

77270/2018**DECRETO Nº 10592**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o pedido formulado no Ofício nº 330/2018-DG-DETRAN, Resolve retificar o Decreto nº 10529, de 18 de julho de 2018, que nomeou EDSON JAMES RASERA, RG nº 3.361.974-0, a fim de constar que a vigência é a partir da data de sua publicação.

Curitiba, em 25 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

77271/2018**DECRETO Nº 10593**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.271.257-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, para integrarem a Comissão de Promoções de Oficiais da Polícia Militar do Paraná, de acordo com o art. 5º da Lei nº 5.944, de 21 de maio de 1969, os seguintes Militares Estaduais:

Coronel QOPM AUDILENE ROSA DE PAULA DIAS ROCHA, RG 3.978.834-9, Comandante-Geral, na qualidade de Presidente;
Coronel QOPM ARILDO LUIS DIAS, RG 3.727.345-7, Subcomandante-Geral, na qualidade de Membro Nato;
Coronel QOPM ANTONIO ZANATTA NETO, RG 4.504.909-4, Chefe do Estado Maior, na qualidade de Membro Nato;
Coronel QOPM DANIEL DOS SANTOS, RG 4.194.667-9, Corregedor-Geral, na qualidade de Membro Nato;
Coronel QOPM EVERON CESAR PUCHETTI FERREIRA, RG 4.120.478-8, Diretor de Pessoal, na qualidade de Membro Nato;
Coronel QOPM MAURICIO TORTATO, RG 3.952.352-3, na qualidade de Membro;
Coronel QOPM PERICLES DE MATOS, RG 3.980.822-6, na qualidade de Membro;
Coronel QOPM ANTONIO CARLOS DE MORAIS, RG 4.546.359-1, na qualidade de Suplente;
Coronel QOBM FABIO MARIANO DE OLIVEIRA, RG 3.784.561-2, na qualidade de Suplente;
Coronel QOS MÉDICO MAURO FERNANDO KURTEN IHLENFELD, RG 4.519.561-9, na qualidade de Suplente;

Art. 2.º Revogar o Decreto nº 9355, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial Paraná nº 10173, de 19 de abril de 2018.

Curitiba, em 25 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

JÚLIO CEZAR DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

77282/2018**DECRETO Nº 10594**

Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Paraná/PMMPR.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei nº 5.944, de 21 de maio de 1969 e o contido no protocolado sob nº 15.167.965-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Promover os seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná por Merecimento:

I. Ao Posto de Coronel QOPM:	
Nome	RG
VALDIR TEDESCHI	44443422
II. Ao Posto de Tenente-Coronel QOPM:	
Nome	RG
ELIAS ARIEL DE SOUZA	49444710
ADEMAR CARLOS PASCHOAL	46412770
VALMOR ANDERSON PEREIRA	59261851
III. Ao Posto de Tenente-Coronel QOBM:	
Nome	RG
HEMERSON SAQUETA BARBOSA	41171600
GELSON MARCELO JAHNKE	48390242
IV. Ao Posto de Major QOPM:	
Nome	RG
CARLOS ALBERTO ROCHA	56474757
MAURO JALSON PREVIDI	31189829
GIL ALESSANDRO ZWIR	59376136
FABIANO FARAGO DO BRASIL	54206194
V. Ao Posto de Major QOBM:	
Nome	RG
ANDREY FALKINER FERNANDES	62949066
VI. Ao Posto de Capitão QOPM:	
Nome	RG
LEANDRO DE AZEVEDO THEREZA	64474847
TIAGO SWAAB SCHERER	85056107
RAFAEL BUGRE GELLER DORNELLES	71691683
MARIO EMILIO NICOLAU	68779642
AGNALDO CESAR PEREIRA	49337990
HUGO CESAR VEIGA WOLL	70292742
VII. Ao Posto de Capitão QOBM:	
Nome	RG
MURILLO DO NASCIMENTO ROTONDO	109287962
ALEXANDRE MANÇANO CAVALCA	106836930
VIII. Ao Posto de Capitão QOM:	
Nome	RG
ELIEL FONSECA DE SOUZA	42367370
IX. Ao Posto de 1º Tenente QOPM:	
Nome	RG
ANA MARIA DA SILVA DELAI SANTANA	130582508
HENRIQUE PEREIRA TELES	94255120

JAINÉ CHAVES DE OLIVEIRA 103252016
 LUIS HENRIQUE DE LIMA 98799052
 BRUNO GRECO PAZZA 92149927
 DANIEL ANTONIO SANCHES PICOLI 135774987
 ROMARIO JOSE JONCK 99530898
 HIGOR TONETTO SANTANA 96039190
 ANDRÉ FRITZSCHE FERNANDES 87772705
 ALEXANDRE HENRIQUE SILVA DE LIMA 104269451

X. Ao Posto de 1º Tenente QOBM:
 Nome RG
 BRUNO ZIRPOLI DE MATTOS 102756169

XI. Ao Posto de 1º Tenente QEOPM:
 Nome RG
 MARCOS ROBERTO ROSSI 47654203

XII. Ao Posto de 2º Tenente QOPM:
 Nome RG
 RAFAEL PRADO 96485093

XIII. Ao Posto de 2º Tenente QOM:
 Nome RG
 JEFERSON CARDOSO DE SOUZA 82134824

Art. 2.º Promover os seguintes integrantes da Polícia Militar do Paraná por Antiguidade:

I. Ao Posto de Major QOPM:
 Nome RG
 MARCO ANTONIO DA SILVA 50545270

II. Ao Posto de Major QOBM:
 Nome RG
 FABIO FELIX PEDROSO 53352057

III. Ao Posto de Capitão QOPM:
 Nome RG
 SIDNEI FAGUNDES 61697780
 SERGIO AUGUSTO FERREIRA DOMINGUES 50148629
 ROMMEL DO BRASIL PRUDENTE LIMA JUNIOR 73261880

IV. Ao Posto de 1º Tenente QOPM:
 Nome RG
 RENAN GUILHERME FANTIN 102812395
 MAYLON EDUARDO DE PAULA COCHEK 91028344
 KELVIN ROUGIER WOBETO FERREIRA 133887857
 JESSICA DE MORAES MACHADO 93376358

V. Ao Posto de 1º Tenente QOBM:
 Nome RG
 RICARDO DOUM FORMALSKI TAVARES 97181470

VI. Ao Posto de 1º Tenente QOM:
 Nome RG
 JOSE GALDINO SILVA FILHO 49275803

Curitiba, em 25 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI DILCEU JOÃO SPERAFICO
 Governadora do Estado Chefe da Casa Civil

JÚLIO CEZAR DOS REIS
 Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

77273/2018

DECRETO Nº 10595

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 15 e seus parágrafos, do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 244, de 22 de julho de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, o contido no Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 1.791, de 22 de junho de 2011, alterado pelo Decreto nº 3.039, de 16 de dezembro de 2015,

Resolve nomear ALBARI ALVES DE MEDEIROS, RG nº 3.319.256-8 para integrar o Conselho Estadual de Trânsito do Paraná – CETRAN/PR, representante de Município com população acima de 500 mil habitantes, ficando exonerado JOSÉ ROBERTO RUIZ, RG nº 3.104.608-4/SSP/PR.

Curitiba, em 25 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI DILCEU JOÃO SPERAFICO
 Governadora do Estado Chefe da Casa Civil

77274/2018

DECRETO Nº 10596

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CRISTIANO DAL FORNO, RG nº 6.081.590-9, para exercer,

em comissão, o cargo de Assistente Técnico – Símbolo 1-C, do Instituto das Águas do Paraná, ficando exonerada DANIELLA LOPES LIMA, RG nº 11.115.199-7.

Curitiba, em 25 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI DILCEU JOÃO SPERAFICO
 Governadora do Estado Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS BONETTI
 Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

77275/2018

DECRETO Nº 10597

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARCOS ANTÔNIO ZACHARKO, RG nº 5.435.134-8, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da 2ª Regional de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerado CRISTIANO DAL FORNO, RG nº 6.081.590-9.

Curitiba, em 25 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI DILCEU JOÃO SPERAFICO
 Governadora do Estado Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
 Secretário de Estado da Saúde

77276/2018

DECRETO Nº 10597

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARCOS ANTÔNIO ZACHARKO, RG nº 5.435.134-8, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da 2ª Regional de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerado CRISTIANO DAL FORNO, RG nº 6.081.590-9.

Curitiba, em 25 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI DILCEU JOÃO SPERAFICO
 Governadora do Estado Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
 Secretário de Estado da Saúde

77277/2018

DECRETO Nº 10598

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LAIS SILVA SANTOS, RG nº 9.478.387-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, do Instituto das Águas do Paraná, ficando exonerada RENATA LOPES LEME, RG nº 8.426.778-3.

Curitiba, em 25 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI DILCEU JOÃO SPERAFICO
 Governadora do Estado Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS BONETTI
 Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

77689/2018

DECRETO Nº 10599

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ROBSON WENDRECHOVSKI, RG nº 8.731.676-9, para exercer, em comissão, cargos de Assistente – Símbolo 3-C, da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, ficando exonerada LAIS SILVA SANTOS, RG nº 9.478.387-9.

Curitiba, em 25 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI DILCEU JOÃO SPERAFICO
 Governadora do Estado Chefe da Casa Civil

ELIAS GANDOUR THOMÉ
 Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

77690/2018

DECRETO Nº 10600

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARINES VERONICA PRADO, RG nº 4.596.755-7, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Grupo Administrativo Setorial – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, ficando exonerada LIZIANE MARIA BOLINSENHA, RG nº 3.707.693-7, a partir de 1º de agosto de 2018.

Curitiba, em 25 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do EstadoDILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa CivilFERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

77284/2018

DECRETO Nº 10601

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 1920-2018-SESA, Resolve exonerar, de cargos em comissão, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 23 de julho de 2018:

LUIZ FERNANDO NICZ, RG nº 506.973-4, Diretor Geral de Unidade Hospitalar de Porte II – Símbolo DAS-1; e
MOISES WARSZAWIAK, RG nº 619.878-3, Diretor de Unidade Hospitalar de Porte II – Símbolo DAS-4.

Curitiba, em 25 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do EstadoDILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa CivilANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário de Estado da Saúde

77285/2018

DECRETO Nº 10602

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 366-2018-GS-SEAB, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JULIANA DE SÁ DA COSTA MACHADO, RG nº 8.566.600-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 10-C, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a partir de 16 de julho de 2018, ficando exonerada, a pedido, IVONETE CORREA DE SOUZA, RG nº 945.735-6.

Curitiba, em 25 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do EstadoDILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa CivilGEORGE HIRAIWA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

77286/2018

DECRETO Nº 10603

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 325-18-CORH-DG-DETRAN-PR, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LÚCIO DA SILVA, RG nº 4.519.655-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no município de Curitiba, ficando exonerado SONNE GOMES DE OLIVEIRA, RG nº 6.865.322-3, a partir de 1º de agosto de 2018.

Curitiba, em 25 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do EstadoDILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

77287/2018

DECRETO Nº 10604

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 333-2018-DG-DETRAN, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JULIANO APARECIDO NOVAES VIEIRA, RG nº 10.740.444-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 4-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, ficando exonerado JOCIMAR MOREIRA, RG nº 5.617.052-9.

Curitiba, em 25 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do EstadoDILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

77288/2018

DECRETO Nº 10605

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 332-2018-DG-DETRAN, Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOÃO SIDNEI BISSACOT, RG nº 13.699.452-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, ficando exonerado JULIANO APARECIDO NOVAES VIEIRA, RG nº 10.740.444-9.

Curitiba, em 25 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do EstadoDILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa Civil

77289/2018

DECRETO Nº 10606

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 340-2018-GS-SEIL, Resolve designar, de acordo com o art. 4º, da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, EDIANE PETRI, RG nº 8.246.160-4, para exercer a função de gestão pública de Gerente – Símbolo FG-10, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, ficando exonerado CLÓVIS LUIZ SALVATTI, RG nº 1.395.132-2.

Curitiba, em 25 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do EstadoDILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa CivilABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

77290/2018

DECRETO Nº 10607

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nºs 1582-2018-SEDU e 1588-2018-SEDU, Resolve exonerar, a pedido, de cargos em comissão, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano:

MARCIA MAI TAKAKI, RG nº 7.881.415-2, Assistente – Símbolo 6-C, a partir de 12 de julho de 2018;
VALDELINO ALVES PONTES, RG nº 6.067.782-4, Assistente – Símbolo 4-C, a partir de 23 de julho de 2018.

Curitiba, em 25 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do EstadoDILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa CivilSILVIO MAGALHÃES BARROS II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

77291/2018

DECRETO Nº 10608

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 328-2018-GS-SEDS, Resolve designar, nos termos do art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, JOSÉ AUGUSTO ARMENTANO, RG nº 12.561.069-2, para exercer a função de gestão pública de Assistente – Símbolo FG-10, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de agosto de 2018, ficando exonerado ROSINEI BRAZ, RG nº 7.250.846-7.

Curitiba, em 25 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do EstadoDILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa CivilFERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

77292/2018

DECRETO Nº 10609

Altera o Decreto nº 9.879,
de 30 de maio de 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o Ofício nº 1205/2018-NJA/CC e no protocolado sob nº 15.254.193-7,

DECRETA:

Art. 1.º Altera o caput do art. 16-A do Decreto nº 9.879, de 30 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16-A. Para assegurar o cumprimento do disposto no art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, para fins de comprovação de disponibilidade de caixa quando da assunção de novas obrigações nos últimos dois quadrimestres do exercício financeiro de 2018, deverão ser empenhadas apenas as parcelas do compromisso assumido que serão liquidadas até o final do exercício corrente, ficando as demais com fonte de financiamento nos orçamentos dos próximos exercícios.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogados os incisos I e II e o parágrafo único do art. 16-A do Decreto nº 9.879, de 30 de maio de 2018.

Curitiba, em 25 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

MARIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do EstadoDILCEU JOÃO SPERAFICO
Chefe da Casa CivilSANDRO MARCELO KOZIKOSKI
Procurador-Geral do EstadoJOSÉ LUIZ BOVO
Secretário de Estado da Fazenda

77293/2018

Despachos da Governadora

DESPACHOS DA GOVERNADORA DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

14.798.549-5/17 - “Considerando que o conjunto probatório produzido no Processo Administrativo em epígrafe demonstra que, de fato, a empresa PROCOMP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.767.283/0001-18, incorreu em descumprimento de obrigações previstas no contrato nº 090/2017-SEJU, ao deixar de substituir os materiais entregues em desacordo com o especificado, no prazo de 10 dias, conforme estabelecido no item 6.4 da Cláusula Sexta do ajuste; considerando as circunstâncias descritas no art. 160 da Lei Estadual nº 15.608/2007; considerando a Informação nº 174/2018 – ATJ/SEJU, que concluiu pela legalidade do procedimento, mediante atendimento integral das prescrições do art. 162 Lei nº 15.608/2007; considerando, por fim, o contido no Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo, que analisando as provas produzidas, recomendou o sancionamento da sociedade empresária: 1. APLICAR, com fundamento no incisos II e III do artigo 150 da Lei nº 15.608/2007, das alíneas “a” e “b” do item 11.1 do Contrato nº 090/2017-SEJU e do item 10.7 do Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2016-SEJU, à empresa PROCOMP SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, e de multa, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no valor de R\$ 4.309,74 (quatro mil, trezentos e nove reais e setenta e quatro centavos), em razão do cometimento da infração capitulada no inciso IV do art. 154 da Lei nº 15.608/2007, devidamente apuradas e comprovadas no presente processo. 2. Com base no disposto no inciso I do art. 158 da Lei nº 15.608/2007, estendo a penalidade ora aplicada às pessoas físicas que constituíram a sociedade empresária, as quais permanecerão impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios. 3. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências pertinentes, especialmente a notificação da empresa quanto ao teor da presente decisão. Em 25/07/18”. (Enc. proc. à SEJU, em 25/07/18).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

13.204.070-2/14 - “1. CONHEÇO do recurso interposto pela empresa ALL-COMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A., recebendo-o como Pedido de Reconsideração, por preencher os pressupostos legais de admissibilidade para o referido apelo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a sanção administrativa anteriormente aplicada, por considerar: que o procedimento administrativo está corretamente instruído; que a Comissão de Processo Administrativo Autônomo agiu com observância ao devido processo legal, respeitando, especialmente, os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório; que inexistiu nulidade no procedimento; que ficou cabalmente demonstrada a ilicitude da conduta praticada pela sociedade empresária Recorrente, conforme fundamentado na decisão recorrida e no parecer da Comissão Processante; que a infração cometida e as sanções aplicadas têm previsão no item 19.1 e incs. I e IV do referido item; e que a penalidade aplicada revela-se razoável e proporcional ao conjunto probatório produzido nos autos e à conduta praticada pela recorrente. 2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as providências pertinentes, especialmente a notificação da empresa quanto ao teor da presente decisão. Em 25/07/18”. (Enc. proc. à SEED, em 25/07/18).

11.337-783-6/12 - “Considerando que o conjunto probatório produzido no Processo Administrativo em epígrafe demonstram que, de fato, a empresa F. BERTONCELLO CONSTRUTORA DE OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 04.947.783/0001-76, não honrou o Contrato nº 0203/2012 – SEED/GAS, que tinha como objeto reparos no prédio da Escola Estadual Dom Pedro II, no Município de Curitiba, no valor total de R\$ 25.107,36 (vinte e cinco mil, cento e sete reais e trinta e seis

centavos); considerando as circunstâncias descritas no art. 160 da Lei Estadual nº 15.608/2007; considerando o contido na Informação nº 749/2018 – SEED/ASS JUR, que concluiu pela legalidade do procedimento, mediante atendimento integral das prescrições do art. 162 Lei nº 15.608/2007; considerando, por fim, o contido no Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Licitatório e Contratual, que analisando as provas produzidas, recomendou o sancionamento da sociedade empresária: 1. APLICAR, com fulcro nos artigos 150, incisos II e III, 152, inciso IV e 154, incisos III e IV, todos da Lei Estadual nº 15.608/07, e nas Cláusulas nº 15.11, 15.11.03 e 15.11.05 do Contrato nº 0203/2012 – SEED/GAS, à empresa F. Bertoncello Construtora de Obras e Empreendimentos LTDA., as penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, e de MULTA moratória, que fixo em 20% (vinte por cento) do valor do contrato, no importe de R\$ 5.021,47 (cinco mil e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), a ser ressarcida pela Garantia Contratual, ou, em não sendo esta suficiente, a ser descontada da garantia prestada e dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, conforme preceitua o artigo 153, §2 e §3 da Lei nº 15.608/07. 2. Com base no disposto no inciso I do art. 158 da Lei nº 15.608/2007, estendo a penalidade ora aplicada às pessoas físicas que constituíram a sociedade empresária, as quais permanecerão impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios. 3. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências pertinentes, especialmente a notificação da empresa quanto ao teor da presente decisão. Em 25/07/18”. (Enc. proc. à SEED, em 25/07/18).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

15.255.688-8/18 - “1. CONHEÇO do Pedido de Reconsideração interposto pelo ex-militar, APARECIDO ANTÔNIO, RG nº 3.174.028-2, por atender aos pressupostos de admissibilidade e, no mérito, DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para o fim de rever a pena imposta, arvorando-me, para tanto, no princípio da proporcionalidade e razoabilidade administrativa, considerando, em apertada síntese, a natureza da infração, os antecedentes funcionais do acusado e, ainda, o conjunto probatório produzido nos autos, avaliado no cotejo do Relatório Final do Conselho de Disciplina com a Solução do Conselho de Disciplina, determinando, outrossim, à Senhora Comandante-Geral da PMPR, que efetive a imediata reinclusão do ex-militar, aplicando-lhe, em seguida, outra pena disciplinar que não a de exclusão das fileiras da Corporação. 2. Encaminhe-se à origem para as providências de praxe. Em 25/07/18”. (Enc. proc. à SESP, em 25/07/18).

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E TURISMO

15.163.681-0/18 - “1. AUTORIZO, com base no disposto no inc. IV do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016, com base nas Informações nº 061/2018-ATL/IPC e 088/2018 – ATJ/IPCE, a celebração de Convênio entre o Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE e o Município de Francisco Beltrão, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para a construção de uma quadra coberta na Escola Municipal Juscelino Kubitschek, situada na Comunidade do Rio Tuna, no valor total de R\$ 723.213,73 (setecentos e vinte e três mil, duzentos e treze reais e setenta e três centavos), com repasse de recursos estaduais no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e contrapartida municipal de até R\$ 323.213,73 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e treze reais e setenta e três centavos), com prazo de vigência de 12 (doze) meses. 2. A formalização do instrumento decorrente da autorização contida no item 1 supra deverá obedecer integralmente às normas que lhe são aplicáveis, previstas especialmente na Lei nº 15.608/2007, do Decreto nº 4.189/2015, das normas orçamentárias e financeiras aplicáveis ao caso, incluindo da Lei Complementar Federal nº 101/2000. 3. A realização da despesa decorrente deste despacho deverá observar a disciplina da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, bem como as demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da

oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular da Entidade solicitante. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 25/07/18". (Enc. proc. à SEET, em 25/07/18).

77294/2018

DESPACHO DA GOVERNADORA DO ESTADO**DIVERSOS**

14.679.138-7/17 - 1. À vista da instrução do protocolado, considerando o contido nos Ofícios da Casa Civil CEE/CC nº 3503/17, nº 3758/17 e nº 4587/17, o Parecer Técnico da SEAP, o Ofício nº 1654/2018/GS/SESA, a Informação nº 0838/2018 e o Relatório nº 1175 ambos do NJA/CC, nos termos da competência prevista no art. 2º, § 6º do Decreto Estadual nº 8.466/2013, CONVALIDO a disposição funcional ocorrida no período de 05/09/2017 a 31/01/2018 do servidor estadual Manoel Francisco Moreira Vidal, RG nº 970.460-4, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Profissional, função de médico, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para o Município da Lapa com o objetivo de responder pela função de Diretor da Divisão Operacional da Maternidade Municipal Humberto Carrano da Lapa, COM ÔNUS PARA A ORIGEM. 2. Para o decurso administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à SESA para as providências necessárias. Em 25/07/2018.

77295/2018

Despachos do Chefe da Casa Civil**DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL****SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

15.304.033-8/18 - "1. Os pedidos de deslocamento de servidores deverão obedecer aos critérios de contenção de despesa do Governo do Estado, nos termos do art. 14 do Decreto nº 5.453/2016, não sendo possível a autorização genérica. 2. Portanto, considerando os princípios que regem a boa administração pública, EXCEPCIONALIZO as regras administrativas previstas no art. 14, do Decreto Estadual nº 5.453/2016 visando atender as necessidades retratadas no protocolado para o período de 01/07/2018 a 30/09/2018. 3. Para o decurso administrativo foram levados em consideração apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, as questões financeiras e orçamentárias deverão ser avaliadas de acordo com a necessidade dos deslocamentos, assim como o ato autorizativo da realização da despesa é de competência do Titular do Órgão solicitante. 4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE para as providências legais. Em 25/07/18". (Enc. proc. à SEMA, em 25/07/18).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

15.270.114-4/18 - "O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, aliado a competência prevista no art. 1º, inc. II, do Decreto Estadual nº 10.432/2014 e à vista dos elementos de instrução do protocolo nº 15.270.114-4; 1. AUTORIZO o afastamento do servidor Jaques Marcelo Pereira, RG nº 4.559.016-0, professor do QPM, para participar do Intercâmbio Cultural Brasil - Chile, a ser realizado em Mulchén - Chile, no período de 05/08/2018 a 12/08/2018, sem ônus, nos termos do art. 2º, inc. III, do Decreto Estadual nº 444/1995. 2. Para o decurso administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, a subsunção fática as normas legais e regulamentares foram realizados exclusivamente pelo Órgão de origem do (da) servidor (a) nos termos do art. 19, do Decreto Estadual nº 444/1995. 3. Ao Grupo de Recursos Humanos que observe a regra administrativa prevista no art. 18, do Decreto Estadual nº 444/1995, fazendo juntar ao expediente administrativo cópia da referida documentação. 4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE para as providências legais. Em 25/07/18". (Enc. proc. à SEED, em 25/07/18).

15.277.506-7/18 - "O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, aliado a competência prevista no art. 1º, inc. II, do Decreto Estadual nº 10.432/2014 e à vista dos elementos de instrução do protocolo nº 15.277.506-7. 1. AUTORIZO o afastamento do servidor Marcio José Sobreira Bittencourt, RG nº 6.986.423-6, professor do QPM, para participar do Intercâmbio Cultural Brasil - Chile, a ser realizado em Mulchén - Chile, no período de 05/08/2018 a

12/08/2018, sem ônus, nos termos do art. 2º, inc. III, do Decreto Estadual nº 444/1995. 2. Para o decurso administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, a subsunção fática as normas legais e regulamentares foram realizados exclusivamente pelo Órgão de origem do (da) servidor (a) nos termos do art. 19, do Decreto Estadual nº 444/1995. 3. Ao Grupo de Recursos Humanos que observe a regra administrativa prevista no art. 18, do Decreto Estadual nº 444/1995, fazendo juntar ao expediente administrativo cópia da referida documentação. 4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE para as providências legais. Em 25/07/18". (Enc. proc. à SEED, em 25/07/18).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

15.229.374-7/18 - "O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, aliado a competência prevista no art. 1º, inc. II, do Decreto Estadual nº 10.432/2014 e à vista dos elementos de instrução do protocolo nº 15.229.374-7. 1. AUTORIZO o afastamento do servidor Marco Antônio Lacerda, RG nº 1.217.877-8, Promotor de Saúde Profissional-QPSS, para participar do Congresso Europeu de Cardiologia, promovido pela Sociedade Europeia de Cardiologia, a ser realizado na cidade de Munique-Alemanha, no período de 23/08/2018 a 30/08/2018, com ônus limitado aos vencimentos. 2. Para o decurso administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, a subsunção fática as normas legais e regulamentares foram realizados exclusivamente pelo Órgão de origem do servidor nos termos do art. 19, do Decreto Estadual nº 444/1995. 3. Ao Grupo de Recursos Humanos que observe a regra administrativa prevista no art. 18, do Decreto Estadual nº 444/1995, fazendo juntar ao expediente administrativo cópia da referida documentação. 4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE para as providências legais. Em 25/07/18". (Enc. proc. à SEAP, em 25/07/18).

77296/2018

Casa Civil**ESTADO DO PARANÁ - CASA CIVIL
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO AUTORIZANDO
A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARTES: Convênio de Cooperação que entre si celebram o ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto autorizar a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de SANTA MARIA DO OESTE, mediante a celebração de contrato de programa, consoante processo de Protocolo nº 15.242.011-0 da Sanepar.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos a partir de sua data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante instrumento formal.

DA TARIFA: Para cobrança da tarifa dos serviços adota-se a estrutura tarifária de prestação de serviços vigentes, conforme Decretos Estaduais nos. 3.926/1988, 2.460/2004 e a Resolução Homologatória nº 005, de 28/03/2018, da AGEPA e anexos ou outros dispositivos editados por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los.

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A contratação da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR pelo Estado do Paraná e pelo Município de SANTA MARIA DO OESTE caracteriza gestão associada, nos termos do Contrato de Programa que será firmado pelo prazo de 30 (trinta) anos prorrogável por igual período, isto com fundamento no art. 24 e art. 26, inc. XXVI da Lei 8.666/93, já que representa a associação entre entes da Administração Pública para a prestação de serviço de interesse comum com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública.

ASSINANTES: Governadora do Estado do Paraná - Maria Aparecida Borghetti, Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - José Reinoldo Oliveira e o Diretor Presidente da Agência Reguladora do Paraná - Omar Akel.

77299/2018

**ESTADO DO PARANÁ - CASA CIVIL
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO AUTORIZANDO
A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARTES: Convênio de Cooperação que entre si celebram o ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto autorizar a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de SANTA TEREZA DO OESTE, mediante a celebração de contrato de programa, consoante processo de Protocolo nº 15.242.078-1 da Sanepar.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos a partir de sua data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante instrumento formal.

DA TARIFA: Para cobrança da tarifa dos serviços adota-se a estrutura tarifária de prestação de serviços vigentes, conforme Decretos Estaduais nos. 3.926/1988, 2.460/2004 e a Resolução Homologatória nº 005, de 28/03/2018, da AGEPA

e anexos ou outros dispositivos editados por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los.

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A contratação da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR pelo Estado do Paraná e pelo Município de SANTA TEREZA DO OESTE caracteriza gestão associada, nos termos do Contrato de Programa que será firmado pelo prazo de 30 (trinta) anos prorrogável por igual período, isto com fundamento no art. 24 e art. 26, inc. XXVI da Lei 8.666/93, já que representa a associação entre entes da Administração Pública para a prestação de serviço de interesse comum com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública.

ASSINANTES: Governadora do Estado do Paraná – Maria Aparecida Borghetti, Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE – Elio Marciniak e o Diretor Presidente da Agência Reguladora do Paraná – Omar Akel.

77297/2018

DETRAN

EXTRATO DA PORTARIA Nº 087/2018-COOD-DEG

Designar, Rubens Thiago de Oliveira, RG nº 9.290.266-8, CPF nº 077.425.859-44, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestor e Dionísio Benedito, RG nº 7.550.389-0, CPF nº 008.257.929-67, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como fiscal do Contrato nº 056/2018. Curitiba, 23 de julho de 2018. Marcelo Alvarenga Panizzi – Diretor-Geral do Detran/PR.

76999/2018

Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 273/2018-PGE

Designa o Procurador do Estado ALEX YOSHIO SUGAYAMA, para substituir, durante afastamento da titular, a Procuradora-Chefe da Coordenadoria de Gestão Estratégica e Tecnologia da Informação – CGTI.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Designar o Procurador do Estado ALEX YOSHIO SUGAYAMA, RG nº 9.398.079-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Coordenadoria de Gestão Estratégica e Tecnologia da Informação – CGTI, devido afastamento, por 04 (quatro) dias, no período de 30/07/2018 a 02/08/2018, da titular, Procuradora Anamaria Batista.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 24 de julho de 2018

Sandro Marcelo Kozikoski
Procurador-Geral do Estado

76870/2018

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 15325 24/07/2018

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

EXCLUIR DA PORTARIA N. 11171 DE 12/06/2017 O NOME DE MARIO ANTONIO FERRARI

R.G. 65477572 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 15326 24/07/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 16008 DE 23/04/1997 O NOME DE MARIA DE FATIMA CALDEIRA AMBO

R.G. 42266710 LF - 2

76076/2018

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 15332 24/07/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 11339 DE 04/07/2017 O NOME DE ELIANE SANTANA DE ANDRADE SILVA

R.G. 34625654 LF - 2

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 15333 24/07/2018

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 4952 DE 19/11/1999 O NOME DE SILVANA REGINA BRIANEZE BONI

R.G. 43292188 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 9628 DE 27/05/2008 O NOME DE NIVALDO VANDERLEI BALLA

R.G. 64311255 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 10858 DE 12/01/2005 O NOME DE MARIA EUNICE MANFRON

R.G. 31433894 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 16238 DE 17/11/2005 O NOME DE SONIA REGINA DE ARAUJO WALKER

R.G. 34283397 LF - 21

EXCLUIR DA PORTARIA N. 21213 DE 02/03/2010 O NOME DE NADIR TABORDA RIBAS SZKLAR

R.G. 39695120 LF - 1

76582/2018

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14741

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: TELMA ELIZA ABIB LEH

ORGAO: SEED

R.G.: 000844.999-6 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 105.908/18

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.397,90 (Três Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Noventa Centavos)
 CALCULOS A FL. 57-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FF -
 PROTOCOLO N. 14.585.363-0

NOME: VALDENIR ANTONIO PALMIERI
 R.G.: 01.081.640-8 CARGO: Professor
 Professor

ORGAO: SEED
 LF: 21

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98
 LC 103/04, art.25, inc. I a X
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, ART.27, III
 LC 103/04, art.22, § 3º
 LC 103/04, ART.29, § 2º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 106.010/18
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.876,99 (Três Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos)
 CALCULOS A FL. 61-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.626.059-4

CURITIBA, 18 DE JULHO DE 2018

FERNANDO GHIGNONE
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

76254/2018

RESOLUÇÃO Nº 14809

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições e considerando o art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1.987, bem como os artigos 34, 41 e 46 da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Alocar na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, os Servidores citados no Anexo Único desta Resolução, nomeados pelo Decreto nº 9873, de 30 de maio de 2018, para exercer os cargos de Agente Profissional, função Contador e Agente de Execução, função Técnico Administrativo, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no município de Curitiba.

Curitiba, 24 de julho de 2018

Fernando Ghignone

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resol.29/2018 – M.M

Protocolo 15.286.353-5

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO DE ALOCAÇÃO nº 14809

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL

FUNÇÃO: CONTADOR

NOME	R.G
NILTON DO ROCIO MACEDO DE ANDRADE	4.245.861-9 - PR
RAFAEL ALVES DE LARA BERTAGNOLLI	10.969.945-4 - PR

CARGO: AGENTE DE EXECUÇÃO

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

NOME	R.G
THOMAS GABRIEL TANAKA	9.305.152-1 - PR
MAHANE ADAD IUNG	9.892.533-3 - PR
GABRIEL LUSTOSA BARRETO	3.286.387-0 - PR
RODRIGO BACH LEMOS	9.583.423-0 - PR

76484/2018

PROTOCOLO: 15.115.490-5

DESPACHO: 1307/2018-GS/SESP

INTERESSADO: CEMEPAR

ASSUNTO: PE nº 281/2018 – Medicamentos hospitais 4

1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 281/2018, em Sistema de Registro de Preço. Tipo menor preço, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme especificações contidas no edital e anexos.
2. Considerando o Despacho nº 577/2018 do departamento de Administração Penitenciária de Material (fl. 1025) CANCELO o Lote 4.
3. Encaminhe-se ao DEAM para providências.

Curitiba, 24 de julho de 2018

Fernando Ghignone
 Secretário de Estado da Administração e da Previdência

76578/2018

PROTOCOLO: 15.258.221-8

DESPACHO: 1287/2018-GS/SEAP

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – Grupo Administrativo Setorial - GAS

ASSUNTO: Autorização para aquisição de pequeno valor

DATA: 13/07/2018

1. Trata-se de solicitação do Grupo Administrativo Setorial – GAS/SEAP para aquisição de Placas de Sinalização e Material de Proteção e Segurança, no valor total de R\$ 8.774,00 (oito mil, setecentos e setenta e quatro reais), sendo: a Natureza de Despesa – 3390.3028 - Material de Proteção e Segurança, no valor de R\$ 6.024,00 (seis mil e vinte e quatro reais) e, 3390.3044 – Material de Sinalização Visual e Afins (fls. 37), no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), a ser fornecido pela empresa Extintores Pinhais Ltda ME, CNPJ nº 20.344.129/0001-24.
2. Considerando as certidões negativas (fls. 29/33), a pesquisa de preços realizada (fls. 04/28) e as informações de adequação orçamentária e financeira (fls. 34/37),

RECONHEÇO A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 34, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, que trata da possibilidade de contratação direta sem a necessidade prévia de licitação para serviços e compras no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

3. Assim, AUTORIZO a compra por dispensa de licitação. Encaminhe-se ao GAS/SEAP para que: i) publique este Despacho em Diário Oficial; ii) enumere a dispensa no sistema GMS; e iii) dê sequência ao procedimento de aquisição.

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
76513/2018

PROTOCOLO: 15.176.607-2

DESPACHO: 1328/2018

INTERESSADO: Departamento de Administração de Material – DEAM

ASSUNTO: Procedimento licitatório – PE nº 485/2018-SRP.

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 485/2018, tipo menor preço, composto de 08 (oito) lotes, visando o registro de preço, por um período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de MEDICAMENTOS – CEFAP 2, conforme especificações contidas no edital e anexos (fls. 76-84). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/CEMEPAR.

2. A empresa declarada vencedora está relacionada a seguir:

RAZÃO SOCIAL	LOTE
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	01
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	02 e 07
HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A	03
ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.	04
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	05
OPEM REPRESENTAÇÃO, IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.	06
Lote deserto	08

3. O valor arrematado no processo é de **R\$ 2.125.485,00** (dois milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), obtendo-se desconto de 60,98% sobre o valor global máximo previsto, descontados os lotes fracassado e deserto. Ressalto que a pesquisa de preços é de responsabilidade do órgão solicitante e que o expressivo valor dos descontos possa ter como causa o dimensionamento impreciso das cotações.

4. Considerando a Informação nº 419/2018 – ATJ/SEAP (fls. 727-729), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei federal nº 4320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9762/2013.

6. Encaminhe-se ao DEAM/SEAP para PUBLICAÇÃO e demais providências.

Curitiba, 25 de julho de 2018
Fernando Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
76962/2018

RESOLUÇÃO Nº 14810

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Edital nº 074/2014-GRE, bem como o contido na decisão judicial transitada em julgado, nos autos nº 0006649-89.2016.8.16.0004 da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais e no protocolo nº 15.272.906-5

RESOLVE

Art. 1º Anular o Art. 2º da Resolução nº 13286 de 02 de julho de 2014, na parte que se refere ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Área/Matéria de Contabilidade Intermediária/Avançada e Centro de Educação, Comunicação e Artes, Área/Matéria de Prática de Língua Portuguesa.

Art. 2º Homologar o resultado final do Concurso Público realizado pela Universidade Estadual Do Oeste do Paraná – UNIOESTE, para provimento de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, em conformidade com o Edital nº 74/2014-GRE, de 23 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9215, de 28 de maio de 2014, para os centros e área/matéria de conhecimento abaixo:

Campus Cascavel

CENTRO	ÁREA/MATÉRIA
Centro de Ciências Social Aplicadas	Contabilidade Intermediária/Avançada
Centro de Educação, Comunicação e Artes	Prática de Língua Portuguesa

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de julho de 2018

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Res. 027/2018 JSG
protocolo: 15.272.906-5

76543/2018

RESOLUÇÃO Nº 14812

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o disposto nos artigos 52, 53 e 54 da Lei estadual nº 8485, de 03 de junho de 1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TALITA LADY CASAROTTO TISSIANI, portadora da cédula de identidade RG nº 7.717.862-7, nomeada pelo Decreto nº 10510 de 16 de julho de 2018, DOE 10231 de 16 de julho de 2018, para responder como assistente Técnico do Grupo de Recursos Humanos Setorial – GRHS, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, a contar de 17 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2018

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

76879/2018

Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

PORTARIA n. 044/2018.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 25, incisos XVI e XX, do Decreto n. 1800/96 e artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 12033/2014,

CONSIDERANDO que a JUCEPAR implantou o serviço Ofícios Digitais, em seu Portal.

CONSIDERANDO uma ação da Jucepar no sentido de simplificar e modernizar seus serviços, gerando economia, facilidade e eficiência em benefício de todos.

RESOLVE editar e fazer publicar esta Portaria, nos termos seguintes:

Art. 1º - Fica estabelecido o prazo de 30/04/2018 como último dia em que serão aceitos ofícios por meio físico, destinados a cumprir bloqueios, solicitações de informações ou similares, pelo sistema “Portalflex”, a partir do que os mesmos deverão ser enviados diretamente através do site da JUCEPAR, via NAOP.

§ único - Os ofícios respostas, serão disponibilizados via internet, com Certificado Digital.

Art. 2º - A presente portaria será divulgada a todos os usuários, órgãos públicos e demais interessados, com orientação para que acessem o link: www.jucepar.pr.gov.br > Menu Serviços > Atendimento a Ofícios de Órgãos Públicos

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba – PR, em 09 de abril de 2018.

Ardisson Naim Akel
Presidente da JUCEPAR

76585/2018

RESOLUÇÃO Plenária n. 02/2018.

O Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.934/94, artigo 8º, I, combinado com os artigos 7º, IV e 21, V e IX do Decreto nº. 1.800/96 e demais dispositivos regulamentares:

RESOLVE, após deliberação e aprovação unânime em sessão plenária do Colégio de Vogais da JUCEPAR em 06 de fevereiro de 2018, aprovar e mandar publicar esta Resolução:

“Art. 1º - Cabe rerratificação de registro de ato societário, inclusive constituição e transformação, para incluir cláusula de enquadramento de ME ou EPP, quando ela não constou do ato anterior mas foi cadastrada na FCN quando do respectivo protocolo.”

Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Dado e passado em Curitiba – PR, em 07 de fevereiro de 2018.

Ardisson Naim Akel
Presidente da JUCEPAR

76583/2018

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**Universidade Estadual de Maringá**

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS:

R E S O L V E

Tornar pública a Portaria nº 517/PRH, de 22/07/2018, que **CONCEDE progressão por Antuidade** do mês de junho de 2018, aos servidores abaixo:

Nome	RG	UF	Função	Cargo	C.	Ref.	Data
Elaine Cristina Soares Lira	61489797	PR	Bibliotecário	AUNS	I	5	16/06/2018
Marcia Fabricio	58161543	PR	Técnico Em Laboratório	AUNM	I	10	11/06/2018
Valdemir Bogo	35897275	PR	Auxiliar Operacional	AUO	I	11	09/06/2018
Valeria Schoffen R. Carrascoza	61723323	PR	Técnico Em Laboratório	AUNM	I	12	02/06/2018
Vania Cristina Sargi Michelim	59554980	PR	Telefonista	AUO	I	12	13/06/2018

Ref. = Referência; AUO = Agente Universitário Operacional; AUNM = Agente Universitário de Nível Médio; AUNS = Agente Universitário de Nível Superior.

Tornar pública a Portaria nº 518/PRH, de 22/06/2018, que **CONCEDE progressão por Avaliação de Desempenho** do mês de maio de 2018, aos servidores abaixo:

Nome	Lotação	RG	UF	Função	Cargo	C.	Ref.	Data
Elaine M T De Oliveira	BCE-FDE	340670629	SP	Auxiliar Operacional	AUO	I	5	15/05/2018
Jair Batista Do Nascimento	DSM-COZ	46146352	PR	Auxiliar Operacional	AUO	I	8	18/05/2018
Jose Claudio Ramos Sussay	PCU-PQE	94255163	PR	Auxiliar Operacional	AUO	I	8	12/05/2018
Luiz Barboza	PCU-DOP	10195336	SP	Auxiliar Operacional	AUO	I	6	11/05/2018
Sidinei Silverio Da Silva	CTC-DIN	63254274	PR	Tecnico Administrativo	AUNM	I	12	02/05/2018

Ref. = Referência; AUO = Agente Universitário Operacional; AUNM = Agente Universitário de Nível Médio; AUNS = Agente Universitário de Nível Superior.

Tornar pública a Portaria nº 519/PRH, de 22/06/2018, que **CONCEDE progressão por Avaliação de Desempenho** do mês de junho de 2018, aos servidores abaixo:

Nome	Lotação	RG	UF	Função	Cargo	C.	Ref.	Data
Anderson Gaspar L Da Silva	DSM-APO	88684486	PR	Auxiliar Operacional	AUO	I	8	22/06/2018
Julio Cezar De Oliveira	DMP-PAT	32118518	PR	Auxiliar Operacional	AUO	I	8	08/06/2018

Ref. = Referência; AUO = Agente Universitário Operacional; AUNM = Agente Universitário de Nível Médio; AUNS = Agente Universitário de Nível Superior.

Tornar pública a Portaria nº 520/PRH, de 22/06/2018, que **CONCEDE progressão por titulação**, no mês de abril de 2018, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Lotação	RG	UF	Função	Cargo	Classe	Ref. Atual	Data
Edmilson Tomaz	DSM	50463249	PR	Oficial de Manutenção	AUO	I	7	30/04/2018
Reginaldo Jose Lemos	DPS	1072183	MS	Oficial de Manutenção	AUO	I	11	30/04/2018
Simone Lemos	DEE	63765198	PR	Técnico em Enfermagem	AUNM	I	12	27/04/2018
Valdecir Maximo Da Hora	DMV	50681114	PR	Tec. em Manut. em Equipamentos	AUNS	I	7	25/04/2018

Ref. = Referência; AUO = Agente Universitário Operacional; AUNM = Agente Universitário de Nível Médio; AUNS = Agente Universitário de Nível Superior.

Tornar pública a Portaria nº 521/PRH, de 22/06/2018, que **CONCEDE progressão por titulação**, no mês de maio de 2018, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Lotação	RG	UF	Função	Cargo	Classe	Ref. Atual	Data
Dirceu Cano	CCA	6299849	PR	Agente de Segurança Interna	AUO	II	12	04/05/2018
Edson Lazarin Volpato		22568604	PR	Administrador	AUNS	I	11	04/05/2018
Luiz Carlos Altoe	CPR	9239316	PR	Comunicador Social	AUNS	I	3	11/05/2018
Marilda Thiago Santana	DCT	41980869	PR	Educador Infantil	AUNM	I	11	04/05/2018
Marilda Thiago Santana	DCT	41980869	PR	Educador Infantil	AUNM	I	12	23/05/2018
Nilson C Sutil De Oliveira	DME	64255126	PR	Medico	AUNS	I	5	24/05/2018
Norma Ki Murace Derissio	CCB	40470948	PR	Analista de Informática	AUNS	I	6	09/05/2018
Odete Correia A De Oliveira	HUM	11667821	PR	Medico	AUNS	I	11	24/05/2018
Paulo Roberto Donadio	HUM	8019657	PR	Medico	AUNS	I	4	18/05/2018
Rosane Almeida De Freitas	DEE	81123675	PR	Enfermeiro	AUNS	I	8	28/05/2018
Rosângela T C Lazzaretti	DEE	61320920	PR	Técnico em Enfermagem	AUNM	I	11	21/05/2018
Silvio Aparecido P De Souza	DSM	53131115	PR	Oficial de Manutenção	AUO	I	3	21/05/2018

Ref. = Referência; AUO = Agente Universitário Operacional; AUNM = Agente Universitário de Nível Médio; AUNS = Agente Universitário de Nível Superior.

Tornar pública a Portaria nº 522/PRH, de 22/06/2018, que **CONCEDE progressão por titulação**, no mês de junho de 2018, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Lotação	RG	UF	Função	Cargo	Classe	Ref. Atual	Data
Ilton Mestrinelli	DSM	34241864	PR	Oficial de Manutenção	AUO	II	12	05/06/2018
Maria De L T L Da Silva	DAF	41702362	PR	Auxiliar Administrativo	AUO	I	12	07/06/2018
Maria Inez Bocalon Rebola	GRE	14859128	PR	Tec. em Assuntos Universitários	AUNS	I	11	05/06/2018
Mariam Hammoud Batista	DRH	43708252	PR	Técnico Administrativo	AUNM	I	12	02/06/2018

Ref. = Referência; AUO = Agente Universitário Operacional; AUNM = Agente Universitário de Nível Médio; AUNS = Agente Universitário de Nível Superior.

Tornar pública a Portaria nº 529/PRH, de 02/07/2018, que **DECLARA** a incorporação, para todos os efeitos legais, do **ACERVO** de serviço em favor do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Nome	RG	Função	Período Aquisitivo	Data
Claudete Aparecida Mangolin	35230475/PR	Professor Associado	04/08/1993 a 03/08/1998	25/06/2018
Cynthia Junqueira Rigolon	19023125/PR	Professor Assistente	21/12/1992 a 20/12/1997	22/06/2018
Donizete Aparecido Frota	40948503/PR	Tec. em Assuntos Universitários	21/12/1992 a 20/12/1997	18/05/2018
Orisvaldo Dos Reis	35526803/PR	Auxiliar Administrativo	21/12/1992 a 20/12/1997	23/05/2018

Tornar pública a Portaria nº 530/PRH, de 02/07/2018, que **CONCEDE 3 (três) meses de LICENÇA ESPECIAL** em favor dos servidores abaixo relacionados:

Nome	RG	Função	Período Aquisitivo	Início	Término
Amelia Consoni Iung	13689105/PR	Técnico Administrativo	01/07/2006 a 30/06/2011	04/06/2018	03/09/2018
Carina Gisele Costa Bispo	127226415/PR	Professor Associado	02/02/2009 a 01/02/2014	05/06/2018	04/09/2018
Ciomar Aparecida Bersani Amado	64256351/PR	Professor Associado	21/12/2002 a 20/12/2007	15/06/2018	14/09/2018
Cleuza Da Silva Oliveira	44812312/PR	Auxiliar Operacional	21/12/2012 a 20/12/2017	11/06/2018	10/09/2018
Cristovao Trurilo Grilo	7178220/PR	Auxiliar Operacional	22/07/2012 a 21/07/2017	04/06/2018	03/09/2018
Eliana Silvestre	21579335/PR	Advogado	21/12/2012 a 20/12/2017	01/06/2018	31/08/2018
Eliana Suely Soldan	35658157/PR	Contador	01/02/2013 a 31/01/2018	01/06/2018	31/08/2018
Gerson Pereira Da Silva	37387487/PR	Agente de Segurança Interna	21/12/2012 a 20/12/2017	01/06/2018	31/08/2018

Glauca Volponi De Souza	31368596/PR	Bibliotecário	21/12/2002 a 20/12/2007	04/06/2018	03/09/2018
Ismael Maciel	53338062/PR	Agente de Segurança Interna	22/08/2012 a 21/08/2017	01/06/2018	31/08/2018
Jaime Graciano Trintin	20319380/PR	Professor Associado	21/12/2007 a 20/12/2012	13/06/2018	12/09/2018
Joao Carlos T Rodrigues	21629600/PR	Técnico Administrativo	21/12/1997 a 20/12/2002	01/06/2018	31/08/2018
Jose Artur Molina	10488140/SP	Professor Adjunto	21/12/2002 a 20/12/2007	13/06/2018	12/09/2018
Jose Cordeiro	13540397/SP	Auxiliar Operacional	13/08/2012 a 12/08/2017	04/06/2018	03/09/2018
Jose Goncalves Moreira	64120980/PR	Agente de Segurança Interna	21/12/2012 a 20/12/2017	01/06/2018	31/08/2018
Jose Luis Oliveira De Sa	64711415/PR	Técnico em Informática	16/01/2010 a 15/01/2015	11/06/2018	10/09/2018
Jose Roberto Maftum	8226342/PR	Médico	21/12/2012 a 20/12/2017	03/06/2018	02/09/2018
Julio Cesar Belini	81154929/PR	Oficial de Manutenção	17/12/2012 a 16/12/2017	04/06/2018	03/09/2018
Laercio Jose Cordeiro	22609858/PR	Oficial de Manutenção	21/12/2012 a 20/12/2017	01/06/2018	31/08/2018
Lauro Daniel Vargas Mendez	97689849/PR	Professor Associado	21/12/2007 a 20/12/2012	12/06/2018	11/09/2018
Lorena V C Monteschio	72598512/PR	Enfermeiro	23/10/2011 a 22/10/2016	01/06/2018	31/08/2018
Lucia Bianchi Costa De Paiva	36310359/PR	Técnico Administrativo	07/04/2013 a 06/04/2018	05/06/2018	04/09/2018
Manoel Ferreira	30233409/PR	Oficial de Manutenção	21/12/2012 a 20/12/2017	04/06/2018	03/09/2018
Maria Conceicao De Souza	64274457/PR	Professor Associado	21/12/2012 a 20/12/2017	05/06/2018	04/09/2018
Maria De Annunaciacao Madureira	10741883/SP	Professor Assistente	21/12/2012 a 20/12/2017	14/06/2018	13/09/2018
Maria De Jesus Cano Miranda	6034403/PR	Professor Adjunto	14/07/2008 a 13/07/2013	11/06/2018	10/09/2018
Maria Lourdes De Paula	64896938/PR	Técnico em Enfermagem	21/12/2012 a 20/12/2017	01/06/2018	31/08/2018
Marlucia Gomes	811312206/RJ	Técnico em Enfermagem	01/09/2007 a 31/08/2012	01/06/2018	31/08/2018
Neide Maria M Kiouranis	8923442/PR	Professor Associado	12/03/1996 a 11/03/2001	04/06/2018	03/09/2018
Odonel Clareano Da Silva	32085059/PR	Agente de Segurança Interna	21/12/2007 a 20/12/2012	01/06/2018	31/08/2018
Osmar Magalhaes Telicesqui	67893719/PR	Técnico Administrativo	16/11/2009 a 15/11/2014	01/06/2018	31/08/2018
Remi Geller	46727690/PR	Enfermeiro	06/02/2010 a 05/02/2015	04/06/2018	03/09/2018
Ricardo Zinkiewicz	54894775/PR	Técnico Administrativo	12/01/1999 a 11/01/2004	01/06/2018	31/08/2018
Samira Bezerra	75159480/PR	Auxiliar Administrativo	19/03/2013 a 18/03/2018	04/06/2018	03/09/2018
Sandra Regina De Souza	36077751/PR	Zootecnista	21/12/2007 a 20/12/2012	11/06/2018	10/09/2018
Sonia Maria M G Bertolini	68907179/PR	Professor Associado	21/12/2007 a 20/12/2012	12/06/2018	11/09/2018
Tania Regina Dos Santos Soares	32934137/PR	Professor Associado	21/12/2002 a 20/12/2007	04/06/2018	03/09/2018
Tatiana Takahashi Higa	23081170/SP	Professor Adjunto	22/10/2012 a 21/10/2017	04/06/2018	03/09/2018
Teresinha Cordeiro Da Silva	46311159/PR	Auxiliar Operacional	21/12/2002 a 20/12/2007	01/06/2018	31/08/2018
Valdir De Oliveira	46362861/PR	Auxiliar Operacional	02/05/2012 a 01/05/2017	04/06/2018	03/09/2018

Tornar pública a Portaria nº 531/PRH, de 02/07/2018, que **CONCEDE** 3 (três) meses de **LICENÇA ESPECIAL** em favor dos servidores abaixo relacionados:

Nome	RG	Função	Período Aquisitivo	Início	Término
Alipio Silva	31232422/PR	Técnico de Manutenção	21/12/2007 a 20/12/2012	26/06/2018	25/09/2018
Aurea Rosa Quiles	56436383/PR	Auxiliar Operacional	02/06/2012 a 01/06/2017	16/06/2018	15/09/2018
Aurilene Apda Da C. Meneguetti	34175632/PR	Tec. em Assuntos Universitários	21/12/2007 a 20/12/2012	25/06/2018	24/09/2018
Bernadete Maria Suaki Brandao	34511969/PR	Professor Adjunto	21/12/2012 a 20/12/2017	28/06/2018	27/09/2018
Edgar Dos Reis	18763737/PR	Tec. em Assuntos Universitários	21/12/2007 a 20/12/2012	18/06/2018	17/09/2018
Edna Keiko Takahara Sakata	40184422/PR	Administrador	21/12/2012 a 20/12/2017	19/06/2018	18/09/2018
Elismari Rizato Martins Maciel	35123180/PR	Professor Adjunto	21/12/2007 a 20/12/2012	21/06/2018	20/09/2018
Jose Luiz Lopes Vieira	18229471/PR	Professor Associado	21/12/2012 a 20/12/2017	28/06/2018	27/09/2018
Jose Oliveira Silva	8170193/PR	Mestre de Obras	03/11/2012 a 02/11/2017	26/06/2018	25/09/2018
Julio Cesar Wunderlich	21581879/PR	Administrador	21/12/1992 a 20/12/1997	22/06/2018	21/09/2018
Leila Meneguetti Pegoraro	36602813/PR	Administrador	21/12/2002 a 20/12/2007	22/06/2018	21/09/2018
Lucilia Amaral Fontanari	16738042/PR	Assistente Social	21/12/2012 a 20/12/2017	21/06/2018	20/09/2018
Maria De L Da C Da C Manoel	43557793/PR	Auxiliar Operacional	21/12/2012 a 20/12/2017	25/06/2018	24/09/2018
Nazare Barata Mateus	36035609/PR	Professor Adjunto	21/12/2012 a 20/12/2017	25/06/2018	24/09/2018
Regina Taam	93898095/PR	Professor Associado	05/03/2013 a 04/03/2018	20/06/2018	19/09/2018
Ricardo Yoshio Ueda	21638986/PR	Administrador	21/12/1997 a 20/12/2002	21/06/2018	20/09/2018
Roseni Maria De O Frases	34460477/PR	Enfermeiro	02/06/2005 a 01/06/2010	19/06/2018	18/09/2018
Veronica Regina Muller	151805647/PR	Professor Associado	21/12/2012 a 20/12/2017	18/06/2018	17/09/2018

Tornar pública a Portaria nº 532/PRH, de 02/07/2018, que **CONCEDE** aos servidores abaixo relacionados, o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com amparo no artigo 170, 171 e 248 da Lei 6.174, de 16/11/1970, e artigo 9º da Lei Estadual nº 10068, de 28/08/1992, totalizando o índice abaixo:

Nome	RG	UF	Lotação	Cargo	%	Data
Orisvaldo Dos Reis	35526803	PR	DQE	Auxiliar Administrativo	40	01/05/2018

Tornar pública a Portaria nº 533/PRH, de 02/07/2018, que **CONCEDE** aos servidores abaixo relacionados, o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com amparo no artigo 170, 171 e 248 da Lei 6.174, de 16/11/1970, e artigo 9º da Lei Estadual nº 10068, de 28/08/1992, totalizando o índice abaixo:

Nome	RG	UF	Lotação	Cargo	%	Data
Acacio O. Da Cunha	8979111	PR	NPD	Técnico em Informática	45	12/6/2018
Adriane Valeria Garcia	57578610	PR	COZ	Auxiliar Operacional	15	5/6/2018
Agamenon Jose Da Silva	13616736	PR	FEI	Auxiliar Operacional	35	9/6/2018
Aline Lisot	1072521964	RS	DEC	Professor Adjunto	10	12/6/2018
Altair Carlos Grimmes	35264680	PR	DAÍ	Oficial de Manutenção	20	1/6/2018
Anezia De Fatima B Nascimento	41062967	PR	BCE	Técnico em Assuntos Universitários	45	19/6/2018
Angela De Ol. Santos	70863952	PR	DEE	Técnico em Enfermagem	25	4/6/2018
Angela Maria Marcone De Araujo	39612755	PR	DES	Professor Adjunto	25	13/6/2018
Angelica Marquetotti S Vieira	127531900	PR	DAL	Professor Associado	10	1/6/2018
Angelita Polato	45333825	PR	DAF	Bioquímico	25	2/6/2018
Antonio Jose De Souza	37800074	PR	APO	Auxiliar Operacional	25	23/6/2018
Antonio Paulo Merceno	58475378	PR	CVU	Técnico Administrativo	25	14/6/2018
Ariovaldo Cruz Martins Junior	64507192	PR	DQI	Técnico em Laboratório	20	1/6/2018
Benedito Batista	7042345	PR	FEI	Agente de Segurança Interna	35	9/6/2018
Carlos Antonio Pizo	15713267	PR	GRE	Professor Adjunto	20	23/6/2018
Carlos Henrique F Magalhaes	95911988	RJ	DEF	Professor Associado	15	10/6/2018
Carlos Jose Da Silva	34137331	PR	FEI	Auxiliar Operacional	35	9/6/2018
Cleuza Da Silva Oliveira	44812312	PR	COD	Auxiliar Operacional	35	18/6/2018
Daisa Marlene Poltronieri	21989347	PR	DCU	Técnico em Assuntos Universitários	40	14/6/2018
Deise Serafim	18711346	PR	DEN	Professor Associado	35	26/6/2018
Delso Heerdt	39415283	PR	DEQ	Auxiliar de Laboratório	45	23/6/2018
Ediene Alison Borges Zequim	41430460	PR	DEE	Enfermeiro	25	4/6/2018
Edwin Vladimir C Galdamez	137071177	PR	DEP	Professor Associado	10	25/6/2018
Elisabete Camilo Alves	21577464	PR	CAP	Cozinheiro	35	2/6/2018
Eronidio Santos Flores	30189680	PR	VIG	Agente de Segurança Interna	20	1/6/2018
Fernando De C B Junior	6524643	SP	DME	Médico	25	21/6/2018
Fernando Franco Queiroz	36848090	PR	DEQ	Técnico Mecânico	45	19/6/2018
Fernando Wolff Mendonca	13831130	PR	DPD	Professor Adjunto	5	18/6/2018

Jaime Mota Fernandes	277765821	SP	DAÍ	Auxiliar Operacional	20	1/6/2018
Jane Maria Remor	18618818	PR	DEF	Professor Adjunto	35	18/6/2018
Joceli Athel Neves David	41862459	PR	DAI	Técnico Administrativo	25	29/6/2018
Jorge Juarez Vieira Teixeira	50883620	PR	DAB	Professor Associado	15	23/6/2018
Jose Francisco Marin	40285466	PR	NPD	Técnico Administrativo	25	1/6/2018
Jose Isnar Guimaraes	70721244	PR	VIG	Agente de Segurança Interna	20	3/6/2018
Jose Santo Dal Bem Pires	8564078	PR	DCC	Professor Associado	35	19/6/2018
Kiyomi Hirose	5731216	PR	DTP	Professor Assistente	30	27/6/2018
Laur Solange M. De Oliveira	36102519	PR	DEE	Técnico em Enfermagem	25	4/6/2018
Lucas Martins Soldera	43277970	SP	DPI	Professor Adjunto	5	20/6/2018
Lucia Pereira Silva	44131811	PR	COP	Técnico Administrativo	20	22/6/2018
Luciano Da Rocha Ribeiro	65450208	PR	NPD	Técnico em Informática	25	10/6/2018
Luis Claudio Da Silva	45866700	PR	PRH	Técnico em Estudo E Multimidia	35	2/6/2018
Luzia Aparecida Benati	49068417	PR	COZ	Auxiliar Operacional	25	14/6/2018
Marcelle Paiano	72059425	PR	DEN	Professor Adjunto	5	29/6/2018
Marcia Maioli	30981138	PR	CRC	Professor Adjunto	40	2/6/2018
Marcos Cipriano Da Silva	41879998	PR	DAI	Administrador	35	1/6/2018
Maria Helena Ambrosio Dias	35199942	PR	PAD	Professor Titular	35	5/6/2018
Maria Raquel Marcal Natali	19415775	PR	CVU	Professor Associado	40	20/6/2018
Maria Regina Da Fonseca	36716525	PR	GRE	Contador	45	11/6/2018
Maria Rosicler De Alvarenga	38492870	PR	DEE	Técnico em Enfermagem	25	4/6/2018
Maria Salete Ribellatto Arita	8778055	SP	NUP	Bibliotecário	40	13/6/2018
Maria Teresinha Gomes	16657786	PR	DAB	Professor Adjunto	50	27/6/2018
Maristela Schnaider	34841616	PR	EAD	Técnico Administrativo	45	11/6/2018
Mariza Nogami	35954350	PR	BCE	Bibliotecário	45	24/6/2018
Mauro Dos Santos	30401026	PR	FEI	Auxiliar de Laboratório	35	9/6/2018
Nelson Nogueira Da Silva	37970409	PR	FEI	Auxiliar de Laboratório	35	9/6/2018
Orlando Carlos Gomes Colhado	30366115	PR	DMD	Professor Adjunto	25	15/6/2018
Patricia Lessa Dos Santos	83588632	PR	DFE	Professor Associado	20	20/6/2018
Paula Nishiyama	32074952	PR	DBS	Professor Associado	35	1/6/2018
Rosa Maria Romero M. Venancio	39411270	PR	BCE	Técnico em Assuntos Universitários	45	21/6/2018
Rosilene Terezinha De Paiva	40350845	PR	DPP	Professor Adjunto	20	23/6/2018
Sonia De Oliveira Alves	48618154	PR	DAÍ	Auxiliar Operacional	25	2/6/2018
Tania Ueda Nakamura	16665002	PR	DBS	Professor Associado	35	2/6/2018
Valdemir Bogo	35897275	PR	PQE	Auxiliar Operacional	15	9/6/2018
Valdomiro H. Pereira	13830355	PR	PAD	Contador	45	5/6/2018
Valeria Schoffen R.Carrascoza	61723323	PR	DFS	Técnico em Laboratório	15	2/6/2018
Vania C. Sargi Michelim	59554980	PR	DSI	Telefonista	15	13/6/2018
Waldir De O. Pereira	44923238	PR	FEI	Auxiliar Operacional	35	9/6/2018
Wilson Tonhato Marssola	35053212	PR	FEI	Auxiliar Operacional	35	9/6/2018

Tornar pública a Portaria nº 535/PRH, de 10/07/2018, que **DESLIGA A PEDIDO**, do quadro de funcionários da Universidade Estadual de Maringá, os servidores sob Contrato de Regime Especial (CRE) abaixo relacionados:

Nome	RG	Cargo	Lotação	Data do Desligamento
Adelina Maria Kuhl	75219148/PR	Professor Adjunto	DEA	05/06/2018
Amanda Sabiar Podanoscki	91587718/PR	Técnico Administrativo	ACO	15/06/2018
Andrigia Daniele L. Angelino	86013797/PR	Auxiliar Operacional	CAP	11/06/2018
Bruno Renaly Souza Figueiredo	147435690/PR	Professor Adjunto	DBI	03/06/2018
Bruno Vignotti	97772525/PR	Técnico Administrativo	PJU	15/06/2018
Eiji Renan Takahashi	107324712/PR	Professor Assistente	DMA	07/06/2018
Elaine Yassue Nagai	62457430/PR	Professor Adjunto	DEA	13/06/2018
Eliza Mayumi Kay Takahashi	58851450/PR	Técnico Administrativo	SME	30/06/2018
Gaspar Darin Filho	440210070/SP	Físico	CPE	01/06/2018
Gláucio Pedro de Alcântara	16818091/AM	Professor Assistente	DEQ	04/06/2018
Livia Zanin Barbar	126619847/PR	Técnico Administrativo	GRE	01/06/2018
Lucas Mauricio Ruan	94917859/PR	Professor Assistente	DMA	07/06/2018
Lucas Ulisses R. Chiavelli	134236922/PR	Professor Assistente	DQI	18/06/2018
Paulo Fernandes Marcusso	439863624/SP	Professor Adjunto	DMV	08/06/2018
Renato Ribeiro Guimarães	97065276/PR	Professor Adjunto	DFI	04/06/2018
Vitor Santaella Zanutto	445864382/SP	Físico	CPE	01/06/2018
Walmir Ruis Salinas Junior	97129479/PR	Professor Assistente	DMA	07/06/2018

Tornar pública a Portaria nº 536/PRH, de 10/07/2018, que **DESLIGA POR VENCIMENTO DO CONTRATO**, do quadro de funcionários da Universidade Estadual de Maringá, os servidores sob Contrato de Regime Especial (CRE) abaixo relacionados:

Nome	RG	Cargo	Lotação	Data do Desligamento
Ana Lucia da Silva	56729470/PR	Professor Assistente	DHI	30/06/2018
Cristiane M dos S Oliveira	88777506/PR	Auxiliar Operacional	CRG	30/06/2018
Fernando Davi Alves Nery	449500731/SP	Técnico Administrativo	DEF	30/06/2018
João Marcos Dalosse da Silva	137388901/PR	Técnico Administrativo	GRE	02/06/2018
Luciana de F M Evangelista	86940574/PR	Professor Assistente	DHI	30/06/2018

Tornar pública a Portaria nº 537/PRH, de 10/07/2018, que **DESLIGA POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA**, do quadro de funcionários da Universidade Estadual de Maringá, os servidores sob Contrato de Regime Especial (CRE) abaixo relacionados:

Nome	RG	Cargo	Lotação	Data do Desligamento
Jaqueline Sena Silva	97796289/PR	Fonoaudiólogo	HUM	24/06/2018

Tornar pública a Portaria nº 538/PRH, de 10/06/2018, que **CONCEDE** Licença Especial Remuneratória Para Fins de Aposentadoria, em favor dos servidores abaixo relacionados:

Nome	RG	Função	Protocolo Integrado	Início
Carlos Constantino	13246548/PR	Auxiliar Operacional	15159085-3 de 17/04/2018	05/07/2018
Cleoneice Neves Batista	42924989/PR	Auxiliar Operacional	15138687-3 de 05/04/2018	10/07/2018
Dirceu Jose Cassarotti	8130841/PR	Médico	14873016-4 de 09/10/2017	01/07/2018
Edgard Hirata	127817278/PR	Médico	14904237-7 de 30/10/2017	30/06/2018
Lucilene Pereira Leite	38006584/PR	Técnico em Laboratório	14757283-2 de 04/08/2017	09/07/2018
Rita Andrade de Oliveira	21797685/PR	Técnico em Biblioteca	15159073-0 de 17/04/2018	09/07/2018
Rosa Maria dos Santos	18710072/PR	Auxiliar Administrativo	15082106-1 de 01/03/2018	01/07/2018

Tornar pública a Portaria nº 539/PRH, de 10/07/2018, que **CONCEDE** 3 (três) meses de **LICENÇA ESPECIAL** em favor dos servidores abaixo relacionados:

Nome	RG	Função	Período Aquisitivo	Início	Término
Antonio Zotarelli	7069391/PR	Professor Assistente	10/03/2008 a 09/03/2013	06/08/2018	05/11/2018
Arlindo Antônio de Souza	14948325/PR	Agente de Segurança Interna	12/01/2013 a 11/01/2018	18/08/2018	17/11/2018
Daoud Nasser	14454594/PR	Médico	21/12/2007 a 20/12/2012	05/06/2018	04/09/2018
Fernando Franco Queiroz	36848090/PR	Técnico Mecânico	18/06/1994 a 17/06/1999	01/08/2018	31/10/2018
Jose Luiz Ferreira	21639001/PR	Técnico em Assuntos Universitários	21/12/1997 a 20/12/2002	03/09/2018	02/12/2018
Jose Luiz Ferreira	21639001/PR	Técnico em Assuntos Universitários	21/12/2002 a 20/12/2007	03/12/2018	02/03/2019

Tornar pública a Portaria nº 540/PRH, de 10/07/2018, que **ATRIBUI** a **Gratificação de Atividade de Saúde (GAS)**, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Lotação	RG	UF	Função	Data
Élia A Quirino dos Santos	DEN	42855979	PR	Enfermeiro	24/05/2018

Tornar pública a Portaria nº 541/PRH, de 10/07/2018, que **ATRIBUI** o **Adicional de Insalubridade** GRAU MÁXIMO (40%), ao servidor, a saber:

Nome	Lotação	RG	Função	Data
Jocelito Ernani Grandis	PQE	61377719/PR	Auxiliar Operacional	26/04/2018 a 25/04/2019

Tornar pública a Portaria nº 542/PRH, de 10/07/2018, que **ATRIBUI** o **Adicional de Insalubridade** GRAU MÉDIO (20%), ao servidor, a saber:

Nome	Lotação	RG	Função	Data
Alice Maria de Souza Kaneshima	DBS	41909820/PR	Professor Adjunto	09/03/2018 a 08/03/2019
Marco Aurélio Schuler de Oliveira	DBQ	60816689/PR	Professor Adjunto	11/01/2018 a 10/01/2019

Tornar pública a Portaria nº 543/PRH, de 10/07/2018, que **CONCEDE** promoção por titulação, aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Nome	Lotação	RG	UF	Função	Cargo	C.	Ref.	Data
Hilda de Carvalho	DTL	32247474	PR	Técnico em Assuntos Universitários	AUNS	I	1	04/06/2018

Ref. = Referência; AUO = Agente Universitário Operacional; AUNM = Agente Universitário de Nível Médio; AUNS = Agente Universitário de Nível Superior.

Tornar pública a Portaria nº 548/PRH, de 10/07/2018, que **PRORROGA** os Contratos de Trabalho em Regime Especial (CRES), dos servidores abaixo relacionados:

Nome	RG	UF	Lotação	Função	Prorrogar até
Adalberto Fernando Inocencio	103544734	PR	DPD	Professor Assistente	22/12/2018
Alex Sandre Kilian	4256743	SC	DTC	Professor Adjunto	04/08/2018
Aline Priscilla Brancalhão Zuge	62713712	PR	DLM	Professor Assistente	04/08/2018
Aline Yuri Kiminami	95328636	PR	DLM	Professor Assistente	04/08/2018
Aliny De Lima Santos	146697747	PR	DEN	Professor Adjunto	04/08/2018
Alisson Cocci De Souza	99332395	PR	DEM	Professor Assistente	04/08/2018
Allan Douglas Romão	105033788	PR	BIT	Auxiliar Operacional	12/01/2019
Anderson Lacerda Rodrigues	84392286	PR	DEP	Professor Auxiliar Especialista	22/12/2018
Angelo Rondina Neto	82822410	PR	DCO	Professor Adjunto	22/12/2018
Anuar Jose Mincache	73705053	PR	DFI	Professor Adjunto	22/12/2018
Aparecido Galhardo Da Silva	69013546	PR	CRG	Agente de Segurança Interna	31/10/2018
Bruno Tadashi Takahashi	90800477	PR	DBI	Professor Assistente	22/12/2018
Camila Aparecida Pereira Schmitt	19331711	MT	CAE	Técnico Administrativo	11/01/2019
Carla Martins Olivo	97557780	PR	DAU	Professor Assistente	04/08/2018
Clauandria F Domingos Neris	129785837	PR	DTC	Professor Aux. Graduado	22/12/2018
Cristiana A Soares Manzotti	65521261	PR	DMD	Professor Assistente	22/12/2018
Debora R De Oliveira Moura Abreu	13416600	MT	DEN	Professor Adjunto	04/08/2018
Edelsira Claro De Lima	42691909	PR	COZ	Auxiliar Operacional	10/01/2019
Edilaine M Gelinski Grabicoski	71174328	PR	DAG	Professor Adjunto	04/08/2018
Edilene Cunha Martinez	61768904	PR	DPD	Professor Assistente	04/08/2018
Eduardo Hideo Gilgioni	97364907	PR	DBQ	Professor Adjunto	22/12/2018
Eduardo Souza De Moraes	11942967	MG	DGE	Professor Adjunto	04/08/2018
Eduardo Verri Lopes	90680757	PR	DAU	Professor Assistente	04/08/2018
Felipe Merchan Ferraz Grizzo	331935612	SP	DMD	Professor Assistente	04/08/2018
Fernanda Silveira Boito	66787699	PR	DLM	Professor Assistente	04/08/2018
Fernando Rodrigues De Carvalho	81589151	PR	DQI	Professor Adjunto	01/08/2018
Francieli M De Souza Silva Comar	68112987	PR	DFT	Professor Adjunto	04/08/2018
Germano Francisco Simon Romera	272183349	SP	DTC	Professor Assistente	04/08/2018
Gerson Faustino Rosa	128780726	PR	DDP	Professor Assistente	03/08/2018
Giovanna Polo	84338710	PR	DZO	Professor Assistente	22/12/2018
Giselly Campelo Rodrigues	67647467	PR	DPP	Professor Assistente	04/08/2018
Glayde Patricia Cardoso Eichelt	477788572	BA	COZ	Auxiliar Operacional	09/01/2019
Isabela Zara Cremonese	101062520	PR	DES	Professor Assistente	04/08/2018
Jaqueline Da Silva Paulichi	84617539	PR	DPP	Professor Assistente	22/12/2018
Jaqueline De Carvalho Rinaldi	58119989	PR	DCM	Professor Adjunto	04/08/2018
Jhonatan Smitt Picoli	102671333	PR	CAU	Técnico Administrativo	31/01/2019
Joao Paulo Pereira Coelho	79908266	PR	DTP	Professor Adjunto	04/08/2018
Joao Richarls Teruel	95998623	PR	CAU	Auxiliar Operacional	04/01/2019
Jose Roberto Da Silva	91113821	PR	COZ	Auxiliar Operacional	31/01/2019
Juliana Faria De Carvalho Gardelli	133845496	PR	DES	Professor Assistente	04/08/2018
Katia Bianca Iglesias Rocha Motta	1184325	MS	ASC	Comunicador Social	31/01/2019
Katieli Da Silva Souza Campanholi	90831364	PR	DQI	Professor Assistente	04/08/2018
Leandro Nunes Soares Da Silva	143968421	PR	DCO	Professor Assistente	04/08/2018
Lucas Ambrosano	12439043	MG	DCA	Professor Adjunto	04/08/2018
Lucas Cesar Frediani Sant Ana	138794660	PR	DGE	Professor Adjunto	04/08/2018
Lucas Mauricio Ruan	94917859	PR	DMA	Professor Assistente	22/12/2018
Marcello Stasi	168309245	SP	DMU	Professor Adjunto	22/12/2018
Marcia Aparecida Martins	183994383	SP	INT	Técnico em Enfermagem	19/08/2018
Marcos Rogerio Guilherme	61437231	PR	DQI	Professor Adjunto	01/08/2018
Maria Fernanda Kuhl	98062580	PR	NEAD	Técnico Administrativo	31/12/2018
Maurilio Batista Palhares Junior	82461701	PR	DMD	Professor Assistente	04/08/2018
Osmar Rigon	31188989	PR	DGE	Professor Adjunto	04/08/2018
Patricia De S Bonfim De Mendonça	73499992	PR	DAB	Professor Adjunto	04/08/2018
Patrik Felipe Nazario	4049111	SC	CRV	Professor Adjunto	22/12/2018
Paulo Augusto Berezuk	88080157	PR	DBI	Professor Adjunto	22/12/2018

Paulo Cesar De Souza Pereira	67875460	PR	DQI	Professor Assistente	04/08/2018
Paulo Eduardo Polon	86787210	PR	DEQ	Professor Adjunto	22/12/2018
Paulo Rogerio De Souza	64316958	PR	DTP	Professor Adjunto	04/08/2018
Rafael Verissimo	84155098	PR	DTC	Professor Assistente	04/08/2018
Renato Sonchini Goncalves	411504885	SP	DQI	Professor Adjunto	01/08/2018
Roberta Stubs Parpinelli	70958678	PR	DTP	Professor Adjunto	04/08/2018
Rodolfo Tsutomu Miyamoto	79816388	PR	DDM	Professor Assistente	04/08/2018
Rozenilda Luz Oliveira De Matos	3053444	DF	DFE	Professor Assistente	04/08/2018
Ruben Dario Castro Cuellar	107581740	PR	DIN	Professor Assistente	22/12/2018
Thiago Botion Neri	83833653	PR	DEC	Professor Assistente	22/12/2018
Thiago Claus	85207520	PR	DQI	Professor Adjunto	04/08/2018
Vanessa Masson Flauzino	68749760	PR	COZ	Auxiliar Operacional	10/01/2019
Vladimir Araujo Da Silva	79744310	PR	DEN	Professor Adjunto	04/08/2018
William Artur Pussi	33571135	PR	DDP	Professor Adjunto	22/12/2018
William De Oliveira Rosa	105529511	PR	SCS	Técnico Administrativo	09/01/2019

Tornar pública a Portaria nº 611/GRE, de 21/05/2018, que **PROMOVE** os professores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior, por terem cumprido o interstício de dois anos, a saber:

Nome	Lotação	RG	Classe	Nível	Data	Efeitos Financeiros
Adelia Aparecida de Souza Haracenko	DGE	61116621/PR	Professor Associado	A	01/04/2018	18/04/2018
Hosanna Patríg Fertonani	DEN	42497584/PR	Professor Associado	A	01/03/2018	11/04/2018
Jorseli Angela Henrique Coimbra	DEN	14923284/PR	Professor Associado	A	19/12/2013	16/04/2018
Sergio Henrique Bernardo Faria	DEQ	82471464/PR	Professor Associado	A	18/04/2018	19/04/2018

Tornar pública a Portaria nº 612/GRE, de 20/06/2018, que **CONCEDE ASCENSÃO** aos professores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Professor de Ensino Superior, por terem cumprido o interstício de dois anos, a saber:

Nome	Lotação	RG	Classe	Nível	Data	Efeitos Financeiros
Alexandre Botari	DTC	126254539/PR	Professor Associado	B	29/04/2018	29/04/2018
Anderson Faustino da Silva	DIN	75837291/PR	Professor Associado	B	10/03/2018	10/03/2018
Andre Augusto de Almeida Alves	DAU	52354544/PR	Professor Associado	B	30/05/2018	30/05/2018
Andresa Carla Feihmann	DAL	110033990/PR	Professor Adjunto	C	17/02/2018	21/02/2018
Angela Maria Endlich	DGE	33794223/PR	Professor Associado	C	28/04/2018	02/05/2018
Beatriz Cervejeira Bolanho Barros	DTC	92205584/PR	Professor Adjunto	C	09/05/2018	09/05/2018
Deise Serafim	DEN	18711346/PR	Professor Associado	B	31/12/2013	25/05/2018
Deise Serafim	DEN	18711346/PR	Professor Associado	C	31/12/2017	28/05/2018
Elaine Patricia Arantes	DAM	60728909/PR	Professor Assistente	D	02/04/2018	11/04/2018
Iris Maria Hiray Murata	DEN	13258890/SP	Professor Adjunto	B	29/11/2013	05/04/2018
José Aparecido Canova	DEC	9866531/PR	Professor Associado	B	30/05/2018	30/05/2018
Leandro Rechenchosky	DEF	79996211/PR	Professor Assistente	C	24/06/2018	24/06/2018
Luciano Carvalhais Gomes	DFI	7461208/MG	Professor Adjunto	D	08/05/2018	08/05/2018
Luciene Parron Gimenes Arantes	DMA	63254142/PR	Professor Associado	B	02/05/2018	03/05/2018
Marcia Marcondes Altimari Samed	CPL	185527292/SP	Professor Associado	C	27/03/2018	27/03/2018
Mauricio Reinert do Nascimento	DAD	21860507/SC	Professor Associado	B	10/03/2018	10/03/2018
Rafael da Silva	CRV	3759890/SC	Professor Adjunto	B	11/04/2018	11/04/2018
Sergio Trajano Franco Moreiras	DTC	214369869/SP	Professor Adjunto	C	17/03/2018	17/03/2018
Tania Nunes Galvão Verri	DOP	13028196/SP	Professor Adjunto	B	28/03/2018	10/04/2018
Tatiana Carlesso dos Santos	DZO	65517833/PR	Professor Associado	B	25/03/2018	25/03/2018
Valeria Delisandra Feltrim	DIN	62347872/PR	Professor Associado	B	01/01/2018	12/01/2018
Vanderly Janeiro	DIR	41821124/PR	Professor Adjunto	D	09/08/2016	23/03/2018
Vilma Aparecida Ferreira de Godoi	DFS	14717170/PR	Professor Associado	C	04/05/2018	08/05/2018
Wagner Igarashi	DIN	65464500/PR	Professor Adjunto	D	16/03/2018	16/03/2018

Tornar pública a Resolução nº 051/CCB, de 25/06/2018, que **APROVA** a prorrogação da Licença sem vencimentos, concedida ao servidor **JOÃO BATISTA ALVES DE ASSIS**, portador do RG nº 68413246817/GO, lotado no Departamento de Ciências Morfológicas, para o período de 13/07/2018 a 12/07/2019.

74653/2018

PORTARIA Nº 714/2018-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando o conteúdo do Processo nº 5241/2018-PRO; considerando o conteúdo da Portaria 601/2018-GRE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor docente Humberto Milani, lotado no Departamento de Farmacologia e Terapêutica, para compor a comissão de processo administrativo, instituída conforme Portaria nº 601/2018-GRE, em substituição ao servidor docente Cloves Cabreira Jobim.

Art. 2º Designar a servidora docente Ione Parra Barbosa Tessmann, lotada no Departamento de Bioquímica, para presidir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Maringá, 23 de julho de 2018.

Prof. Dr. Mauro Luciano Baesso. Reitor

76551/2018

considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no Processo no 09.827/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Apoio Técnico Administrativo, de Wellington Diogo Franco, RG no 10.550.616-3 PR, lotado no Departamento de Biologia Estrutural, Molecular e Genética, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de julho de 2018. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 29 de junho de 2018.

Gisele Alves de Sá Quimelli,
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria.

76672/2018

PORTARIA R. Nº 250/2018.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no Processo no 09.828/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico em Enfermagem, de Ademir de Jesus Mantuani, RG no

**Universidade Estadual
de Ponta Grossa**

PORTARIA R. Nº 249/2018.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

5.847.745-1 PR, lotado no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais - HURCG, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 25 de junho de 2018. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 29 de junho de 2018.

Gisele Alves de Sá Quimelli,
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria.

76674/2018

PORTARIA R. No 260/2018.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no Processo no 09.935/2018,

RESOLVE:

Art. 1o Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Apoio Técnico Administrativo, de Tatiane Valigura, RG no 10.622.099-9 PR, lotada no Departamento de Engenharia de Alimentos, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de junho de 2018. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 02 de julho de 2018.

Gisele Alves de Sá Quimelli,
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria.

76675/2018

PORTARIA R. No 265/2018.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no Processo no 10.259/2018,

RESOLVE:

Art. 1o Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico em Radiologia, de Wagner Lucas Vicenzi, RG no 6.844.136-6 PR, lotado no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais - HURCG, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2018. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 06 de julho de 2018.

Gisele Alves de Sá Quimelli,
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria.

76677/2018

PORTARIA R. No 269/2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no Processo no 10.780/2018,

RESOLVE:

Art. 1o Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Apoio Técnico Administrativo, de Maximilian Kramek, RG no 7.553.480-9 PR, lotado no Departamento de Contabilidade, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 22 de julho de 2018. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 18 de julho de 2018.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,
Reitor.

76678/2018

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

PORTARIA Nº 3419/2018-GRE, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Prorrogar o prazo – mais 30(trinta) dias, a contar de 20 de julho de 2018, do Procedimento Administrativo instaurado pela Portaria nº 1803/2018-GRE, de 10 de abril de 2018, para apuração dos fatos apontados no Processo CR nº 53957/2018, de 12 de abril de 2018.

76892/2018

PORTARIA Nº 3380/2018-GRE, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Servidor EMERSON CRISTO-FOLI, RG nº 5.761.498-6, lotado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, em exercício na Reitoria, referente ao quinquênio – 04-07-2007 a 03-07-2012, a serem usufruídos no período de 23 de julho a 22 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 3381/2018-GRE, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Conceder Licença, sem vencimento, para Trato de Interesses Particulares, a Servidora JULEIDE MADALENA TONELLO DA SILVA, RG nº 6.969.782-8, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, por um período de 02(dois) anos, compreendidos entre 21 de agosto de 2018 a 20 de agosto de 2020.

76890/2018

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 3469/2018-GRE

DATA: 25 de julho de 2018.

SÚMULA: Homologa os resultados do 2º Processo Seletivo Simplificado/2018, para contratação de Agente Universitário por prazo determinado.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições Estatutárias e Regimentais, considerando o Edital nº 032/2018-GRE, de 11 de maio de 2018; considerando o Edital nº 087/2018-COGEPS, de 24 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados do 2º Processo Seletivo Simplificado/2018, para contratação de Agente Universitário por prazo determinado, por ordem de classificação, conforme anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se. Cumpra-se.
PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor

Anexo I da Portaria nº 3469/2018-GRE, de 25-07-2018.

Resultado Final – Ampla Concorrência

Opção 29 – Motorista – Campus de Foz do Iguaçu

Ins.	Nome do candidato	Escore Final	Classificação
858	Robson Luis da Silva	88,00	1º
260	Jorge Raquel Maidana	85,00	2º

Opção 30 – Motorista – Campus de Toledo

Ins.	Nome do candidato	Escore Final	Classificação
20	Antônio Cesar Lima Pereira	88,00	1º
1606	Clademilson Freire do Nascimento Maciel	71,00	2º

Opção 28 – Técnico em Prótese Dentária – Campus de Cascavel

Ins.	Nome do candidato	Escore Final	Classificação
1141	Paulo Alexandre Henriques Wolff	61,00	1º
497	Dorgélio Figueiredo	59,00	2º
869	Geraldo Zorek	57,00	3º

Anexo II da Portaria nº 3469/2018-GRE, de 25-07-2018.

Resultado Final – Afrodescendente

Opção 30 – Motorista – Campus de Toledo

Ins.	Nome do candidato	Escore Final	Classificação
20	Antônio Cesar Lima Pereira	88,00	1º

76947/2018

Universidade Estadual de Londrina

CONCLUSÃO – Processo Administrativo Disciplinar

Exarada nos Autos de no 15288/2017 - aplicar à servidora MARIA CRISTINA CERQUEIRA LIMA (1326061), a sanção de **ADVERTÊNCIA**, tipificada nos incisos I e II, Art. 174 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina. Londrina (PR). Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho. Reitor

76998/2018

Universidade Estadual do Centro-Oeste

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte PORTARIA expedida no mês de JULHO de 2018:

777-GR, de 25-7-2018: Constitui Comissão de Sindicância formada pelos membros a seguir designados para, sob a presidência do primeiro, apurar o contido no Protocolo nº 15.252.234-7, de 19 de junho de 2018, no que se refere à solicitação do Diretório Central dos Estudantes, DCE, de não renovação de contrato com a empresa fornecedora do Restaurante Universitário do Campus Cedeteg: Prof. Dalton Luiz Schiessel, RG nº 9.774.298-7; Profª Kate Aparecida Buzi, RG nº 21.891.549 SP; Jean Carlos Silva Maia, RG nº 9.336.350-7. A Comissão é assessorada por Luciana Ribas Martins Hauagge, RG nº 7.286.616-9, da Procuradoria Jurídica da UNICENTRO. Revoga-se a Portaria nº 662-GR/UNICENTRO, de 27-6-2018.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,
Reitor.

77043/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte PORTARIA expedida no mês de JULHO de 2018:

778-GR, de 25-7-2018: Constitui Comissão de Sindicância formada pelos membros a seguir designados para, sob a presidência do primeiro, apurar o contido no Protocolo nº 15.286.802-2, de 11 de julho de 2018, no que se refere à apuração dos fatos em processo de contratação de locação de veículos com a empresa Localiza Rent a Car SA: Leomar Vornes, RG nº 4.746.676-8; Suzane Padletski, RG nº 5.826.128-9; Luiz Carlos de Almeida Lemos, RG nº 6.045.726-3. A Comissão é assessorada por Marcelo Roldão Moreira de Sá, RG nº 5.459.025-3, da Procuradoria Jurídica da UNICENTRO.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,
Reitor.

77039/2018

Secretaria da Comunicação Social

Rádio e Televisão Educativa do Paraná - RTVE

PORTARIA Nº 015/2018

O Diretor Administrativo-Financeiro da Rádio e Televisão Educativa do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 19 do seu regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 5.510, de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE

Art. 1.º Designar a servidora, Sueli Saeko Yoshioka RG Nº 1.436.499-4, Agente Profissional / Comunicador Social, para exercer a função de Agente de Corregedoria Setorial. Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Anote-se.

Curitiba, 24 de Julho de 2018.

Paulo Henrique Carrano Santos
Diretor Administrativo-Financeiro

76913/2018

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

DELIBERAÇÃO nº 57/2018 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos 12 e 13 de julho no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando a Deliberação nº 005/2016 do CEAS/PR, que aprova o cofinanciamento das ações de Assistência Social, repassados aos 156 municípios prioritários por meio do Incentivo Família Paranaense III – IFP III;

Considerando a Deliberação nº 042/2017 do CEAS/PR, que aprova a prorrogação da prestação de contas do Incentivo Família Paranaense III – IFP para o mês de Dezembro/2017,

Considerando a Deliberação nº 008/2018 – CEAS/PR, que aprovou a prorrogação do prazo e a apresentação da prestação de contas final do Incentivo Família Paranaense III, e outras providências,

Considerando a Deliberação nº 049/2018 – CEAS/PR, que estabeleceu até junho de 2018 o prazo para a prestação de contas final do Incentivo Família Paranaense – IFP III, aos 43 municípios que solicitaram prorrogação de prazo no Sistema Fundo a Fundo (SIFF),

DELIBERA

Art. 1.º Pela aprovação da solicitação da prorrogação de prazo da prestação de contas final do Incentivo Família Paranaense – IFP III, reconhecendo as despesas realizadas pelo município de Antonina até junho de 2018.

§1º Revoga-se o prazo constante no artigo 2º da Deliberação nº 49/2018 – CEAS/PR para a devolução do recurso, visto reconhecimento das despesas pelo município. §2º O município deve cumprir o prazo de prestação de contas final disposto na Deliberação nº 049/2018 – CEAS/PR.

Art. 2.º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 13 de Julho de 2018.

Paulo Silvério Pereira
Presidente do CEAS/PR

76764/2018

DELIBERAÇÃO Nº 60/2018 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 12 e 13 de julho de 2018, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando a realização do III Encontro Estadual dos Centros da Juventude que ocorrerá nos dias 24 e 25 de julho de 2018 em Curitiba – PR,

DELIBERA

Art. 1.º Pela indicação da conselheira da sociedade civil, Sra. Aurora Aparecida dos Santos para participar do III Encontro Estadual dos Centros da Juventude que ocorrerá nos dias 24 e 25 de julho de 2018 em Curitiba – PR.

Art. 2.º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de julho de 2018

Paulo Silvério Pereira
Presidente do CEAS/PR

76761/2018

Deliberação nº 059/2018 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 12 e 13 de Julho de 2018, e no uso de suas atribuições regimentais,

DELIBERA

Art. 1.º Pela aprovação do Relatório de Gestão do CEAS/PR referente ao biênio 2016-2018.

Art. 2.º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 13 de Julho de 2018

Paulo Silvério Pereira
Presidente CEAS/PR

76745/2018

DESPACHO SECRETARIAL nº 096/2018

Referente ao protocolado nº 15.300.567-2.

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 34, II, c/c com art. 35, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007, de acordo com a Informação Técnica Jurídica nº 066/2018 – ATA/ATJ (fls. 51 a 53), e ainda, a aprovação do Termo de Referência (fl. 49), a contratação da empresa Fênix MKT & Negócios Eireli - ME, mediante dispensa de licitação, para serviço de impressão de 300 (trezentos) Relatórios de Gestão da SEDS, bem como autorizo a realização da despesa no valor total de R\$ 14.670,00 (quatorze mil, seiscentos e setenta reais).

2. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estarem válidas e vigentes no momento da efetiva contratação e, à observação ao art. 2º do Decreto nº 4.505/2016.

3. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 25 de julho de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

76843/2018

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 15.128.424-8

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Bocaiúva do Sul.

Objeto: Adesão ao fortalecimento das Estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

Valor: R\$ 70.000,00, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA-PR.

1. Assinaturas: 25/07/2018.

Curitiba, 25 de julho de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

77071/2018

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 15.134.349-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Piraquara.

Objeto: Adesão ao fortalecimento das Estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

Valor: R\$ 10.000,00, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA-PR.

1. Assinaturas: 25/07/2018.

Curitiba, 25 de julho de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social
77069/2018

RESOLUÇÃO nº 140/2018-SEDS

Designa servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento da SEDS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, na Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, e na Lei Estadual nº 18.778, de 11 de maio de 2016 e ainda, considerando o contido no protocolado em questão, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, servidora para exercer a função de Gestora, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV, do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	14.948.770-00
TERMO DE FOMENTO	Nº 053/2018
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação Metodista de Ação Social CNPJ nº 75.091.017/0001-09
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses a partir da data da publicação.
VALOR FIA	R\$ 64.800,00
GESTORA	Daniele Linhares de Angelo Vieira CPF nº 019.917.309-50

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de julho de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 142/2018-SEDS

Designa servidor para desempenhar a função de Gestor de Termo de Fomento da SEDS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, na Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, e na Lei Estadual nº 18.778, de 11 de maio de 2016 e ainda, considerando o contido no protocolado em questão, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, servidor para exercer a função de Gestor, com as atribuições constantes no art. 69, I, II, III e IV, do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	14.975.291-9
------------------	--------------

TERMO DE FOMENTO	Nº 055/2018
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Associação Beneficente Dr. Hugo Dehe - ABEHD - Abrigo Joaquim Viana Pereira Filho CNPJ nº 13.772.438/0001-30
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses a partir da data da publicação.
VALOR FIA	R\$ 39.943,56
GESTOR	Luiz Carlos Bertipalha CPF nº 140.100.629-91

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de julho de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

76853/2018

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DESPACHO

Protocolo nº 15.297.739-5

Assunto: Autorização de afastamento da servidora Candice Kelly Araujo Oliveira para exercer suas funções na 176ª Zona Eleitoral de Curitiba/PR.

1. AUTORIZO o afastamento da servidora Candice Kelly Araujo Oliveira, RG: 5.997.751-2, detentora de um cargo de Agente Educacional II, AE02-29/LF97, 40h semanais, do Quadro de Funcionários da Educação Básica - QFEB, desta Secretaria de Estado da Educação, para prestar serviço junto à 176ª Zona Eleitoral de Curitiba/PR, com ônus para o órgão de origem, pelo período de um ano, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, atendendo à Lei Federal nº 6.999/1982, a Resolução nº 23.523/2017 do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, e a Resolução nº 750/2016 do Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PR.

2. Publique-se.

Curitiba, 23 de julho de 2018.

José Carlos Rodrigues Pereira
Resolução nº 1701/2018 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

76577/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DESPACHO

Protocolo nº 15.289.422-8

Assunto: Autorização de prorrogação do afastamento da servidora Cristina Maria Compagnoni dos Reis, para continuar exercendo suas funções na 143ª Zona Eleitoral de Cascavel/PR.

1. AUTORIZO a prorrogação do afastamento da servidora Cristina Maria Compagnoni dos Reis, RG: nº 6.534.255-3 e CPF: 047.620.339-28, detentora de um cargo de Agente Educacional II, AE02-32/LF01, 40h semanais, do Quadro de Funcionários da Educação Básica - QFEB, desta Secretaria de Estado da Educação, para continuar prestando serviço junto à 143ª Zona Eleitoral de Cascavel/PR, com ônus para o órgão de origem, pelo período de um ano, a contar a partir de 13/08/2018, atendendo à Lei Federal nº 6.999/1982, a Resolução nº 23.523/2017 do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, e a Resolução nº 750/2016 do Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PR.

2. Publique-se.

Curitiba, 24 de julho de 2018.

José Carlos Rodrigues Pereira
Resolução nº 1701/2018 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

76586/2018

PORTARIA Nº 20/2018

O CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e considerando o contido no Protocolado nº. 14.796.885-0 de 25 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNA

Art. 1º Designar: S MARIA ODHILIE DIEDRICHES LOPES, RG.: 1.444.396-7/PR, Professora ocupante do cargo PNI2-75, ROSANA LEMES FRANCO, RG.: 3.500.202-2/PR, Agente Educacional II, pertencente ao quadro de funcionários da Educação Básica (QFEB) e VIVIANE OLIVEIRA ANTÔNIO, RG.: 6.111.755-5/PR, Pedagoga ocupante do cargo PNI2-75, todas em exercício no Núcleo Regional da Educação de Curitiba, para sob a Presidência da primeira nominada constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas no protocolado em epígrafe, na seguinte Instituição: Colégio Estadual Ernani Vidal, nesta Capital, devendo a referida Comissão dar cumprimento integral ao disposto na Legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Núcleo Regional da Educação de Curitiba, em 23 de julho de 2018.

Sandra Mara Rigoni Schen

Assistente Técnica do Núcleo Regional da Educação de Curitiba

Decreto 6735/17

76737/2018

PORTARIA Nº 23/2018

O CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e considerando o contido no Protocolado nº. 14.161.188-7 de 06 de julho de 2016, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º Designar: MARIA ODHILIE DIEDRICHES LOPES, RG.: 1.444.396-7/PR, Professora ocupante do cargo PNI2-75, ROSANA LEMES FRANCO, RG.: 3.500.202-2/PR, Agente Educacional II, pertencente ao quadro de funcionários da Educação Básica (QFEB) e TEREZA CRISTINA QUINTILIANO LOPES, RG.: 1.848.535-4/PR, Professora ocupante do cargo PNI2-75, todas em exercício no Núcleo Regional da Educação de Curitiba, para sob a Presidência da primeira nominada constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas no protocolado em epígrafe, na seguinte Instituição: Colégio Estadual Jayme Canet, nesta Capital, devendo a referida Comissão dar cumprimento integral ao disposto na Legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Núcleo Regional da Educação de Curitiba, em 23 de julho de 2018.

Lourival de Araújo Filho

Chefe do Núcleo Regional da Educação de Curitiba

76738/2018

RESOLUÇÃO Nº 3206/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2238/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal do Campo General Olivério – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Linha Santa Catarina, do Município de Santa Lúcia, NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1148/2012, de 16/02/2012, com vigência até 19/03/2017.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de julho de 2018.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3207/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2239/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal do Campo José Bonifácio – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade de Nova União, do Município de Céu Azul, NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2215/2012, de 17/04/2012, com vigência até 26/04/2017.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de julho de 2018.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3208/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2240/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Olavo Bilac – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua dos Marfins, 150, do Município de Céu Azul, NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2216/2012, de 17/04/2012, com vigência até 26/04/2017.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de julho de 2018.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3209/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e o Parecer nº 106/2018 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Sagrada Família – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Mato Grosso, 408, do Município e NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Associação da Imaculada Virgem Maria e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 2191/2014, de 05/05/2014, com vigência até 26/06/2019.

§ 2º As Resoluções nº 640/2001, de 16/03/2001 e o Parecer nº 295/2001 – CEF/SEED e nº 1165/2008, de 24/03/2008 e o Parecer nº 1059/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 2697/2003, de 01/10/2003 e Parecer nº 870/2003 – CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5205/2014, de 29/09/2014 e Parecer nº 172/2014 – CEE/PR encerrando-se em 29/04/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 29/04/2018 a 29/04/2023.

§ 5º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de julho de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3210/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e o Parecer nº 111/2018 - CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Bilingue para Surdos da Acas - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Rio de Janeiro, 1206, do Município e NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Associação Cascavelense de Amigos de Surdos e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 5097/2012, de 20/08/2012 e Parecer nº 1210/2012 - DEEIN/SEED, com último prazo renovado, pela Resolução nº 5674/2017, de 30/10/2017 e Parecer nº 1409/2016 - DEE/SEED, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º As Resoluções nº 1045/1999, de 11/03/1999 e o Parecer nº 808/1999 - CEF/SEED e nº 1031/2008, de 13/03/2008 e Parecer nº 935/2008 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 1218/2003, de 14/04/2003 e Parecer nº 208/2003 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 710/2014, de 06/02/2014 e Parecer nº 198/2013 - CEE/PR, encerrando-se em 24/01/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 24/01/2018 a 24/01/2023.

§ 5º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de julho de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação
RESOLUÇÃO Nº 3211/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2241/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Rural Municipal Professor Valentin Bernardo Thisen - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade de Santa Cruz, do Município de Catanduvas, NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1150/2012, de 16/02/2012, com vigência até 19/03/2017.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de julho de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação
RESOLUÇÃO Nº 3220/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2243/2018,

da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Vereador Elio Marques de Oliveira Vieira - Ensino Fundamental, situada na Rua Ernesto Ramos, s/n, do Município de Cândido de Abreu, NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 285/2012, de 19/01/2012, com vigência até 15/02/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 720/2008, de 25/02/2008, e o Parecer nº 140/2008 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 285/2012, de 19/01/2012, com vigência até 31/12/2016.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de julho de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3221/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 338/2018, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Estadual do Campo José de Anchieta - Ensino Fundamental, situado na Avenida XV de Novembro, s/n, do Município de São João, NRE de Pato Branco.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6195/2012, de 15/10/2012.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de julho de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3222/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013, 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2244/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Cecília Meireles, situado na Rua Nestor Gomes da Silva, 35, do Município e NRE de Telêmaco Borba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4617/2011, de 27/10/2011, com vigência até 01/12/2016.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 5047/2008, de 04/11/2008 e o Parecer nº 3247/2008 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino ci-

tada no caput do art. 1º, para atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.
§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 6086/2014, de 19/11/2014 e Parecer nº 1709/2014 – CEF/SEED, encerrando-se em 01/07/2017.

§ 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de julho de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3223/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2245/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, situado na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 680, do Município e NRE de Telêmaco Borba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4565/2011, de 27/10/2011, com vigência até 01/12/2016.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de julho de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

76553/2018

RESOLUÇÃO Nº 3224/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e o Parecer nº 105/2018 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Ideal – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Manaus, 97, do Município e NRE de Telêmaco Borba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Escola de Ensino Ideal Ltda – ME e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3931/2013, de 28/08/2013 e Parecer nº 1731/2013 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1866/2018, de 03/05/2018 e Parecer nº 1162/2018 – CEF/SEED, com vigência até 25/09/2028.

§ 2º As Resoluções nº 82/2003, de 05/02/2003 e o Parecer nº 433/2003 – CEF/SEED e nº 753/2008, de 27/02/2008 e o Parecer nº 643/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 1167/2005, de 25/04/2005 e Parecer nº 142/2005 – CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4116/2015, de 17/12/2015 e Parecer nº 219/2015 – CEE/PR, encerrando-se em 25/04/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 25/04/2018 a 25/04/2023.

§ 5º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de julho de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3225/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013, 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2246/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Coronel Rogério Borba – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Ari Borba Carneiro, 927, do Município de Reserva, NRE de Telêmaco Borba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4082/2011, de 15/09/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 203/2017, de 19/01/2017 e Parecer nº 166/2017 – CEF/SEED, com vigência até 04/11/2026.

§ 2º A Resolução nº 3698/1996, de 23/09/1996 e o Parecer nº 1726/1996 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4083/2016, de 21/09/2016 e Parecer nº 2359/2016 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º Houve cessação temporária pelos Atos Administrativos nº 21/2012, de 29/03/2012 e nº 24/2014, de 26/02/2014, no período de 01/01/2012 a 31/12/2015.

§ 5º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de julho de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3226/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2247/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual São Francisco de Assis – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua João Martins de Oliveira, s/n, do Município e NRE de Telêmaco Borba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3845/2013, de 22/08/2013, com vigência até 12/09/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 12/09/2028.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de julho de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3227/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013, 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2250/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2018, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Olavo Bilac, situado na Rua Paranapanema, 150, do Município e NRE de Telêmaco Borba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4534/2013, de 08/10/2013 e Parecer nº 1988/2013 – CEF/SEED, com vigência até 10/10/2018.

§ 2º A Resolução nº 4534/2013, de 08/10/2013 e Parecer nº 1988/2013 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos, com vigência até 10/10/2016.

§ 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180

(cento e oitenta) dias antes de 31/12/2018.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de julho de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3228/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013, 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2251/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Professora Alvina Prestes – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Sete de Setembro, s/n, do Município de Curitiba, NRE de Telêmaco Borba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6087/2012, de 08/10/2012 e Parecer nº 3670/2012 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 275/2018, de 18/01/2018 e Parecer nº 145/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A Resolução nº 1601/1994, de 22/03/1994, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2508/2015, de 14/08/2015 e Parecer nº 1119/2015 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de julho de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3229/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUE/SEED e o Parecer nº 154/2018, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual do Campo São Luis – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua 1 de Maio, s/n, do Município de São João, NRE de Pato Branco.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1972/2012, de 30/03/2012, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2873/2018, de 19/06/2018 e Parecer nº 2016/2018 – CEF/SEED.

§ 2º A Resolução nº 1214/2014, de 06/03/2014 e Parecer nº 1471/2013 - DEEIN, autorizaram o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, com vigência até 20/03/2018.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 20/03/2023.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de julho de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3230/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017,

de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUE/SEED e o Parecer nº 118/2018, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual La Salle – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Araribóia, 891, do Município e NRE de Pato Branco.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7207/2012, de 27/11/2012, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2216/2018, de 16/05/2018 e Parecer nº 1476/2018 – CEF/SEED.

§ 2º A Resolução nº 3047/2011, de 19/07/2011 e Parecer nº 952/2011 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2779/2013, de 17/06/2013, encerrando-se em 31/12/2015.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de julho de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3231/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUE/SEED e o Parecer nº 117/2018, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual La Salle – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Araribóia, 891, do Município e NRE de Pato Branco.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7207/2012, de 27/11/2012, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2216/2018, de 16/05/2018 e Parecer nº 1476/2018 – CEF/SEED.

§ 2º A Resolução nº 247/2010, de 20/01/2010 e Parecer nº 139/2010 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2779/2013, de 17/06/2013, encerrando-se em 31/12/2015.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de julho de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3232/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUE/SEED e o Parecer nº 73/2018, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 02 (duas) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física

neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual de Campo Mourão – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, situado na Avenida Guilherme de Paula Xavier, 795, do Município e NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1195/2014, de 06/03/2014, com vigência até 07/04/2019.

§ 2º A Resolução nº 490/2004, de 10/02/2004 e Parecer nº 262/2004 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4691/2016, de 24/10/2016, encerrando-se em 31/12/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de julho de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3233/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUE/SEED e o Parecer nº 149/2018, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Vinícius de Moraes – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Pica Pau, 343, do Município e NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1813/2013, de 16/04/2013, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 688/2018, de 22/02/2018 e Parecer nº 515/2012 – CEF/SEED, com vigência até 06/05/2028.

§ 2º A Resolução nº 196/2007, de 26/01/2007 e Parecer nº 186/2007 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4308/2014, de 14/08/2014, encerrando-se em 01/04/2018.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 01/04/2023.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de julho de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

76555/2018

RESOLUÇÃO Nº 3234/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUE/SEED e o Parecer nº 91/2018, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Napoleão Batista Sobrinho – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Delcídes Constantino Miguel, s/n, do Município de Iretama, NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 87/2014, de 20/01/2014, com vigência até 03/02/2019.

§ 2º A Resolução nº 5926/2013, de 19/12/2013 e Parecer nº 1980/2013 – DEEIN/SEED, autorizaram o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, com vigência até 08/01/2018.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 08/01/2023.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de julho de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3235/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 308/2018, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano 2020, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Classe Especial, área da deficiência intelectual, na Escola Municipal Professor Michel Kairalla – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Tapajós, 186, do Município de Andirá, NRE de Jacarezinho.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2946/2012, de 18/05/2012 e Parecer nº 1809/2012 – CEF/SEED, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5982/2017, de 20/11/2017 e Parecer nº 3685/2017 – CEF/SEED.

§ 2º A Resolução nº 3261/2007, de 23/07/2007 e Parecer nº 1838/2007 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de julho de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3236/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, as Resoluções nº 4459/2011 e nº 2308/2014 - SUE/SEED e o Parecer nº 252/2018, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da surdez ou da deficiência visual, no Colégio Estadual Edith de Souza Prado de Oliveira – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Deputado José Afonso, 250, do Município de Santo Antônio da Platina, NRE de Jacarezinho.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6850/2012, de 19/11/2012 e Parecer nº 435/2012 – CEF/SEED, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1389/2018, de 02/04/2018 e Parecer nº 935/2018 – CEF/SEED.

§ 2º A Resolução nº 2380/2005, de 01/09/2005 e Parecer nº 1309/2005 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1638/2016, de 18/04/2016, encerrando-se em 04/04/2018.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 04/04/2023.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de julho de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3238/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUEDE/SEED e o Parecer nº 250/2018, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Santa Inês – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua São Paulo, 1260, do Município de Andirá, NRE de Jacarezinho.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5091/2012, de 20/08/2012 e Parecer nº 3050/2012 – CEF/SEED, com vigência até 19/09/2017.

§ 2º A Resolução nº 2510/2003, de 04/09/2003 e Parecer nº 2127/2003 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de julho de 2018.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3239/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUEDE/SEED e o Parecer nº 423/2018, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Pingo de Gente – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Paraná, 1436, do Município de Andirá, NRE de Jacarezinho.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2737/2012, de 10/05/2012 e Parecer nº 1632/2012 – CEF/SEED, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 716/2018, de 26/02/2018 e Parecer nº 540/2018 – CEF/SEED.

§ 2º A Resolução nº 4198/2004, de 20/12/2004 e Parecer nº 2581/2004 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de julho de 2018.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3245/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2253/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação da Escola Turmalina – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Eduardo Sprada, 3572, do Município e NRE de Curitiba, para Escola Waldorf Turmalina – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Associação Pedagógica Antroposófica Turmalina e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4381/2213, de 24/09/2013 e obteve última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2411/2018, de 28/05/2018, e o Parecer nº 1700/2018 – CEF/SEED, com vigência até 25/10/2023.

§ 2º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada no art.

28, da Deliberação nº 03/2013 – CEE/PR e “por ser a denominação conhecida pela comunidade”.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 1º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de julho de 2018.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3251/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 05/2010 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2254/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Visconde de Guarapuava, 420, do Município de Boa Ventura de São Roque, NRE Pitanga.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3899/2011, de 02/09/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5291/2017, de 16/10/2017 e Parecer nº 3273/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A Resolução nº 3806/2006, de 08/08/2006, e o Parecer nº 177/2006 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3843/2014, de 29/07/2014 e Parecer nº 136/2014 – DEJA/SEED, encerrando-se em 31/12/2017.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de julho de 2018.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3252/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2255/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Alberto Carazzai – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Júlio Gomes, 158, do Município e NRE de Cornélio Procopio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6214/2012, de 15/10/2012, com vigência até 05/11/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de julho de 2018.

Ines Carnieletto

Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3253/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, ambas/todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2256/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo do credenciamento para a

oferta da Educação Básica, da Escola Municipal do Campo Elias do Nascimento - Ensino Fundamental, situada no Assentamento Araguaí - Agrovila Ouro Verde, do Município de Santa Maria do Oeste, NRE de Pitanga.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 568/2012, de 23/01/2012, com vigência até 01/03/2017.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 424/2008, de 01/02/2008, e o Parecer nº 112/2008 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 568/2012, de 23/01/2012, com vigência até 31/12/2016.

§ 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de julho de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3254/2018 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 1727/2018, de 25 de abril de 2018, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, ambas/todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2257/2018, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal do Campo Água Boa - Ensino Fundamental, situada no Assentamento Araguaí - Agrovila Dez de Julho, do Município de Santa Maria do Oeste, NRE de Pitanga.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5846/2011, de 12/12/2011 e Parecer nº 2899/2011 - CEF/SEED, com vigência até 31/12/2016.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2019, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 5846/2011, de 12/12/2011, e o Parecer nº 2899/2011 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2016.

§ 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 12 de julho de 2018.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

76556/2018

RESOLUÇÃO Nº 3385/2018 - GS/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, da Lei nº 8485/87, Lei 6.174/70 e no Decreto nº 5792/2012, considerando o constante no protocolo nº 14.590.826-4,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 05/07/2018, com fulcro no art. 316, da Lei nº 6.174/70, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução nº 1399/2018-GS/SEED, de 02 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10162, de 04 de abril de 2018, Autos nº 25/2018.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de julho de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação

77026/2018

RESOLUÇÃO Nº 3387/2018 - GS/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, da Lei nº 8485/87 e no Decreto nº 5792/2012, considerando o constante no protocolo nº 14.677.197-1,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 14/07/2018, com fulcro no art. 316, da Lei nº 6.174/70, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução nº 942/2018-GS/SEED, de 12 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10149, de 15 de março de 2018, Autos nº 14/2018

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de julho de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação

77030/2018

RESOLUÇÃO Nº 3390/2018 - GS/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, da Lei nº 8485/87 e no Decreto nº 5792/2012, considerando o contido no Protocolo nº 14.156.335-1,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 14/07/2018 com fulcro no art. 316, da Lei nº 6.174/70, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução nº 943/2018-GS/SEED, de 12 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10149, de 15 de março de 2018, Autos nº 15/2018.

Art. 2º. Publique-se.

Curitiba, 23 de julho de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação

77034/2018

RESOLUÇÃO Nº 3392/2018 - GS/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, da Lei nº 8485/87. Lei nº 6.174/70 e no Decreto nº 5792/2012, considerando o contido no Protocolo nº 14.687.952-7,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 21/07/2018 com fulcro no art. 316, da Lei nº 6.174/70, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução nº 1215/2018-GS/SEED, de 21 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10154, de 22 de março de 2018, Autos nº 18/2018.

Art. 2º. Publique-se.

Curitiba, 23 de julho de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação

77037/2018

RESOLUÇÃO Nº 3394/2018 - GS/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, da Lei nº 8485/87, Lei nº 6.174/70 e no Decreto nº 5792/2012, considerando o contido no Protocolo nº 13.823.307-3,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 21/07/2018 com fulcro no art. 316, da Lei nº 6.174/70, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução nº 1216/2018-GS/SEED, de 21 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10154, de 22 de março de 2018, Autos nº 19/2018.

Art. 2º. Publique-se.

Curitiba, 20 de julho de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação

77040/2018

RESOLUÇÃO Nº 3395/2018 - GS/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, da Lei nº 8485/87, Lei nº 6.174/70 e no Decreto nº 5792/2012, considerando o contido no Protocolo nº 14.941.570-0,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 21/07/2018 com fulcro no art. 316, da Lei nº 6.174/70, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução nº 1217/2018-GS/SEED, de 21 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10154, de 22 de março de 2018, Autos nº 20/2018.

Art. 2º. Publique-se.

Curitiba, 20 de julho de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação

77041/2018

RESOLUÇÃO N.º 3397/2018 – GS/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, da Lei nº 8485/87, Lei nº 6.174/70 e no Decreto nº 5792/2012, considerando o contido no Protocolado nº 14.749.784-9,

RESOLVE

Art. 1.º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 21/07/2018 com fulcro no art. 316, da Lei nº 6.174/70, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução nº 1218/2018-GS/SEED, de 21 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10154, de 22 de março de 2018, Autos nº 21/2018.

Art. 2.º Publique-se.

Curitiba, 23 de julho de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação

77044/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO N.º 3.429/2018 – GS/SEED**

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução nº 1.701/2018 – GS/SEED, considerando o disposto no Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 118 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e o contido no protocolado nº 15.298.346-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados dos 32 Núcleos Regionais de Educação do Paraná para atuarem como gestores e suplentes dos contratos referentes à locação de imóveis, aquisição de combustíveis e serviços de alarme monitorado, com a finalidade de atender às unidades escolares e aos referidos Núcleos Regionais de Educação.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 3.093 – GS/SEED, de 04 de julho de 2018.

Curitiba, 23 de julho de 2018.

José Carlos Rodrigues Pereira

Resolução nº 1.701/2018 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 3.429/2018 – GS/SEED

Núcleo Regional de Educação	Gestor	RG	Suplente	RG
APUCARANA	Maria Onide Ballan Sardinha	1.014.809-0	Jamal Hassan Paracat	5.739.534-6
ÁREA ME-TROPOLITANA NORTE	Roni Miranda Vieira	8.298.160-8	Angelo Marco Mortella	3.455.751-9
ÁREA ME-TROPOLITANA SUL	Euda Mara da Silva Ferreira	4.063.859-8	Thaís Cardoso Pinheiro Fernandez	6.322.019-1
ASSIS CHATEAUBRIND	Ivone de Souza Gomes de Paula	4.311.482-4	Tania Regina Casado	5.311.368-0
CAMPO MOURÃO	Rosimeire Aparecida de Caires	5.346.013-5	Elaine Aparecida Simionelli Janguas	4.683.918-8
CASCADEL	Inez Aliete Dalavechia	1.337.611-5	Sonia Maria Innocenti Justo	3.359.719-3
CIANORTE	Yolanda Cristina Rodrigues Oliveira	3.755.671-8	Clarice Conceição Bongiorno	4.267.159-2
CORNÉLIO PROCÓPIO	Maria Aparecida Ribeiro de Oliveira	1.011.889-1	Clea Márcia Bernardes de Oliveira	3.948.900-7
CURITIBA	Lourival de Araujo Filho	6.376.039-0	Sandra Mara Rigoni Schen	4.291.758-3
DOIS VIZINHOS	Nivaldo José Florentino	1.296.757-8	Valmir Luiz Galvan	5.174.960-0
FOZ DO IGUAÇU	Ivone Aparecida Perez Muller	1.173.954-7	Aguinaldo Luis Chichetti	4.486.622-6

FRANCISCO BELTRÃO	Maria de Lourdes Bertani	1.718.341-9	Leila de Fátima Vianna Giacomelli	1.951.309-2
GOIOERÊ	Ademir José Santana	7.048.579-6	Celma Vanderlea dos Santos Garcia	4.293.682-0
GUARAPUAVA	Marlon Douglas Pires	3.993.537-6	Dagmar Ingrid Hiller Marcondes	3.065.563-0
IBAÍTI	Arlene Korovisk dos Santos	3.046.351-0	Luiz Antonio Wahl	1.373.392-9
IRATI	Marisa Massa Lucas	0.875.594-9	Stella Maris Fadel Nascimento	0.737.423-2
IVAIPORÃ	Sandra Mara Schmitt dos Reis	4.110.647-6	Sara Regina Rodrigues	3.552.101-1
JACAREZINHO	Magda Cristina Souza Nogueira	5.026.294-4	Andreia Cristiane Vignott	5.787.743-0
LARANJEIRAS DO SUL	Lídio dos Santos	5.368.519-6	Andreia Salette Zanin	4.563.255-5
LOANDA	Eliana Dandolini Felipe	2.252.423-2	Leonice Aparecida Zangari	4.331.828-4
LONDRINA	Luzia Maria de Jesus Alves	1.866.785-1	Ingrid Lie Funada Liotto	3.333.199-1
MARINGÁ	Maria Ines Teixeira Barbosa	0.716.737-7	Maria Solange Baraca	4.210.469-8
PARANGUÁ	Selma Camargo Meira	0.913.654-1	Antônio Sérgio Regis	4.047.875-2
PARANAVAÍ	Pedro Baraldi	3.333.128-2	Sergio Akira Tada	2.004.923-5
PATO BRANCO	Guilherme Sebastião Silverio	4.496.346-9	Clovis José Cantu	0.659.526-0
PITANGA	Jonas Crensiglova	6.385.493-0	José Clíceu Calux	3.383.121-8
PONTA GROSSA	Carmem Lucia de Souza Pinto	3.739.114-0	Douglas Gebelua	7.839.207-0
TELÊMACO BORBA	Tania Mara Moreira Guerreiro	2.150.509-9	Noemi Guedin de Almeida	5.727.857-9
TOLEDO	Léo Inácio Anschau	2.252.831-9	Neuza Gorete Vargas Cardoso	3.971.902-9
UMUARAMA	Leonice Batista Lozovoy	0.917.172-0	Laercio Scanavacca Junior	4.990.995-0
UNIÃO DA VITÓRIA	Ricardo José Brugnago	8.724.595-0	Jucemir Adam Lazier	9.110.399-0
WENCESLAU BRAZ	Néli Couto Ribeiro	5.328.249-0	Suzana Aparecida de Souza	3.491.505-9

77063/2018

RESOLUÇÃO N.º 3446/2018 - GS/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70,

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar a Resolução nº 3356/2018 – GS/SEED, onde constou “... constantes do protocolado nº 14.296.982-3”, para “...constantes do protocolado nº 14.496.384-9...”

Artigo 2º - Ao GRHS/SEED, para as devidas anotações.

Curitiba, 23 de julho de 2018.

Lúcia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação

77027/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 46/2018 – GS/SEED

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS FUNÇÕES DE PROFESSOR, PROFESSOR PEDAGOGO E TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – TILS EM CURSOS TÉCNICOS NA FORMA CONCOMITANTE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/MEDIOTEC

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 45 da Lei n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e considerando:

- a Constituição Federal, especialmente o Art. 205;
- a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, principalmente quanto às alterações efetuadas pela Lei n.º 11.741, de 18 de julho de 2008;
- a Resolução CD/FNDE n.º 23, de 23 de junho de 2012, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a transferência de recursos financeiros ao Distrito Federal e aos Estados, por intermédio dos órgãos gestores da educação profissional e tecnológica, visando à oferta de Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, bem como para a execução e a prestação de contas desses recursos a partir de 2012;
- a Portaria do Ministério da Educação n.º 817, de 13 de agosto de 2015, que dispõe sobre a oferta da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, de que trata a Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências;
- a Lei Federal n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiências);
- a Lei Estadual n.º 16.945, de 18 de novembro de 2011, que classifica visão monocular como deficiência visual;
- a Lei Estadual n.º 18.419, de 08 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- a Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003, que estabelece reserva vagas para afrodescendentes em concursos públicos;
- o Termo de Adesão do Estado do Paraná ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC;
- a Resolução n.º 372/2018-GS/SEED, que fixa os valores para pagamento de bolsistas para atuação nas ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC;
- o Protocolado n.º 15.279.154-2,

RESOLVE

tornar público o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo Seletivo Interno de Bolsistas – PSB Interno**, visando à contratação de Bolsistas, para atuarem nas funções de **Professor, Professor Pedagogo e Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – TILS** em cursos técnicos de nível médio na forma concomitante, no âmbito do **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MEDIOTEC**, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. Disposições Preliminares

- 1.1** O Processo Seletivo Interno de Bolsista - **PSB Interno** é destinado a selecionar **Professor, Professor Pedagogo e Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – TILS** para atuarem como Bolsistas, em instituições da rede pública estadual de ensino, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego.
- 1.2** Os profissionais inscritos serão selecionados em duas etapas, descritas a seguir:
- 1.2.1** Professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM;
- 1.2.2** Professores com contratos em aberto, por meio de Processo Seletivo, em vigência.
- 1.3** O candidato, que escolher a etapa do item 1.2.1 e não pertencer ao Quadro Próprio do Magistério, será excluído no momento de Comprovação de Títulos – Fase I, de acordo com item 9 deste Edital.
- 1.4** O candidato, que escolher a etapa do item 1.2.2 e ainda não tenha sido contratado pelo PSS vigente, será encaminhado ao final de lista, conforme o estabelecido no item 8 deste Edital.
- 1.5** Este **PSB Interno** consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto no item 5 deste Edital.
- 1.6** Antes de se inscrever neste **PSB Interno** o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 1.6.1** A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Interno de Bolsistas – **PSB Interno**, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.7** A participação dos candidatos no **PSB Interno** não implica obrigatoriedade de contratação por meio de bolsa, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED o direito de proceder às contratações por meio de bolsa em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade, conforme item 13.7 deste Edital.
- 1.8** As atividades nos cursos no âmbito do PRONATEC/MEDIOTEC não podem conflitar com a carga horária de suas atividades regulares do cargo efetivo ou do contrato de trabalho com a Secretaria de Estado da Educação.
- 1.9** A participação nos cursos no âmbito do PRONATEC/MEDIOTEC não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato, seja do cargo efetivo ou do contrato de trabalho com a Secretaria de Estado da Educação.
- 1.10** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este **PSB Interno** por meio dos endereços eletrônicos www.educacao.pr.gov.br e www.nre.seed.pr.gov.br/avisos.
- 1.11** Caberá a cada Núcleo Regional de Educação – NRE formar uma comissão específica, constituída por 03 (três) servidores públicos em exercício no NRE, sendo 02 (dois) do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos e 01 (um) do Departamento de Educação e Trabalho, para supervisão, coordenação e execução deste Edital, por meio de ato administrativo da Chefia.
- 1.12** Caberá a cada Núcleo Regional de Educação – NRE divulgar em quais estabelecimentos de ensino haverá necessidade de Professor, Professor Pedagogo e TILS.
- 1.13** Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada no NRE de inscrição até às 17 horas do último dia do prazo.

2. Cronograma

2.1 Este Processo Seletivo será composto das seguintes fases:

FASE	PERÍODO
Período de Inscrições	Das 09h de 02/08/2018 às 18h de 03/08/2018 e das 09h às 18h de 06/08/2018 nos Núcleos Regionais de Educação de Londrina e Paranavaí.
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição.
Locais disponíveis para inscrições	As inscrições devem ser feitas para os Núcleos Regionais de Educação de Londrina e Paranavaí, conforme Anexo XII.
Etapas disponíveis para inscrição	As etapas disponíveis para inscrição estão descritas no Anexo II deste Edital.

Publicação da classificação provisória	09/08/2018, após as 16h, no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br
Impressão do comprovante de inscrição	Estará disponível no momento da inscrição e será impresso pelo NRE.
Prazo de entrega para recursos	10/08/2018 até às 17h, no NRE de inscrição.
Classificação final	Será divulgada após a análise dos recursos e publicada no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br e www.nre.seed.pr.gov.br no ícone "avisos"
Convocação para comprovação de títulos	De acordo com a necessidade do NRE, via edital, no endereço eletrônico www.nre.seed.pr.gov.br no ícone "avisos"
Distribuição de aulas ou funções	A data será fixada em edital, pelo NRE, no endereço eletrônico www.nre.seed.pr.gov.br no ícone "avisos"
Contratação	De acordo com a necessidade no decorrer do ano de 2018.

3. Vagas, características e atribuições da função

3.1 Vagas e características da função

Vagas	Mínimo de 28 (vinte e oito) vagas, divididas entre os 02 NRE, com possibilidade de ampliação de acordo com a necessidade de substituição na Rede Estadual de Educação.
Função/Carga Horária	Professor: até 20 (vinte) horas semanais e, no máximo, três disciplinas. Professor Pedagogo: até 20 (vinte) horas semanais , de acordo com o número de turmas. Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (TILS): até 25 (vinte e cinco) horas semanais , de acordo com a matriz curricular.
Escolaridade mínima	Os requisitos mínimos para cada disciplina ou função constam no item 5.1 deste Edital.
Vencimentos	O valor da remuneração na forma de bolsa para a função de Professor, Professor Pedagogo e TILS do PRONATEC/Bolsa Formação, será de R\$ 37,36 (trinta e sete reais e trinta e seis centavos) por hora/relógio – 60 (sessenta) minutos .

3.2 Atribuições da função

Professor	
Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar as aulas e cumprir as horas-atividade estabelecidas; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional previstos no calendário escolar; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; preencher o Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Legislação Estadual; desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem	
Professor Pedagogo	
Desenvolver e aplicar atividades de Suporte Pedagógico voltadas ao planejamento e à administração, supervisão e orientação educacional, tais como: coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola; administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas estabelecidas; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar; zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes; prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; informar aos pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou da rede de ensino ou da escola; elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou da rede de ensino e/ou da escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; coordenar a organização espaço-tempo escolar a partir do Projeto Político-Pedagógico e da Proposta Pedagógica Curricular da Escola, contribuindo na elaboração do calendário letivo, na formação de turmas, na definição e distribuição do horário semanal de aulas, disciplinas e hora-atividade e no preenchimento do Livro de Registro de Classe, de acordo com as Instruções Normativas da SEED; acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e padrão de qualidade de ensino.	
Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (TILS)	
Realizar a tradução e interpretação das duas línguas: Libras e Língua Portuguesa de maneira simultânea ou consecutiva no ambiente escolar; mediar situações de comunicação entre surdos e demais membros da comunidade escolar; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar; submeter-se, assim como os demais profissionais, aos direitos e deveres previstos no regimento da escola.	

4. Inscrição

4.1 As inscrições serão realizadas nos Núcleos Regionais de Londrina e Paranavaí, no período das 9h de 02/08/2018 até às 18h de 03/08/2018 e das 09h às 18h de 06/08/2018.

4.2 Para participar do PSB Interno, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

4.3 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos.

4.4 O candidato deverá realizar sua inscrição no PSB Interno nos Núcleos Regionais de Educação, por meio do preenchimento da ficha de inscrição.

4.4.1 No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no formulário de inscrição.

4.5 O processo de inscrição é composto pela escolha de etapa, função e local, e pelo cadastramento dos títulos, que deverão ser comprovados na convocação.

4.5.1 O candidato poderá realizar inscrição em um único NRE nas seguintes funções: Professor em até 3 (três) disciplinas; Professor Pedagogo e TILS em 01 (uma) função, desde que possua os requisitos mínimos exigidos e haja oferta de inscrição disponível.

4.5.1.1 Não será permitido o acúmulo de funções para o recebimento de Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego.

4.5.2 Ocorrendo mais de uma inscrição para este Edital, o candidato estará sujeito ao disposto nos itens 7.5 e 7.5.1.

4.5.3 O candidato é responsável pelas informações constantes na ficha de inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

4.5.4. A impressão do comprovante de inscrição será feita pelo NRE no ato de inscrição do candidato.

4.6 Ficará reservado o percentual de 10% das contratações, que venham a surgir durante o ano, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda com características fenotípicas negróides), na forma da Lei n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.6.1 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.6, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função de inscrição com a opção pessoa negra (PN).

4.6.2 O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.6.3 São de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do formulário eletrônico para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.

4.6.4 O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar Autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda nos termos do Anexo VI e estará sujeito à averiguação da veracidade da autodeclaração, que será realizada pela **Comissão Permanente de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial em Processos Seletivos**, a ser instituída pelo Núcleo Regional de Educação, conforme Resolução n.º 361/2017 – GS/SEED, de 16 de fevereiro de 2017, e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração. Para a validação da autodeclaração será considerado único e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre a ascendência.

4.6.5 Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.6.6 O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

4.6.7 O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

4.7 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência apresentada. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

4.7.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal n.º 13.146, de 2015 e Leis Estaduais n.º 16.945, de 2011 e n.º 18.419, de 2015.

4.7.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.7 o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função de inscrição com a opção Pessoa com Deficiência (ou PcD).

4.7.3 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.7.4 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, será desligado do Programa.

4.7.5 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico original ou cópia autenticada (modelo Anexo IX), emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida devendo para tanto constar, de forma expressa:

- espécie e grau ou nível da deficiência;
- código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- limitações funcionais;
- função para a qual é candidato;
- se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no Item 3.2 deste Edital;
- data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
- laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

4.7.6 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.7.7 Será excluído deste **Processo Seletivo Interno de Bolsistas – PSB Interno** o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

4.7.8 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no item 4.7.5 deste Edital, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

4.7.9 O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

4.8 Escolhida uma das opções entre pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção, não podendo haver concorrência concomitante para vagas reservadas a pessoas negras e a pessoas com deficiência, mesmo se atenderem a essa condição.

4.9 A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o **Processo Seletivo Interno de Bolsistas – PSB Interno** deste Edital.

4.10 Não haverá cota de reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número insuficiente de classificados para a aplicação do percentual previsto em lei.

4.11 Para contratação será utilizada a orientação descrita no quadro a seguir, após observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas:

1.º contratado	Lista de ampla concorrência
2.º contratado	Lista de ampla concorrência
3.º contratado	Lista de ampla concorrência
4.º contratado	Lista de ampla concorrência
5.º contratado	Lista de pessoas negras ou de pessoas com deficiência
6.º contratado	
7.º contratado	Lista de ampla concorrência
8.º contratado	Lista de ampla concorrência
9.º contratado	Lista de ampla concorrência
10.º contratado	Lista de ampla concorrência
11.º contratado	Lista de ampla concorrência
12.º contratado	Lista de ampla concorrência
13.º contratado	Lista de ampla concorrência
14.º contratado	Lista de ampla concorrência
15.º contratado	Lista de pessoas negras
16.º contratado	Lista de ampla concorrência
17.º contratado	Lista de ampla concorrência
18.º contratado	Lista de ampla concorrência
19.º contratado	Lista de ampla concorrência
20.º contratado	Lista de ampla concorrência
21.º contratado	Lista de pessoas com deficiência
22.º contratado	Lista de ampla concorrência
23.º contratado	Lista de ampla concorrência
24.º contratado	Lista de ampla concorrência
25.º contratado	Lista de pessoas negras

26.º contratado	Lista de ampla concorrência
27.º contratado	Lista de ampla concorrência
28.º contratado	Lista de ampla concorrência
29.º contratado	Lista de ampla concorrência
30.º contratado	Lista de ampla concorrência
31.º contratado	Lista de ampla concorrência
32.º contratado	Lista de ampla concorrência
33.º contratado	Lista de ampla concorrência
34.º contratado	Lista de ampla concorrência
35.º contratado	Lista de pessoas negras
36.º contratado	Lista de ampla concorrência
37.º contratado	Lista de ampla concorrência
38.º contratado	Lista de ampla concorrência
39.º contratado	Lista de ampla concorrência
40.º contratado	Lista de ampla concorrência
41.º contratado	Lista de pessoas com deficiência
42.º contratado	Lista de ampla concorrência (e assim sucessivamente)

4.11.1 Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência, de pessoas negras ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.

4.11.2 Quando o percentual de reserva de vagas não estiver atendido e não houver candidatos cotistas convocados presentes na sessão pública, deverá ser interrompida a contratação dos convocados da lista de ampla concorrência e realizada nova convocação.

4.11.3 O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado quando convocado, pelas listagens de candidato inscrito como pessoa negra ou pessoa com deficiência, para fins de contratação.

4.11.4 Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de pessoas negras e da lista de pessoas com deficiência, terá prioridade o candidato com maior pontuação e, havendo empate, o mais idoso, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

4.11.5 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

4.12 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Interno de Bolsistas – PSB Interno. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. Critérios de Classificação e Títulos

5.1 Escolaridade obrigatória

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE PARA INSCRIÇÃO (pontuação do título vide anexo III) LP – Nível Superior Completo SL – Nível Acadêmico
Etapa 1	PROFESSOR PEDAGOGO	LP: Licenciatura em Pedagogia Áreas de inscrição: Anexo III – Quadro 01 Habilitações: Anexo III – Quadro 03
Etapa 2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	LP: Curso Superior com Graduação/habilitação (Bacharelado, Tecnologia, Pós-Graduação) específica na área de inscrição acompanhado de Licenciatura em qualquer área ou de Certificado de Formação Pedagógica equivalente à licenciatura em qualquer área; ou Licenciatura com habilitação específica na área de inscrição. Áreas de inscrição: Anexo III – Quadro 01 Habilitações: Anexo III – Quadro 02
Etapa 3	PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DA BASE NACIONAL COMUM – BNC Fundamentos do Trabalho	Filosofia: LP: Licenciatura em Filosofia; ou Formação Pedagógica em Filosofia; ou Bacharelado em Filosofia; ou Licenciatura em História em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998 sob vigência da Portaria nº 399/MEC, desde que conste no histórico escolar o Estágio Supervisionado em Filosofia; Curso superior em qualquer área e Acadêmico de Curso de Licenciatura em Filosofia com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 10%, 50% ou 75% do curso concluído. Sociologia: LP: Licenciatura em Sociologia ou Ciências Sociais; ou Formação Pedagógica em Sociologia ou Ciências Sociais; ou Bacharelado em Sociologia ou Ciências Sociais; ou Licenciatura em Filosofia em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998 sob vigência da Portaria nº 399/MEC, desde que conste no histórico escolar o Estágio Supervisionado em Sociologia. Curso superior em qualquer área e Acadêmico de Curso de Licenciatura em Sociologia ou Ciências Sociais com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 10%, 50% ou 75% do curso concluído. Áreas de inscrição: Anexo III – Quadro 01 Habilitações: Anexo II – Quadro 03
	BNC – Metodologia Científica	LP: Curso Superior com Graduação/habilitação que comprove no histórico escolar Áreas de inscrição: Anexo III – Quadro 01 Habilitações: Anexo III – Quadro 03
Etapa 4	Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras (TILS)	LP: Diploma de Bacharelado em tradução e interpretação Libras/Libras; ou Diploma de Curso de Licenciatura Plena na área da Educação Básica ou Diploma de Curso Superior completo acompanhado de Proficiência em tradução e interpretação da Libras – Língua Portuguesa, conforme Instrução Normativa SEED/SUED vigente. SL: Acadêmico de Bacharelado em tradução e interpretação Libras/Libras com 50% do curso concluído; ou Acadêmico de Curso Superior com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar ou Ensino Médio completo acompanhado de Proficiência em tradução e interpretação da Libras – Língua Portuguesa, conforme Instrução Normativa SEED/SUED vigente. Áreas de inscrição: Anexo III – Quadro 01 Habilitações: Anexo II – Quadro 03

5.1.1 A comprovação dos títulos de escolaridade obrigatória se dará da seguinte forma:

- Diploma de Curso Superior acompanhado de Histórico Escolar.
- Caso não seja apresentado o Diploma de Curso Superior, será aceita Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos.
- Para acadêmicos, a declaração poderá ser substituída por atestado de matrícula, que deverá ser emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada, acompanhado de Histórico Escolar no qual deverá constar a carga horária total do curso para fins de apuração da porcentagem informada na inscrição. A apuração considerará apenas as disciplinas aprovadas e atividades complementares obrigatórias.
- Serão aceitos somente os títulos de escolaridade de cursos superiores regulamentados, por meio de consulta ao Sistema E-MEC, sistema de tramitação eletrônica dos processos de regulação (Credenciamento e Recredenciamento de Instituições de Ensino Superior – IES, Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos), normatizados pelo Decreto Federal nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

5.1.2 Títulos aceitos para comprovação de nível superior completo (LP):

- a) Diploma de Curso de Graduação em Licenciatura Plena na disciplina de inscrição, emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, acompanhado de Histórico Escolar;
- b) Certificado de Conclusão de Curso de Programa Especial de Formação Pedagógica equivalente à licenciatura na disciplina de inscrição, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, e ainda acompanhado do Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação que viabilizou o Programa;
- O certificado de Formação Pedagógica para graduados deve estar de acordo com a Resolução CNE/CEB n.º 02/1997 e a Resolução CNE/CP n.º 02/2015. O credenciamento do curso do Programa Especial de Formação Pedagógica equivalente à licenciatura ofertado pela IES será consultado no sistema E-MEC.
- c) Certificado de Conclusão de Curso de Segunda Licenciatura, na disciplina de inscrição, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada, e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, e ainda acompanhado do Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação da primeira licenciatura;
- O Certificado de Conclusão de Curso de Segunda Licenciatura deve estar de acordo com a Resolução CNE/CP n.º 02/2015. O credenciamento do Curso de Segunda Licenciatura ofertado pela IES será consultado no sistema E-MEC.
- d) Diploma de Licenciatura, Bacharelado ou Superior Tecnológico em qualquer área acompanhado de um dos seguintes documentos:

I. Declaração de Matrícula e Frequência de Curso de Licenciatura na disciplina ou área de inscrição, acompanhada de Histórico Escolar, expedidos no semestre da convocação para comprovação de títulos, em que conste a carga horária total do curso e carga horária cursada de, no mínimo, 75%, ou 50% ou 10%, de acordo com o informado na inscrição;

II. Declaração de Matrícula e Frequência de Cursos de Complementação de Licenciatura ou Curso de Segunda Licenciatura, nos termos da Resolução CNE/CP n.º 02/2015, viabilizado pelo Diploma de Graduação apresentado, acompanhada de Histórico Escolar, expedidos no semestre da convocação para comprovação de títulos, na disciplina ou área de inscrição, onde conste a carga horária total do curso e carga horária cursada de, no mínimo, 75%, ou 50% ou 10%, de acordo com o informado na inscrição;

III. Declaração de Matrícula e Frequência em Curso de Formação Pedagógica na disciplina de inscrição, viabilizada pelo Diploma apresentado, acompanhada de Histórico Escolar, expedidos no semestre da convocação para comprovação de títulos, nos termos da Resolução CNE/CP n.º 02/2015, onde conste a carga horária total do curso e carga horária cursada de, no mínimo, 75%, ou 50% ou 10%, de acordo com o informado na inscrição.

- e) Diploma de Bacharelado específico com a mesma nomenclatura da disciplina na inscrição em disciplina da Base Nacional Comum (BNC);
- f) Diploma de Licenciatura, Bacharelado ou Superior Tecnológico específico na área de inscrição, para inscrição na Etapa de Professor das disciplinas da Educação Profissional;
- g) Diploma de Graduação em qualquer área, para inscrição nas disciplinas:
- I. Língua Estrangeira Moderna - acompanhado de Proficiência na Língua Estrangeira;
 - II. Tradutor e Intérprete de Libras - acompanhado de Proficiência em Libras;
- h) Diploma de Licenciatura Plena em curso iniciado até junho de 1998, acompanhado de Histórico Escolar com Prática de Ensino ou Estágio Supervisionado na disciplina de inscrição, de acordo com a Portaria MEC n.º 399, de 28 de junho de 1989;

5.1.3 Títulos aceitos para nível acadêmico (SL):

- a) Declaração de Matrícula e Frequência em Curso Superior na disciplina ou área de inscrição, acompanhada de Histórico Escolar, expedida no semestre da convocação para comprovação de títulos, constando a carga horária total do curso e carga horária cursada mínima de 50% (cinquenta por cento);
- b) Histórico Escolar de Ensino Médio Completo acompanhado de proficiência na inscrição para TILS.
- 5.1.4 A pontuação atribuída aos títulos de escolaridade consta na tabela de avaliação de títulos, variando de acordo com a etapa escolhida.
- 5.1.5 O candidato que não comprovar a escolaridade informada será encaminhado para o final da lista de classificação.

5.2 Tempo de Serviço

5.2.1 Será pontuado o tempo de serviço do período entre **01/01/2007 a 30/06/2018** sendo 1 (um) ponto para cada ano trabalhado, até o limite de 10 (dez) pontos, na função ou cargo de Professor, Professor Pedagogo e TILS, em instituições de ensino regular autorizadas pelo Estado e regulamentadas por lei, com base nos seguintes critérios:

- a) O tempo de serviço como professor ou pedagogo efetivo do Quadro Próprio do Magistério – QPM pela SEED e como Professor, Professor Pedagogo e TILS contratado em outras secretarias da rede pública de ensino.
- b) O tempo de serviço prestado como Professor, Professor Pedagogo e TILS contratado por Processo Seletivo Simplificado – PSS realizado pela SEED.
- c) O tempo de serviço prestado como Professor, Professor Pedagogo e TILS contratado em instituições de ensino da rede particular e da rede conveniada sem fins lucrativos.
- d) O tempo de serviço prestado como Bolsista no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico na Rede Estadual Pública de Educação Profissional.

5.2.2 A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: original e cópia das páginas de identificação do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em regime celetista em instituição de ensino regular da rede particular autorizadas pelo Estado e regulamentadas por lei;
- b) Declaração, Certidão, Portaria, Contrato de Trabalho ou Dossiê Histórico-Funcional: original e cópia de documento oficial emitido por instituição pública, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal para tempo de serviço prestado em instituição de ensino da rede pública.
- c) Para Bolsistas no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego na Rede Estadual Pública de Educação Profissional ocorrerá mediante apresentação de declaração da Instituição de Ensino, com data de início e fim do tempo de serviço prestado, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do Diretor (a) e anexo o Termo de Compromisso como Bolsista do PRONATEC.

5.2.3 Caso conste função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas neste Edital, no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, o candidato não poderá informar o tempo de serviço.

5.2.4 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

5.2.5 Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses poderá ser convertida em ano completo no momento de preenchimento da ficha de inscrições para fins de contagem de tempo de serviço.

5.2.6 Para os Bolsistas do PRONATEC será considerado o tempo de serviço para cada semestre de atuação.

5.2.7 O tempo de serviço em estágios de aprendizagem, em atividades voluntárias e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.

5.3 Aperfeiçoamento Profissional.

5.3.1 Até o limite de 15 (quinze) pontos:

a) Pós-graduação:

I. Certificado ou Certidão de Conclusão de curso de Pós-graduação *Lato sensu*, em nível de Especialização, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, e desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;

II. Diploma ou Ata de Defesa de Dissertação, devidamente homologada e acompanhada de Histórico Escolar, de curso de Pós-graduação *Stricto sensu*, em nível de mestrado, emitido por IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;

III. Diploma ou Ata de Defesa de Tese, devidamente homologada e acompanhada de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada de curso de Pós-graduação *Stricto sensu*, em nível de doutorado, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;

b) outro Curso Superior completo:

I. Diploma de Curso Superior ou, na sua falta, Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar com data de colação grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por IES devidamente credenciada, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;

c) outros títulos aceitos para pontuação estarão descritos nas respectivas etapas das tabelas 01 a 04.

5.3.2 Bacharelado, Licenciatura ou Formação Pedagógica que viabilizou a obtenção da habilitação informada no item 5.1, referente à escolaridade, não poderá ser informado como outro curso superior, exceto Certificado de Curso de Segunda Licenciatura, que é considerado outro curso superior.

5.3.3 As habilitações originárias do mesmo curso de licenciatura utilizado no item 5.1, referente à escolaridade, não serão consideradas como outro curso superior e não poderão ser utilizadas para pontuação no aperfeiçoamento profissional.

5.3.4 Certificado e Histórico Escolar de Curso de Segunda Licenciatura, mesmo acompanhado do Diploma da primeira licenciatura, podem ser informados como outro curso superior.

5.3.5 Na etapa em que Pós-graduação é requisito obrigatório da escolaridade, a mesma não poderá ser informada novamente como aperfeiçoamento profissional.

5.4 Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser apresentados por meio de documentação oficial na sessão de comprovação de títulos.

5.5 Certidão, Declaração, Atestado ou Histórico Escolar obtidos via *internet* somente terão validade com autenticação digital para verificação da validade do documento ou com assinatura da coordenação do curso com reconhecimento de firma e/ou carimbo da IES.

5.6 Todos os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, e validados por Instituição de Ensino Superior credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC.

6. Resultado

6.1 Classificação provisória

6.1.1 A nota final do candidato classificado será o somatório dos pontos obtidos nos itens escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, registrados pelo candidato na inscrição, conforme Tabela de Pontuação de Títulos apresentada no Anexo III deste Edital. Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação.

6.1.2 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados os critérios de desempate, conforme abaixo:

I. para desempate envolvendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, terá preferência o de idade mais elevada, conforme Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741 de 1.º de outubro de 2003);

II. para desempate entre candidatos com até 59 anos de idade, deverá ser obedecida a seguinte ordem de prioridade:

a) maior pontuação no item de escolaridade;

b) mais idoso.

6.1.3 A classificação provisória será publicada no dia **09/08/2018**, após as 18h, no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br, www.nre.seed.pr.gov.br/avisos, e no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.dioe.pr.gov.br.

6.1.4 A publicação da classificação provisória será realizada pela SEED, em 3 (três) listas para cada disciplina ou função, observado o local de inscrição, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas negras e das pessoas com deficiência; a segunda, com a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa negra e a terceira com a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.

6.1.5 Neste momento, o candidato deverá conferir se os dados inseridos na inscrição estão conforme o seu comprovante de inscrição.

6.2 Recursos

6.2.1 Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:

a) sejam protocolados pelo candidato no NRE de inscrição, no dia **10/08/2018**, das 09h às 17h;

b) sejam apresentados em um único formulário, conforme modelo anexo ao Edital de Classificação Provisória, devendo conter a totalidade de questionamentos, independente do número de inscrições;

c) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.

6.2.2 Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;

b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

c) forem apresentados fora do prazo estabelecido.

6.2.2.1 Não serão apreciados recursos que apresentarem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição, e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.

6.2.3 Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída no NRE para coordenar o **PSB Interno** e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

6.2.4 O resultado final dos recursos será publicado no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br e www.nre.seed.pr.gov.br.

6.3 Classificação Final

6.3.1 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.dioe.pr.gov.br e disponibilizado no Portal Institucional da SEED, endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br e www.nre.seed.pr.gov.br.

6.3.2 A publicação da classificação final será realizada por NRE, em 3 (três) listas para cada disciplina ou função, observado o local de inscrição, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas negras e das pessoas com deficiência; a segunda, com a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa negra e a terceira com a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.

6.3.3 Somente após a homologação da classificação final os candidatos estarão aptos a serem convocados para comprovação de títulos e contratação.

7. Convocação para comprovação de títulos e contratação:

7.1 A convocação é composta por **02 (duas) Fases**, as quais podem ocorrer separadamente ou simultaneamente, sendo estas, a **Fase I – Da Comprovação de Títulos**, e a **Fase II – Da Contratação, condicionada à existência de vaga**. A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade de cada NRE e por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, de pessoas negras e de pessoas com deficiência. Quando a convocação ocorrer simultaneamente para comprovação de títulos e contratação, o candidato deverá apresentar os documentos dos Itens 7.1.1 e 7.1.2.

7.1.1 Fase I – Da Comprovação de Títulos - Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida, (modelo Anexo IV) deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os documentos abaixo relacionados, ou **cópia autenticada em cartório**, quando não apresentado documento original:

a) comprovante de inscrição;

b) carteira de identidade (RG) original ou outro documento oficial de identificação com foto;

c) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito no item 5.1;

d) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de aperfeiçoamento profissional constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito no item 5.3.1;

e) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação do(s) comprovante(s) do tempo de serviço constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito no Item 5.2.1;

f) Dossiê Histórico Funcional para servidor do Quadro Próprio do Magistério emitido pelo NRE;

g) Contrato para PSS;

h) Autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda nos termos do Anexo VI, para candidatos inscritos como pessoa negra;

i) Laudo médico nos termos do ANEXO IX para os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PcD);

7.1.2 Fase II – Da Contratação, condicionada a existência de vaga - O candidato somente estará apto para a contratação quando comprovar os títulos e demais documentos na Fase I e desde que existam aulas/funções suficientes para a contratação quando convocado para a distribuição de vagas.

7.1.2.1 Em razão da necessidade de início imediato nas Instituições de Ensino, o candidato contratado deverá tomar exercício no local de trabalho no prazo máximo de até 24 horas, sob pena de cancelamento do contrato por não comparecimento.

7.1.2.2 Para ser contratado, o candidato deverá apresentar os seguintes **documentos pessoais originais**, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia, às suas expensas, ou **cópia autenticada em cartório**, quando não apresentado documento original:

a) carteira de identidade (RG) original ou outro documento oficial de identificação com foto;

b) comprovante de CPF: comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas Entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal); Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do site da Receita Federal; Outros modelos de cartão CPF

emitidos de acordo com a legislação vigente à época, desde que conste neles o número de inscrição no CPF; Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira de Identidade Profissional, Carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos;

c) comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta. Não serão admitidas outras modalidades de conta bancária (conta salário, conta conjunta ou conta poupança) ou em nome de terceiros, sob pena de exclusão do Processo Seletivo de Bolsistas.

d) Comprovante de endereço atual;

e) Termo de Compromisso do bolsista;

f) Termo de Ciência de Conta Bancária;

g) Declaração de Disponibilidade de Carga Horária, conforme o modelo constante do Anexo X;

h) Declaração de Inexistência de Processo Administrativo, conforme o modelo constante do Anexo XI.

7.1.2.3 Não será admitido depósito em outras modalidades de conta bancária (conta salário, conta conjunta ou conta poupança) ou em nome de terceiros, sob pena de exclusão imediata do bolsista do Programa.

7.2 Para visualizar o Edital de Convocação, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.nre.seed.pr.gov.br, escolher o NRE conforme inscrição, e acessar o ícone "Avisos".

7.3 A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, onde deverá constar município, função, data, horário e local de comparecimento e a finalidade da sessão pública, que pode ocorrer para a Fase I, de Comprovação de Títulos, ou para a Fase II, de Contratação, condicionada à existência de vaga.

7.3.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de comparecimento para fins de justificativa de sua ausência.

7.4 Em razão da necessidade de substituição imediata nas instituições de ensino e de possíveis ausências às sessões públicas, as convocações podem ocorrer com número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica a obrigatoriedade de contratação, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas ofertadas naquela sessão pública e de acordo com as reservas de vagas.

7.4.1 Quando o número de candidatos for superior ao número de vagas, todos os candidatos presentes deverão apresentar os títulos da Fase I. O candidato ao qual não foi atribuída vaga deverá participar das próximas sessões divulgadas no endereço eletrônico do NRE, quando apresentará a documentação da Fase II, caso contratado.

7.5 O candidato já contratado, inscrito para este Edital em mais de uma disciplina ou função, deverá cumprir as exigências da convocação de cada inscrição separadamente, comprovando os títulos da Fase I e apresentando a documentação da Fase II.

7.5.1 É permitido ao candidato convocado, que esteja contratado por outra inscrição, complementar a sua carga horária, respeitando a ordem de classificação, e não poderá desistir da vaga ou função pela qual foi contratado para assumir outra.

7.6 Será observada, no momento da convocação, a reserva de vagas aos candidatos inscritos como pessoa negra e aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, por função de inscrição, nos municípios dos NRE de Curitiba, Dois Vizinhos e Paranavai.

7.7 Serão seguidos os mesmos critérios para o candidato inscrito na lista de ampla concorrência, de pessoa negra e de pessoa com deficiência.

7.8 Quando acadêmico ou matriculado em Curso de Formação Pedagógica ou de Segunda Licenciatura, o contratado deve apresentar, no início de cada semestre e sempre que solicitado pela chefia imediata, Declaração ou Atestado de Matrícula e Frequência do Curso Superior registrado na inscrição.

8. Fim de lista e desistência

8.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:

a) não compareça ao local, data e horário estabelecidos para a Fase I, de comprovação de títulos, conforme estabelecido no Item 7.1.1 e/ou;

b) não apresente na Fase II, da contratação, os documentos pessoais exigidos e descritos no Item 7.1.2;

c) não apresente na Fase II, da contratação, contrato firmado pelo Processo de Seleção Simplificado – PSS vigente descrito no item 1.4;

d) ainda que compareça na data da convocação da Fase I:

I. não apresente o comprovante de inscrição;

II. não apresente documento de identificação com foto;

III. não comprove o dia, mês e ano de nascimento que constar no comprovante de inscrição, por ser critério de desempate;

IV. não comprove o tempo de serviço de acordo com a documentação do Item 5.2.1 e/ou o aperfeiçoamento profissional do Item 5.3 alínea "a" ou, ainda que apresentados, gerem pontuação menor que aquela registrada no comprovante de inscrição;

e) não manifeste interesse nas aulas ou funções ofertadas;

f) esteja impossibilitado de assumir as aulas/funções ofertadas por motivos de ordem pessoal.

8.1.1 O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte do NRE, ser reconvocado uma única vez, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados. Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação final.

8.2 O candidato que constar na lista de classificação final deste PSB Interno será considerado desistente se, em fim de lista, não comparecer quando reconvocado ou quando assinar Termo de Desistência constante no Anexo V deste Edital.

8.2.1 O candidato já contratado que assinar Termo de Desistência será considerado desistente de todas as inscrições realizadas pelo edital.

9. Exclusão do candidato

9.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Interno de Bolsistas – PSB Interno na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos subitens abaixo:

a) tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;

b) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

c) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;

d) apresente autodeclaração falsa de pessoa de cor preta ou parda;

e) quando acadêmico, não mantenha as condições iniciais de escolaridade necessárias à contratação, de acordo com o item 5.1.2;

f) que escolha a etapa do item 1.2.1 e não pertença ao Quadro Próprio do Magistério.

9.1.1 Caso seja constatado, somente após sua contratação, que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no Item 9.1, será automaticamente desligado e excluído das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, não sendo permitido o seu retorno.

9.2 O candidato será excluído da respectiva lista de classificação e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos subitens abaixo:

a) não comprove a escolaridade mínima exigida constante do Item 5.1;

b) ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada na Fase I, de comprovação de títulos;

c) se inscrito na lista de classificação de pessoa com deficiência, apresente laudo médico em desacordo com o estabelecido neste Edital ou apresente laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;

d) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

9.2.1 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no Item 9.2 somente após sua contratação, será automaticamente desligado e excluído das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, não sendo permitido o seu retorno.

10. Contratação

10.1 A contratação dos selecionados para atuar no PRONATEC-MEDIOTEC na função de Professor, Professor Pedagogo e TILS dar-se-á na forma de bolsista, de acordo com o Art. 9.º da Lei Federal n.º 12.513 de 26/10/2011.

10.2 Os bolsistas selecionados para atuar no PRONATEC-MEDIOTEC na função de Professor, Professor Pedagogo e TILS serão remunerados na forma de bolsa, em conformidade com o Art. 9.º da Lei Federal n.º 12.513, de 2011 e do Art. 97 da Portaria MEC n.º 817, de 2015.

10.3 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC-MEDIOTEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme o § 3.º do Art. 9.º da Lei Federal n.º 12.513/2011.

10.4 O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão no PRONATEC-MEDIOTEC, na função de Professor, Professor Pedagogo e TILS, obedecerá às seguintes condições:

10.4.1 O valor da remuneração na forma de bolsa dos profissionais na função de Professor, Professor Pedagogo e TILS, do PRONATEC-MEDIOTEC, será de **R\$ 37,36 (trinta e sete reais e trinta e seis centavos) por hora/relógio – 60 (sessenta) minutos**.

10.4.2 A concessão de bolsas aos candidatos selecionados acontecerá a partir da assinatura do termo de ciência e termo de compromisso do bolsista (ANEXOS VII e VIII) e início das aulas, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

10.4.3 Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela Coordenação-Geral do Programa, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o Termo de Compromisso da Bolsa-Formação ser cancelado a qualquer tempo, caso a produtividade e qualidade não estejam atendendo aos critérios do Programa.

10.4.4 O bolsista poderá ser excluído do Programa a qualquer tempo, quando de interesse da coordenação ou a pedido dele.

10.4.5 O prazo de vigência das atividades do bolsista ficará condicionado às demandas do PRONATEC-MEDIOTEC nas Escolas onde são realizados os cursos.

10.4.6 O pagamento de bolsas do PRONATEC-MEDIOTEC será realizado **somente e exclusivamente em conta-corrente no nome do Bolsista no Banco do Brasil**, não sendo admitido depósito em outras modalidades de conta bancária (conta salário, conta conjunta ou conta poupança) ou em nome de terceiros, sob pena de exclusão imediata do bolsista do Programa.

10.4.7 O bolsista que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na instituição, independente do número de dias, será automaticamente desligado e excluído das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, não sendo permitido o seu retorno.

11. Do início das atividades

11.1 As atividades do PRONATEC-MEDIOTEC iniciarão no ano letivo de 2018, segundo o calendário estabelecido pela SEED/DET, nos municípios relacionados no Anexo III, Quadro 01, vinculadas à abertura de turmas.

11.2 As aulas do PRONATEC-MEDIOTEC acontecerão conforme horário estabelecido pela instituição de ensino.

12. Dos impedimentos

12.1 Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Portaria do Ministério da Educação n.º 817, de 2015.

13. Disposições Finais

13.1 A SEED não se responsabiliza por erro no preenchimento da inscrição realizada pelo candidato.

13.2 Não serão fornecidas por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.

13.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Interno de Bolsistas, divulgados no endereço eletrônico www.nre.seed.pr.gov.br/avisos e www.educacao.pr.gov.br, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

13.4 A SEED não fornecerá cópias de documentos já apresentados em outros certames, nem se responsabiliza por documentação que exige prazo de emissão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a providência antecipada de cópias dos documentos exigidos, assim como os que exigem prazos de emissão, custas e impressão por sistemas de computadores.

13.5 O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

13.6 O Processo Seletivo Interno de Bolsistas – PSB Interno disciplinado por este Edital terá validade até 31/12/2019.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, designada para esse fim por meio de Portaria.

Curitiba, 24 de julho de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação

ANEXO I DO EDITAL N.º 46/2018 – GS/SEED

Check-List da Documentação das Fases I e II

Fase I - Comprovação de Títulos e documentos (Item 7.1.1)	
DOCUMENTOS ORIGINAIS	
	FICHA DE INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
	CARTEIRA DE IDENTIDADE ORIGINAL OU OUTRO DOC. OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO C/ FOTO
	DOSSIÊ HISTÓRICO FUNCIONAL – QPM
	CONTRATO – PSS
TÍTULOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)	
	ESCOLARIDADE INFORMADA NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (ITEM 5.1 – OBRIGATÓRIO)
	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL INFORMADO NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (ITEM 5.3)
	TEMPO DE SERVIÇO INFORMADO NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (ITEM 5.2)
	() CTPS (setor privado) () Declaração/certidão/ portaria/contrato/dossiê histórico-funcional (setor público)
	DECLARAÇÃO DE BOLSISTA PRONATEC, EMITIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ACOMPANHADA DO TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA
DOCUMENTO ORIGINAL E CÓPIA - INSCRITOS COMO PCD	
	LAUDO MÉDICO () PESSOA COM DEFICIÊNCIA () PROFESSOR SURDO ()
DOCUMENTOS ORIGINAIS - INSCRITOS COMO PESSOA NEGRA	

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA (ANEXO VI) – INSCRIÇÃO PESSOA NEGRA	
Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga (Item 7.1.2)	
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)	
	CARTEIRA DE IDENTIDADE ORIGINAL OU OUTRO DOC. OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO C/ FOTO
	COMPROVANTE DE CPF – DOCUMENTO EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL
	COMPROVANTE DE CONTA-CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
	COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL
	TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA
	TERMO DE CIÊNCIA DO BOLSISTA
	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE CONFORME ANEXO X
	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONFORME ANEXO XI

ANEXO II DO EDITAL N.º 46/2018 – GS/SEED**TABELA 01 – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DE BOLSISTA PARA PROFESSORES DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO**

PROFESSOR, PROFESSOR PEDAGOGO E TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS A PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS ENCONTRA-SE NO ANEXO III, E NAS ETAPAS CORRESPONDENTES	
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
Etapa I	Professor Pedagogo QPM – Anexo III, Tabela 1, Quadros 01 e 03
Etapa II	Professor QPM de Educação Profissional - professor nas disciplinas dos cursos técnicos da Educação Profissional – Anexo III, Tabela 2, Quadros 01 a 03
Etapa III	Professor QPM das Disciplinas da Base Nacional Comum – AU/BNC: Fundamentos do trabalho e Metodologia Científica - Anexo III, Tabela 3, Quadros 01, 03 e 04
Etapa IV	Professor QPM Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras (TILS) - Anexo III, Tabela 04, Quadros 01 e 03

ANEXO III DO EDITAL N.º 46/2018 – GS/SEED**QUADRO 01 – Área Universal e Áreas de Inscrição**

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIOS	PEDAGOGO	TILS	AS - ANÁLISES CLÍNICAS	AS - BIOSEGURANÇA	AS - LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	AS - ODONTOLOGIA	AS - NUTRIÇÃO	GN - NÚMEROS	AU - COMPORTAMENTO	AU - INFORMÁTICA	AU - MEIO AMBIENTE	AU - BNC - FUNDAMENTOS DO TRABALHO	AU - BNC - METODOLOGIA CIENTÍFICA
LONDRINA	ROLÂNDIA	X	X	X		X			X		X	x	x	X
PARANAVAÍ	PARANAVAÍ	X	X		X		X	X		x		x	x	

ANEXO III DO EDITAL N.º 46/2018 – GS/SEED

QUADRO 02 - Áreas/Disciplinas por Eixo Tecnológico

EIXO TECNOLÓGICO	CURSO	ÁREA	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO ESPECÍFICA (Licenciatura, Bacharelado, Tecnologia, Pós-Graduação)
AMBIENTE E SAÚDE (AS)	MEIO AMBIENTE	AS - ANÁLISES CLÍNICAS	MICROBIOLOGIA	Biologia, Ciências Biológicas, Engenharia Química ou Farmácia
		AS - LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	ANÁLISE, CONTROLE E QUÍMICA AMBIENTAL	Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Agronomia com Pós-graduação na área de meio ambiente ou Biologia com Pós-graduação em Meio Ambiente ou Gestão Ambiental ou Química Industrial ou Química Ambiental ou Química com Pós- graduação na área de Meio Ambiente ou Processos Ambientais ou Ciências Ambientais com Pós-graduação em Meio Ambiente ou Biotecnologia ou Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos
			LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA AMBIENTAL	Engenharia Química ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal ou Agronomia com Pós-graduação na área de Meio Ambiente ou Biologia com Pós-graduação em Meio Ambiente ou Geografia com Pós-graduação na área de Meio Ambiente, ou Química com pós-graduação na área ambiental ou Gestão Ambiental ou Engenharia de Agrimensura e Cartográfica ou Química Ambiental ou Química com Pós-graduação na área de Meio Ambiente ou Química Industrial ou Direito
			GEOGRAFIA AMBIENTAL	Geografia com Pós-graduação em Meio Ambiente ou Geólogo ou Engenharia de Agrimensura e Cartográfica ou Biologia com Pós-Graduação em Meio Ambiente
		NÚMEROS	ESTATÍSTICA APLICADA	Estatística ou Matemática ou Administração ou Gestão de Negócios ou Gestão Financeira ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis ou Processos Gerenciais ou Ciências Atuariais
	Obs.: Para as disciplinas: Educação Ambiental, Gestão de Recursos Naturais, Gestão de Resíduos, Sistemas de Gestão Ambiental, Ecologia Aplicada, Estudos de Impactos e Riscos Ambientais - verificar a área AU – MEIO AMBIENTE . Informática Aplicada - verificar a área AU - INFORMÁTICA Fundamentos do Trabalho - verificar a área BNC- FUNDAMENTOS DO TRABALHO Metodologia Científica e Comunicação - verificar a área AU/BNC - METODOLOGIA CIENTÍFICA			

ANEXO III DO EDITAL N.º 46/2018 – GS/SEED

QUADRO 02 - Áreas/Disciplinas por Eixo Tecnológico

EIXO	CURSO	ÁREA	DISCIPLINA	GRADUAÇÕES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS (LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNOLOGIA/PÓS-GRADUAÇÕES)
AMBIENTE E SAÚDE	SAÚDE BUCAL	AS - NUTRIÇÃO	NUTRIÇÃO APLICADA	Nutrição
		AS - BIOSSEGURANÇA	BIOSSEGURANÇA E CONTROLE BIOLÓGICO	Odontologia
			MICROBIOLOGIA BUCAL	

		AS – ODONTOLOGIA	ANATOMIA BUCAL	
			EMERGÊNCIA ODONTOLÓGICA	
			ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE BUCAL	
			ODONTOLOGIA PREVENTIVA E SOCIAL	
			MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	
			PATOLOGIA BUCAL	
			RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA	
			TÉCNICAS RESTAURADORAS	
			TÉCNICAS DE INSTRUMENTAÇÃO EM ODONTOLOGIA	
		Obs.: Para as disciplinas: Fundamentos do Trabalho - verificar a área AU/BNC - FUNDAMENTOS DO TRABALHO Psicologia Aplicada - verificar a área – AU - COMPORTAMENTO Segurança no Trabalho e Controle Ambiental - verificar a área AU/MEIO AMBIENTE		

ANEXO III DO EDITAL N.º 46/2018 – GS/SEED
Quadro 3 – Áreas e Habilitações/Graduações para Áreas Universais

ÁREA UNIVERSAL	ÁREA	Disciplina	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO ESPECÍFICA (LICENCIATURA/BACHARELADO/TECNOLOGIA/PÓS-GRADUAÇÕES)
ÁREA UNIVERSAL NOS DIVERSOS EIXOS TECNOLÓGICOS	AU – COMPORTAMENTO	PSICOLOGIA APLICADA	Psicologia
	AU – INFORMÁTICA	INFORMÁTICA APLICADA	Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Análise e Desenvolvimento de Banco de Dados ou Ciência da Computação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Gestão da Informação ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Informática ou Informática de Gestão ou Informática Empresarial ou Internet ou Processamento de Dados ou Rede de Computadores ou Sistemas de Informação.
	AU – MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Engenharia Ambiental ou Gestão Ambiental ou Engenharia Florestal ou Engenharia, Engenharia Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Agronomia com Pós-Graduação na área de Meio Ambiente ou Biologia com Pós-graduação em Meio Ambiente ou Geografia com Pós-graduação em Meio Ambiente ou Engenharia de Agrimensura e Cartográfica ou Engenharia Química ou Química Industrial ou Química Ambiental, ou Química com Pós-graduação em Meio Ambiente ou Processos Ambientais ou Engenharia Florestal ou Gestão Ambiental, ou Ciências Ambientais com Pós-graduação em Meio Ambiente, ou Geologia ou Produção Sucroalcooleira ou Biotecnologia ou Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos
		GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS	
		GESTÃO DE RESÍDUOS	
		ECOLOGIA APLICADA	
		SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL	
		ESTUDOS DE IMPACTOS E RISCOS AMBIENTAL - EIRA	
		SEGURANÇA DO TRABALHO CONTROLE AMBIENTAL	
ÁREA UNIVERSAL DA BASE NACIONAL COMUM	AU/BNC – FUNDAMENTOS DO TRABALHO	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	Sociologia ou Ciências Social ou Filosofia
	AU/BNC - METODOLOGIA CIENTÍFICA	METODOLOGIA CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO	Qualquer graduação que comprove no histórico escolar
PEDAGOGIA	PEDAGOGIA		Licenciatura em Pedagogia
Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira	Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras (TILS)		Diploma de Graduação em qualquer área, para inscrição nas disciplinas,

de Sinais - Libras (TILS)	acompanhado de Proficiência em Libras.
---------------------------	--

ANEXO III DO EDITAL N.º 46/2018 – GS/SEED

TABELA 1 - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROFESSORES PEDAGOGOS

PSB INTERNO 2018 – ETAPA I – PROFESSOR PEDAGOGO		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia	75	75
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/01/2007 a 30/06/2018)		
a) O tempo de serviço como professor ou pedagogo efetivo do Quadro Próprio do Magistério – QPM pela SEED e como Professor, Professor Pedagogo e TILS contratado em outras secretarias da rede pública de ensino.	1 por ano	10
b) O tempo de serviço prestado como Professor, Professor Pedagogo e TILS contratado por processo seletivo simplificado – PSS realizado pela SEED.	1 por ano	
c) O tempo de serviço prestado como Professor, Professor Pedagogo e TILS contratado em instituições de ensino da rede particular e da rede conveniada sem fins lucrativos.	1 por ano	
d) O tempo de serviço prestado como Bolsista no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico - PRONATEC na Rede Estadual Pública de Educação Profissional.	1 por período de atuação	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Certificado de Pós-graduação <i>Lato sensu</i> em nível de Especialização ou Diploma <i>Stricto sensu</i> em nível de Mestrado, Doutorado.	5 por curso até 15	15
b) Diploma de outro Curso Superior completo, diferente do utilizado como requisito de escolaridade.	5 por curso até 15	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

ANEXO III DO EDITAL N.º 46/2018 – GS/SEED

TABELA 2 - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PSB INTERNO 2018 – ETAPA II – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível superior completo – (LP)		75
a) Diploma de Graduação/Habilitação específica na área de inscrição, acompanhado de Diploma de Licenciatura Plena ou de Certificado de Formação Pedagógica equivalente à Licenciatura em qualquer área	75	
b) Diploma de Curso de Licenciatura Plena na área de inscrição.		
c) Diploma de Graduação/Habilitação específica na área de inscrição.	60	
d) Diploma de Curso de Graduação completo em qualquer área e Declaração de Matrícula e Histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% de curso de Graduação na área de inscrição.	50	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/01/2007 a 30/06/2018)		
a) O tempo de serviço como professor ou pedagogo efetivo do Quadro Próprio do Magistério – QPM pela SEED e como Professor, Professor Pedagogo e TILS contratado em outras secretarias da rede pública de ensino.	1 ponto por ano	Máximo 10 pontos
b) O tempo de serviço prestado como Professor, Professor Pedagogo e TILS contratado por processo seletivo simplificado – PSS realizado pela SEED.	1 ponto por ano	
c) O tempo de serviço prestado como Professor, Professor Pedagogo e TILS contratado em instituições de ensino da rede particular e da rede conveniada sem fins lucrativos.	1 ponto por ano	
d) O tempo de serviço prestado como Bolsista no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico - PRONATEC na Rede Estadual Pública de Educação Profissional.	1 por período de atuação	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Doutorado na área de Educação Profissional ou na área de inscrição diferente do utilizado para comprovar a escolaridade.	10	15
b) Doutorado diferente do utilizado para comprovar a escolaridade.	8	
c) Mestrado na área de Educação Profissional ou na área de inscrição diferente do utilizado para comprovar a escolaridade	10	

d) Mestrado diferente do utilizado para comprovar a escolaridade.	8	
e) Especialização na área de Educação Profissional ou na área de inscrição diferente da utilizada para comprovar a escolaridade.	5	
f) Especialização diferente da utilizada para comprovar a escolaridade.	3 pontos por curso até 9	
g) Diploma de Curso Superior de Graduação diferente do utilizado para comprovar a escolaridade.	3 pontos por curso até 9	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

ANEXO III DO EDITAL N.º 46/2018 – GS/SEED

TABELA 3 - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROFESSORES DA BASE NACIONAL COMUM

PSB INTERNO 2018 - ETAPA III – PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DA BASE NACIONAL COMUM		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível superior completo – (LP)		75
a) Diploma de Licenciatura ou Diploma de Curso Superior acompanhado de Certificado de Formação Pedagógica na disciplina de inscrição.	75	
b) Diploma de Curso de Graduação completo e Declaração de Matrícula e Histórico Escolar, com carga horária cursada de, no mínimo, 75%, de curso de Licenciatura na disciplina de inscrição.	45	
c) Diploma de Curso Superior e Declaração de Matrícula e Histórico Escolar, com carga horária cursada de, no mínimo, 50%, de curso de Licenciatura na disciplina de inscrição.	40	
d) Diploma de Curso Superior e Declaração de Matrícula e Histórico Escolar, com carga horária cursada de, no mínimo, 10%, de curso de Licenciatura na disciplina de inscrição.	35	
e) Diploma de bacharel com a mesma nomenclatura da disciplina de inscrição.	30	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/01/2007 a 30/06/2018)		
a) O tempo de serviço como professor ou pedagogo efetivo do Quadro Próprio do Magistério – QPM pela SEED e como Professor, Professor Pedagogo e TILS contratado em outras secretarias da rede pública de ensino.	1 ponto por ano	10
b) O tempo de serviço prestado como Professor, Professor Pedagogo e TILS contratado por processo seletivo simplificado – PSS realizado pela SEED.	1 ponto por ano	
c) O tempo de serviço prestado como Professor, Professor Pedagogo e TILS contratado em instituições de ensino da rede particular e da rede conveniada sem fins lucrativos.	1 ponto por ano	
d) O tempo de serviço prestado como Bolsista no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico - PRONATEC na Rede Estadual Pública de Educação Profissional.	1 por período de atuação	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Certificado de Pós-graduação <i>Lato sensu</i> em nível de Especialização ou Diploma <i>Stricto sensu</i> em nível de Mestrado, Doutorado.	5 por curso até 15	15
b) Diploma de outro Curso Superior, diferente do utilizado como requisito de escolaridade.	5 por curso até 15	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

ANEXO III DO EDITAL N.º 46/2018 – GS/SEED

TABELA 4 - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

PSB INTERNO 2018 - ETAPA V – TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS		
ESCOLARIDADE E PROFICIÊNCIA OBRIGATÓRIA Proficiência conforme Instrução Normativa - SUEP/SEED vigente.	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível superior completo – (LP)		70
a) Diploma de Bacharelado em Letras/Libras.	70	
b) Diploma de Licenciatura Plena.	60	
c) Diploma de Curso Superior em qualquer área.	30	
Licenciatura Curta (LC)		
d) Diploma de Licenciatura Curta.	30	
Acadêmico (SL)		
e) Declaração de Matrícula de Bacharelado em Letras/Libras emitida no semestre da convocação, onde conste que já tenha cumprido, no mínimo, 50% do total da carga horária do curso.	30	
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/01/2007 a 30/06/2018)		
a) O tempo de serviço como professor ou pedagogo efetivo do Quadro Próprio do Magistério – QPM pela SEED e como Professor, Professor Pedagogo e TILS contratado em outras secretarias da rede pública de ensino.	1 ponto por ano	10
b) O tempo de serviço prestado como Professor, Professor Pedagogo e TILS contratado por processo seletivo simplificado – PSS realizado pela SEED.	1 ponto por ano	
c) O tempo de serviço prestado como Professor, Professor Pedagogo e TILS contratado em instituições de ensino da rede particular e da rede conveniada sem fins lucrativos.	1 ponto por ano	
d) O tempo de serviço prestado como Bolsista no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico - PRONATEC na Rede Estadual Pública de Educação Profissional.	1 por período de atuação	

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Certificado de Pós-graduação <i>Lato sensu</i> ou Diploma <i>Stricto sensu</i> na área da Educação Básica.	5 por curso até 15	15
b) Diploma de outro Curso Superior completo, diferente do utilizado como requisito de escolaridade.	5 por curso até 15	
PROFICIÊNCIA EM LIBRAS		
a) Proficiência A – Tradução e Interpretação de Libras	5	5
b) Proficiência B – Tradução e Interpretação de Libras	3	
c) Proficiência C – Tradução e Interpretação de Libras	1	
TOTAL		100

ANEXO IV DO EDITAL N.º 46/2018 – GS/SEED

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, _____,
(nome completo)

(nacionalidade) (profissão) (estado civil)

Portador(a) da Identidade _____- UF_____, CPF_____,
residente no endereço _____,
nomeio e constituo meu/minha **PROCURADOR(A)** o(a) Sr.(Sra.)

(nome completo)

(nacionalidade) (profissão) (estado civil)

Portador(a) da Identidade _____- UF_____, CPF_____,
residente no endereço _____,

com a finalidade de apresentar documentação do outorgante no Núcleo Regional de Educação de _____, por ocasião da:

() Convocação para Comprovação de Títulos

() Distribuição de Aulas ou Funções do **PSB Interno** para a função de _____

_____, referente ao ano de _____, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente Processo Seletivo.

_____, _____ de _____ de 201_____.
(Local) (Data)

Assinatura do Outorgante
(Firma reconhecida)

ANEXO V DO EDITAL N.º 46/2018 – GS/SEED

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA (PSB)

Eu, _____ RG n.º _____, abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação no Processo de Seleção de Bolsista – PSB regulamentado pelo Edital n.º 46/2018 – GS/SEED, de ____/____/____.
_____, _____ de _____ de _____.
ASSINATURA: _____
RG: _____

ANEXO VI DO EDITAL N.º 46/2018 – GS/SEED

DECLARAÇÃO DE PESSOA DE COR PRETA OU PARDA

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, UF _____, filho(a) de _____ e de _____, Estado Civil _____, residente à _____, município de _____, RG n.º _____, UF _____ expedido em ____/____/____, órgão expedidor _____, e de CPF n.º _____ CONVOCADO(A) pela lista de afrodescendentes para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Interno de Bolsistas – **PSB Interno** da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa de cor () preta () parda. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções previstas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VII DO EDITAL N.º 46/2018 – GS/SEED

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG _____, professor(a) classificado(a) em _____ colocação no Edital n.º 46/2018-GS/SEED de seleção interna de bolsista para atuar no curso técnico _____, na forma concomitante, no âmbito do Programa Nacional de Acesso do Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, estou ciente de que a bolsa (pagamento) da docência/função no referido curso será efetuada conforme calendário de execução do curso e mediante a abertura da turma, em até 15 (quinze) dias úteis no mês subsequente.

Curitiba, ____ de _____ de 20__.

(Nome do(a) Professor(a))

RG n.º _____

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 46/2018 – GS/SEED

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

Nome completo							
Data de nascimento		Município				UF	
Nacionalidade		Sexo		Estado Civil			
CPF		RG		Órgão Expedidor		Data da Expedição	
Filiação							
Mãe				Pai			
Endereço Residencial (completo) detalhar							
CEP		Município				UF	
Telefone				Celular			
E-mail							

2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO PRONATEC

Município		UF	
Escola			

Cargo	() Professor Pedagogo
-------	------------------------

Cargo	() Professor TILS
-------	--------------------

Cargo	() Professor	Carga Horária
Disciplina 1		
Disciplina 2		
Disciplina 3		

3. DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil	Agência	Conta Corrente
001		

De acordo com a Resolução n.º 023/2012 – FNDE, a conta-corrente só poderá ser aberta no Banco do Brasil. Não serão aceitas contas nas modalidades conta salário ou conta poupança, sob pena de exclusão do Programa.

4. DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade, ter ciência dos direitos e das obrigações atribuídas à minha função no Edital n.º 46/2018, como bolsista do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, e comprometo-me a desempenhar as atividades definidas nas formas do Programa contidas no Manual de Gestão da Bolsa formação.

Declaro ainda que preencho plenamente os requisitos expressos na Resolução CD/FNDE n.º 23, de 28 de junho de 2012, e nas normas do Programa para o recebimento de bolsa e que o recebimento da referida bolsa não gerará vínculo empregatício com a Secretaria de Estado de Educação do Paraná – SEED.

Declaro, ainda, ter disponibilidade no turno e horário ofertado pelo Programa.

Município		Data	
Assinatura do Bolsista			

ANEXO IX DO EDITAL N.º 46/2018 – GS/SEED

LAUDO MÉDICO (modelo) PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO XI DO EDITAL N.º 46/2018 – GS/SEED

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado(a), _____ nacionalidade, _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ SSP/____ e CPF n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Interno pelo NRE de _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____, - PR, ____ de ____ de 20 ____.
(Município)

ASSINATURA: _____
RG: _____

ANEXO XII DO EDITAL N.º 46/2018 – GS/SEED

LISTA DE ENDEREÇOS DOS NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
LONDRINA	NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO	Avenida Maringá, 290 - Jardim Dom Bosco - CEP 86.060-000 Londrina - PR
PARANAVÁI	NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO	Rua Marechal Cândido Rondon, 1596 - Centro CEP 87704-060 Curitiba - PR

77075/2018



**A informação oficial do estado,
certificada digitalmente.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO SEFA N. 989/2018

SÚMULA: *Altera a Resolução SEFA n. 27, de 25 de janeiro de 2016, que disciplina as funções da estrutura organizacional da SEFA e da CRE relativamente ao Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, com fundamento no inciso XIV do art. 45 da Lei n. 8.485, de 3 de junho de 1987, e considerando as disposições contidas na Lei n. 18.451, de 6 de abril de 2015, e no Decreto n. 2.069, de 3 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º O “caput” do inciso II do “caput” do art. 2º da Resolução SEFA n. 27, de 25 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação: “II - ficam também atribuídas à Coordenação Geral do Programa:”.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado da Fazenda, Curitiba, 24 de julho de 2018.

JOSÉ LUIZ BOVO

Secretário de Estado da Fazenda

76600/2018

RESOLUÇÃO SEFA N. 990/2018

SÚMULA: *Designa e dispensa servidores para a equipe de apoio no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, com fundamento no inciso XIV do art. 45 da Lei n. 8.485, de 3 de junho de 1987, e considerando as disposições contidas na Lei n. 18.451, de 6 de abril de 2015, no Decreto n. 2.069, de 3 de agosto de 2015, e nas Resoluções SEFA n. 27/2016 e 144/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores, a seguir relacionados, como integrantes da equipe de apoio no Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná - Nota Paraná, instituído pela Lei n. 18.451, de 6 de abril de 2015:

- I - Guilherme Moraes Vieira, Auditor Fiscal C, RG 13.976.950-3;
II - Terezinha Aparecida Ferla, Auditora Fiscal I, RG 4.251.465-9.

Art. 2.º Dispensar os servidores, a seguir relacionados, da equipe de apoio no Programa mencionado no art. 1º desta Resolução:

- I - José Américo Silva Pinto, Auditor Fiscal I, RG 3.140.075-9;
II - Valéria Beithum de Oliveria Galdeano, Auditora Fiscal I, RG 4.913.764-8;
III - José Luiz Micheletto, Auditor Fiscal I, RG 1.162.663-7;
IV - Marli Aparecida Garrocini Nascimento, Auditora Fiscal I, RG 5.096.531-7;
V - Maurício Dias de Moraes, Auditor Fiscal I, RG 4.293.945-5;
VI - Pedro Marcomini, Auditor Fiscal I, RG 4.376.975-8.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado da Fazenda, Curitiba, 24 de julho de 2018.

JOSÉ LUIZ BOVO

Secretário de Estado da Fazenda

76606/2018

PORTARIA N° 82

LICENÇA ESPECIAL

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8485 DE 03 DE JUNHO DE 1987 E O ARTIGO 8º, INCISO XII, DA RESOLUÇÃO Nº 1132 DE 28 DE JULHO DE 2017, QUE APROVOU O REGIMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247 LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

ORGAO: COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CLAUDIO PONTIM				090	22/12/2012 21/12/2017	03/07/2018 30/09/2018
7972130	2		151746560			
ADMILSON REIS GUASSU				090	22/12/2012 21/06/2017	02/07/2018 29/09/2018
12400268	1		151735126			(COMPL. PORT. ACERVO)
ESMERALDO TAVECHO				090	23/12/2012 22/12/2017	30/07/2018 27/10/2018
13418330	1		151935907			
MARIA APARECIDA DA SILVA				090	21/12/1997 20/12/2002	02/07/2018 29/09/2018
34403821	1		151021182			
SOLANGE DE ALMEIDA MANSO RODRIGUES				090	22/12/1997 21/12/2002	16/07/2018 13/10/2018
35236732	1		151888186			
EDER CESAR DA CRUZ RODRIGUES				090	10/08/1995 10/08/2000	16/07/2018 13/10/2018
36378069	1		151888607			
MARLENE DE FATIMA RELLY				090	22/12/2002 21/12/2007	16/07/2018 13/10/2018
40998799	1		147626843			

CURITIBA, 10/07/2018

RAFAEL CARLOS CASANOVA NETO
RESOLUÇÃO SEFA Nº 887/2018

75985/2018

Secretaria da Saúde

Gabinete do Secretário, em 24/07/2018

AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Resolução nº 468/2018 de 22 de junho de 2018, **Contratualizar**,

formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e **as APAEs abaixo relacionadas**, através de Contrato para realização de procedimentos ambulatoriais de média complexidade em Reabilitação Intelectual para os usuários do Sistema Único de Saúde.

RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 33, caput, e instruído na forma do artigo 35, § 4º, incisos I e IV, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/07.

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Os recursos financeiros são provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255 e serão repassados com base nos valores das tabelas do Sistema Único de Saúde.

RS	Município	Nome	Cnes	Protocolo	Valor mensal	Memo de I. L.
01ª	Guaratuba	Apae de Guaratuba Escola de Ed Prof Arlete P Nascimento	5114993	15.197.546-1	29.314,53	218/2018
01ª	Paranaguá	Maria Nelly Picanco Apae	3338045	15.197.580-1	56.950,41	235/2018
02ª	Adrianópolis	Apae Adrianópolis	5687691	15.199.354-0	21.398,37	224/2018
02ª	Contenda	Apae	2681765	15.199.357-5	15.867,66	213/2018
02ª	Fazenda Rio Grande	Apae de Fazenda Rio Grande	3823563	15.199.358-3	16.539,12	254/2018
02ª	Lapa	Apae Lapa	3597652	15.199.360-5	8.304,90	211/2018
02ª	Mandirituba	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandirituba	5091993	15.199.361-3	9.736,17	223/2018
02ª	Quitandinha	Escola Alice Santana Pinto Apae	3804771	15.199.362-1	13.464,54	222/2018
03ª	Castro	Escola de Educação Especial Arcoiris	3574229	15.199.366-4	8.764,32	232/2018
03ª	Palmeira	Apae de Palmeira	3456269	15.199.371-0	15.867,66	247/2018
03ª	Pirai do Sul	Escola de Educação Especial Porta da Esperança	3456250	15.199.372-9	13.464,54	250/2018
03ª	Ponta Grossa	Escola de Educação Especial Maria de Lourdes Canziani	2683652	15.199.373-7	19.949,43	210/2018
03ª	Ponta Grossa	Assarte	2684748	15.199.374-5	10.266,27	212/2018
05ª	Foz do Jordão	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Foz do Jordão	5661137	15.199.381-8	11.891,91	229/2018
05ª	Goioxim	Apae de Goioxim	5338581	15.199.382-6	12.616,38	236/2018
05ª	Guarapuava	Apae	3302725	15.199.383-4	91.389,24	244/2018
05ª	Laranjeiras do Sul	Apae de Laranjeiras do Sul	3454533	15.199.384-2	24.384,60	228/2018
05ª	Reserva do Iguaçu	Apae de Reserva do Iguaçu	5340055	15.199.392-3	12.616,38	214/2018
07ª	Honório Serpa	Apae de Honório Serpa	5713153	15.199.278-1	8.163,54	217/2018
09ª	Missal	Escola de Educação Especial Maria Goretti	3561100	15.199.324-9	15.973,68	248/2018
09ª	Santa Terezinha de Itaipu	Escola Especializada Pequeno Polegar	3421554	15.199.326-5	15.496,59	238/2018
10ª	Campo Bonito	Apae de Campo Bonito	3393690	15.199.399-0	11.185,11	253/2018
10ª	Capitão Leônidas Marques	Apae de Capitão Leônidas Marques	3677230	15.199.400-8	14.418,72	249/2018
10ª	Ibema	Apae de Ibema	3583376	15.199.408-3	8.287,23	234/2018
15ª	Florai	Apae de Florai	3549453	15.199.435-0	5.884,11	245/2016
17ª	Assaí	Apae de Assaí	3402649	15.201.764-2	15.620,28	241/2018
17ª	Centenário do Sul	Apae de Centenário do Sul	3112705	15.201.789-8	15.072,51	233/2018
17ª	Guaraci	Escola Rafael de Oliveira	3202410	15.201.796-0	11.450,16	215/2018
17ª	Ibiporã	Apae de Ibiporã Setor Clínico Ambulatorial da Apae Ibiporã	3005046	15.201.801-0	33.443,43	227/2018
17ª	Jaguapitã	Apae de Jaguapitã	3371255	15.201.807-0	19.224,96	216/2018
17ª	Jataizinho	Apae de Jataizinho	3538516	15.201.813-4	16.574,46	251/2018
17ª	Primeiro De Maio	Apae de Primeiro de Maio	3281639	15.201.828-2	14.418,72	246/2018
17ª	Rolândia	Apae de Rolândia	2727188	15.201.834-7	35.233,98	237/2018
17ª	Tamarana	Apae de Tamarana	3942864	15.201.844-4	15.620,28	225/2018
18ª	Abatiá	Apae de Abatiá	3327302	15.201.857-6	17.899,71	240/2018
18ª	Andirá	Apae de Andirá	3325997	15.201.859-2	23.183,04	226/2018
18ª	Nova América da Colina	Apae de Nova América da Colina	3402630	15.201.874-6	8.764,32	220/2018
18ª	Nova Fátima	Apae de Nova Fátima	3359921	15.201.877-0	8.764,32	231/2018
18ª	Santa Cecília do Pavão	Apae de Santa Cecília do Pavão	3341534	15.201.887-8	15.019,50	252/2018
19ª	Jaboti	Apae de Jaboti	3504948	15.201.917-3	14.772,12	219/2018
20ª	Santa Helena	Apae de Santa Helena	5367700	15.199.346-0	11.662,20	239/2018
22ª	Ivaiporã	Apae de Ivaiporã	3301354	15.199.424-5	21.150,99	230/2018

Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº

15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

Publique-se e encaminhe-se a SGS para as providências.

Antônio Carlos F. Nardi
Secretário de Estado da Saúde

76536/2018

PORTARIA Nº 0390/2018

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto nº 9921, de 23/01/2014 e o Decreto 301 de 29/01/2015,

RESOLVE:

Revogar a Licença Remuneratória concedida por meio da Portaria nº 00238/2018/DG/SESA de 02/05/2018, na parte que se refere à servidora **Maria Tereza Wypych**, RG nº 4.243.019-6, Técnico Administrativo, lotada na 21ª Regional de Saúde, sede em Telêmaco Borba, desta Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 20/07/2018, com base na Lei Estadual nº 14.502 de 17/09/2004 e Decreto nº 6558 de 29/03/2017.

Curitiba, 20 de julho de 2018.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor Geral

76723/2018

PORTARIA Nº 0399/2018

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto nº 9921, de 23/01/2014 e o Decreto 301 de 29/01/2015,

RESOLVE:

Revogar a Licença Remuneratória concedida por meio da Portaria nº 00245/2018/DG/SESA de 03/05/2018, na parte que se refere à servidora **Rosélia dos Santos Bressan**, RG nº 3.645.254-4, Auxiliar Administrativo, lotada na 03ª Regional de Saúde, sede em Ponta Grossa, desta Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 16/07/2018, com base na Lei Estadual nº 14.502 de 17/09/2004 e Decreto nº 6558 de 29/03/2017.

Curitiba, 24 de julho de 2018.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor Geral

76727/2018

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

RESOLUÇÃO Nº 072/2018 – GS/SEJU

A Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 47 da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, o Decreto nº 4.698 de 27 de julho de 2016 e a Resolução nº 060/2018, de 20 de junho de 2018, **considerando** o exposto no Ofício nº 01/2018 da Comissão de Processo Administrativo, contido no **Protocolo nº 14.249.218-0**, e com fulcro no art. 316 da Lei nº 6.174/70,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, **por trinta dias a partir de 24/07/2018**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo designada pela Resolução nº 030/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.178, de 26 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de julho de 2018.

Alexandra Carla Scheidt,
Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e
Direitos Humanos

76715/2018

RESOLUÇÃO Nº 073/2018 – GS/SEJU

A Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 47 da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, o Decreto nº 4.698 de 27 de julho de 2016 e a Resolução nº 060/2018, de 20 de junho de 2018, **considerando** o exposto no Ofício nº 01/2018 da Comissão de Processo Administrativo, contido no **Protocolo nº 15.017.882-7**, e com fulcro no art. 316 da Lei nº 6.174/70,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, **por trinta dias a partir de 24/07/2018**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo designada pela Resolução nº 031/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.178, de 26 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de julho de 2018.

Alexandra Carla Scheidt,
Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e
Direitos Humanos.

76717/2018

RESOLUÇÃO Nº 074/2018 – GS/SEJU

A Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 47 da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, o Decreto nº 4.698 de 27 de julho de 2016 e a Resolução nº 060/2018, de 20 de junho de 2018, **considerando** o exposto no Ofício nº 01/2018 da Comissão de Processo Administrativo, contido no **Protocolo nº 14.227.745-0**, e com fulcro no art. 316 da Lei nº 6.174/70,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, **por trinta dias a partir de 24/07/2018**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo designada pela Resolução nº 032/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.178, de 26 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de julho de 2018.

Alexandra Carla Scheidt,
Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e
Direitos Humanos.

76718/2018

RESOLUÇÃO Nº 075/2018 – GS/SEJU

A Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 47 da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, o Decreto nº 4.698 de 27 de julho de 2016 e a Resolução nº 060/2018, de 20 de junho de 2018, **considerando** o exposto no Ofício nº 01/2018 da Comissão de Processo Administrativo, contido no **Protocolo nº 15.085.435-0**, e com fulcro no art. 316 da Lei nº 6.174/70,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, **por trinta dias a partir de 25/07/2018**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo designada pela Resolução nº 035/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.179, de 27 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de julho de 2018.

Alexandra Carla Scheidt,
Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e
Direitos Humanos.

76722/2018

RESOLUÇÃO Nº 076/2018 – GS/SEJU

A Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 47 da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, o Decreto nº 4.698 de 27 de julho de 2016 e a Resolução nº 060/2018, de 20 de junho de 2018, **considerando** o exposto no Ofício nº 03/2018 da Comissão de Processo Administrativo, contido no **Protocolo nº 15.169.293-1**, e com fulcro no art. 316 da Lei nº 6.174/70,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, **por trinta dias a partir de 25/07/2018**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo designada pela Resolução nº 036/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.179, de 27 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de julho de 2018.

Alexandra Carla Scheidt,
Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e
Direitos Humanos.

76728/2018

RESOLUÇÃO Nº 077/2018 – GS/SEJU

A Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 47 da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, o Decreto nº 4.698 de 27 de julho de 2016 e a Resolução nº 060/2018, de 20 de junho de 2018, **considerando** o exposto no Ofício nº 01/2018 da Comissão de Processo Administrativo, contido no **Protocolo nº 15.043.499-8**, e com fulcro no art. 316 da Lei nº 6.174/70,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, **por trinta dias a partir de 02/08/2018**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo designada pela Resolução nº 038/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.182, de 04 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de julho de 2018.

Alexandra Carla Scheidt,
Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e
Direitos Humanos.

76731/2018

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 292 – GARH, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço

penitenciário;

Considerando o contido no protocolo nº 15.233.287-4 e deliberação do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo, conforme Ata nº 071/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **Realocar** a servidora **Michelle Americano**, RG 10.005.329-2, ocupante do cargo e função agente penitenciário da Penitenciária Feminina do Paraná para o Centro de Regime Semiaberto de Guarapuava.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

76875/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 320 - GARH, DE 20 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o contido no protocolo nº 15.300.439-0 e deliberação do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo, conforme Ata nº 072/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **Realocar** os servidores ocupantes do cargo e função agente penitenciário, constantes no Anexo Único desta Portaria, de suas respectivas unidades penais para a Penitenciária Estadual de Cascavel.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

Anexo Único da Portaria nº 320, de 20 de julho de 2018

SERVIDOR	RG	Unidade de Lotação
Alexandre Martins Moura	6.812.505-7	CPLN
Ana Lidia dos Santos Freitas Maia	13.481.984-7	CRESF
Anderson Tavares Schorn	7.178.949-7	PEF2
Fernando Carvalho	8.999.321-0	PEF2
Francieli Cristine Eckstein Heinrich	5.527.129-1	CRESF
Francielle Leandro de Moraes	7.878.746-5	CRESF
Gilberto da Silva	9.403.443-4	PEF2
Juliana Carvalho de Oliveira	8.305.529-4	CRESF
Marco Antonio Saldanha Cordeiro	7.331.470-4	CPLN
Marco Aurelio Herber	8.795.213-4	CPLN
Marcos César Chiamulera	6.856.946-0	PEF2
Marinês Gonçalves Demarchi	8.869.140-7	PEF2
Nathan Barbosa	9.195.038-3	PEF2
Paula Cristiane Marcante Dal Molin	8.785.092-7	CRESF
Rafael Augusto Ferreira	8.077.546-6	PEF2
Rafael Padilha Marcante	9.844.357-6	PEF2
Rogério de Lima	11.124.098-1	PEF2
Samuel Gomes	8.585.249-3	CPLN
Vilmar Gonçalves da Silva	8.261.637-3	PEF2

76774/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 321 - GARH, DE 20 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o contido no protocolo nº 15.300.439-0 e deliberação do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo, conforme Ata nº 072/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar a servidora **Suzana Backes**, RG 5.451.252-0, ocupante do cargo e função agente penitenciário do Centro de Reintegração Feminino de Foz do Iguaçu para a Penitenciária Industrial de Cascavel.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

76777/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 322 - GARH, DE 20 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o contido no Protocolado nº 15.300.366-1,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN o servidor **Oswaldo Liborio Dourado Jeanmonod**, RG.167.907-0, ocupante do cargo e função agente penitenciário da Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste para a Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

76779/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

EDITAL Nº 005/2018/INSPEÇÕES

Considerando o disposto na Resolução nº 234/2016, que aprovou o Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária;

Considerando o disposto no Regimento Interno da Corregedoria do DEPEN, que atribui à Corregedoria do DEPEN, a competência para determinar a realização de correções ordinárias e extraordinárias nas Unidades do Departamento Penitenciário;

Resolve tornar público o cronograma de Inspeções das Unidades Penais conforme descrito abaixo:

01/08/2018 – Casa de Custódia de Piraquara – CCP

As Unidades Penais não contempladas no cronograma supramencionado serão inspecionadas em data oportuna.

Curitiba, 25 de julho de 2018.

Lúcia Maria Belone Corrêa Dias
Corregedora do DEPEN-PR

77066/2018

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº. 15.143.891-1

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 34, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e correspondentes na Lei 8.666/93 c/c o artigo 1º., §§ 3º. e 5º., do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e nos termos da Informação nº. 0690/2018-AJ/SESP, a realização da despesa com a contratação direta, referente a dispensa de licitação em razão do valor, da empresa **NELPRINT SUPRIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.705.081/0001-74 visando a aquisição de 33 (trinta e três) Patch Panel 24 portas, categoria 6, a fim de atender as necessidades do Instituto de Identificação, no valor total de **R\$ 7.491,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e um reais)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHA-SE ao Setor de Contratos para providências legais.

Curitiba – Paraná, 24 de julho de 2018,
TENENTE-CORONEL ORLANDO ARTUR DA COSTA,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e
Administração Penitenciária
RESOLUÇÃO 65/2018- SESP

76676/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 279 DE 24/07/2018
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI
EXCLUIR DA PORTARIA N. 226 DE 15/06/2018 O NOME DE MARCOS CHECO VASCONCELOS
R.G. 89386519, LF - 52

76467/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 281 DE 24/07/2018
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI
NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERIODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
HEMERSON BERTASSONI ALVES 90 11/01/2000 10/01/2005 26/07/2018 23/10/2018
52605199 1 NAI 152728760

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 282 DE 24/07/2018
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI
NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERIODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
MARLI STRAITEMBERG PIRES 90 03/03/2009 02/03/2014 01/08/2018 29/10/2018

38786393	1	NAC2	151792138	90	20/10/2004	19/10/2009	01/08/2018	29/10/2018
SOLANGE MARIA LUIZ OLIVEIRA								
40295054	1	NAC1	101652130	90	05/09/2008	04/09/2013	01/08/2018	29/10/2018
ANA PAULA ROSSI RATHIER								
81852669	1	NAC2	145623367	90	01/09/2010	30/08/2015	20/08/2018	17/11/2018
TIAGO STEFAN GARCIA								
83463422	1	NAC4	150258065	90	29/10/2012	28/10/2017	08/08/2018	05/11/2018
SUELI REGINA MOLARES CANUTO LEMOS								
85694367	1	NAC3	150275890					

76506/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 282 DE 24/07/2018

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
MARLI STRAITEMBERG PIRES				90	03/03/2009 02/03/2014	01/08/2018	29/10/2018	
38786393	1	NAC2	151792138					
SOLANGE MARIA LUIZ OLIVEIRA				90	20/10/2004 19/10/2009	01/08/2018	29/10/2018	
40295054	1	NAC1	101652130					
ANA PAULA ROSSI RATHIER				90	05/09/2008 04/09/2013	01/08/2018	29/10/2018	
81852669	1	NAC2	145623367					
TIAGO STEFAN GARCIA				90	01/09/2010 30/08/2015	20/08/2018	17/11/2018	
83463422	1	NAC4	150258065					
SUELI REGINA MOLARES CANUTO LEMOS				90	29/10/2012 28/10/2017	08/08/2018	05/11/2018	
85694367	1	NAC3	150275890					

76581/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 280 DE 24/07/2018

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
OSNEI CARLOS VIVI	22379720	1	AGNI	152989202	25/07/2018

76502/2018

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) :

PORTARIA N. 278 DE 23/07/2018

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INÍCIO	FIM	DIAS
FELIPE PEREIRA DE MELO	82155740	54	NAC5	15260.617-6	01/08/2018	30/07/2020	730

76557/2018

Departamento da Polícia Civil - DPC

PORTARIA Nº 0994-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e,

Considerando a proposição verbal do Senhor Delegado Geral Adjunto;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

ELIZABETH LEMOS LEAL, RG 5332550-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

PARA: DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, para desempenhar atividades administrativas, em razão da avaliação psicológica realizada pelo Centro de Psicologia Jurídica e Atendimento Multiprofissional – CPJAM.

Curitiba, 20 de julho de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0995-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a proposição verbal do Senhor Delegado Geral Adjunto, e requerimento da servidora;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

REMOVER A PEDIDO

FLAVIANE WEIBER, RG 6052350-9, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DA MULHER E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL.

Curitiba, 20 de julho de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0996-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros: "...Por autorizar o Presidente do Conselho da Polícia Civil a proceder às remoções necessárias 'AD REFERENDUM' do Colegiado no retorno das suas atividades." e,

Considerando a proposição verbal do Senhor Delegado Geral Adjunto, resolve,

I – TORNAR SEM EFEITO "ad referendum":

a Portaria nº 0972-DPC, de 18/07/2018, que removeu o servidor "ERIK WERMELINGER BUSETTI, RG 10053429-0, Delegado de Polícia 3ª classe, da Delegacia de Polícia de FAZENDA RIO GRANDE, da Divisão de Polícia Metropolitana, para a Delegacia de Polícia de CERRO AZUL, da mesma Divisão, conforme teor do Ofício nº 184/2018, da Divisão de Polícia Metropolitana".

II - Ato a ser Referendado pelo Conselho da Polícia Civil, no retorno das

atividades do Colegiado.

Curitiba, 23 de julho de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0997-DPC

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros: "...Por autorizar o Presidente do Conselho da Polícia Civil a proceder às remoções necessárias **'AD REFERENDUM'** do Colegiado no retorno das suas atividades.", e,

Considerando a proposição verbal do Senhor Delegado Geral Adjunto, resolve,

I – TORNAR SEM EFEITO "ad referendum":

a **Portaria nº 0988-DPC**, de 18/07/2018, que removeu o servidor **"TIAGO JOSE WLADYKA"**, RG 6457278-4, Delegado de Polícia 3ª classe, da Delegacia de Polícia de **CERRO AZUL**, da Divisão de Polícia Metropolitana, para a Delegacia de Polícia de **FAZENDA RIO GRANDE**, da mesma Divisão, conforme teor do Ofício nº 184/2018, da Divisão de Polícia Metropolitana".

II - Ato a ser Referendado pelo Conselho da Polícia Civil, no retorno das atividades do Colegiado.

Curitiba, 23 de julho de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0998-DPC

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros: "...Por autorizar o Presidente do Conselho da Polícia Civil a proceder às remoções necessárias **'AD REFERENDUM'** do Colegiado no retorno das suas atividades.", e,

Considerando a proposição verbal do Senhor Delegado Geral Adjunto, resolve,

I – TORNAR SEM EFEITO "ad referendum":

a **Portaria nº 0985-DPC**, de 18/07/2018, que dispensou o servidor **"ERIK WERMELINGER BUSETTI"**, RG 10053429-0, Delegado de Polícia 3ª classe, de **responder cumulativamente** como **Delegado chefe** das Delegacias de Polícia de **AGUDOS DO SUL** e **MANDIRITUBA**, da Divisão de Polícia Metropolitana."

II - Ato a ser Referendado pelo Conselho da Polícia Civil, no retorno das atividades do Colegiado.

Curitiba, 23 de julho de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0999-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e,

Considerando a solicitação contida no memorando nº 277/2018, de 20/07/2018, da Divisão Policial do Interior;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

ELIZANDRA APARECIDA DE ANDRADE, RG 13312272-9, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do 3º DISTRITO, da 10ª Subdivisão Policial de **LONDRINA**, da Divisão Policial do Interior.

PARA: **DELEGACIA DO ADOLESCENTE** da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 24 de julho de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1000 -DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e,

Considerando a solicitação contida no memorando nº 278/2018, de 20/07/2018, da Divisão Policial do Interior;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

ROBERTA FIGUEIREDO ROSSETTE, RG 9167837-3, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): **DELEGACIA DO ADOLESCENTE**, da 10ª Subdivisão Policial de **LONDRINA**, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia do 4º DISTRITO, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 24 de julho de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1001-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 279/2018, de 20/07/2018, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

a partir de **28/06/2018**, **DERICK MOURA JORGE**, RG 10020728-1 – Delegado de Polícia 4ª classe, exercendo suas funções na 42ª Delegacia Regional de Polícia de JAGUARIAÍVA, da 13ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** da Delegacia de Polícia de **SENGES**, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 24 de julho de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1002-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 280/2018, de 20/07/2018, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

JULIANO DE JESUS TAMOS, RG 14027348-1 – Delegado de Polícia 3ª classe, exercendo suas funções na 27ª Delegacia Regional de Polícia de PARANACITY, da 8ª Subdivisão Policial de Paranavaí, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **Delegado Chefe** da 25ª Delegacia Regional de Polícia de **NOVA ESPERANÇA** e Delegacias de Polícia de **ATALAIA**, **FLORAÍ**, **PRESIDENTE CASTELO BRANCO** e **UNIFLOR**, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular **LEANDRO FARNESE TEIXEIRA**, RG 14035124-5 – Delegado de Polícia 4ª classe, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Curitiba, 24 de julho de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1003- DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 281/2018, de 20/07/2018, da Divisão Policial do Interior, e requerimento do servidor;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

REMOVER A PEDIDO

EWERTON MARCELO DA SILVA, RG 8354033-8, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): 46ª Delegacia Regional de Polícia de **MATELÂNDIA**, da 15ª Subdivisão Policial de Cascavel, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 15ª Subdivisão Policial de **CASCABEL**, da mesma Divisão. *"Cumpra destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual busca sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade."*

Curitiba, 24 de julho de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1004 – DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 282/2018, de 20/07/2018, da Divisão Policial do Interior e anuência dos servidores;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

REMOVER POR PERMUTA

RODRIGO RODRIGUES DA SILVA, RG 13037827-7, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de **CÉU AZUL**, da 15ª Subdivisão Policial de Cascavel, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 46ª Delegacia Regional de Polícia de **MATELÂNDIA**, da mesma Subdivisão e Divisão.

ALCEBIANES MARCELO CAVALLI FILHO, RG 5615594-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): 46ª Delegacia Regional de Polícia de **MATELÂNDIA**, da 15ª Subdivisão Policial de Cascavel, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de **CÉU AZUL**, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 24 de julho de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1005-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 525/2018 de 19/07/2018, da Escola Superior de Polícia Civil, resolve,

MATRICULAR

os servidores abaixo relacionados para participarem do curso **"TREINAMENTO DE PADRONIZAÇÃO DE TÉCNICAS E TÁTICAS DE COMBATE EM RECINTO FECHADO E OPERAÇÕES POLICIAIS"**, com carga horária de 34 horas/aula, a realizar-se no período de 23 a 26 julho do corrente ano, nas dependências da Escola Superior de Polícia Civil, na cidade de Curitiba/PR:

NOME	RG	CARGO
CASSIO LAERCIO DE ALMEIDA DA SILVA	13335108-6	Inv.Polícia
DANIEL FERNANDO MARIANO PRADO DE OLIVEIRA	7122324-8	Inv.Polícia
DANIEL MONTENEGRO WOELLNER DOS SANTOS	7047697-5	Inv.Polícia
EMMANOEL ASCHIDAMINI DAVID	7375385-6	Del.Polícia
FLAVIUS VINICIUS BATISTA DE ARAUJO	6216943-5	Inv.Polícia
FRANCIS ARTUR CARSTENS	6862721-4	Inv.Polícia
GETULIO LISBOA VIEIRA	4547833-5	Inv.Polícia
NEWTON RODRIGO DE ALMEIDA	7745880-8	Inv.Polícia
RAFANELY PESCAROLE DE CARVALHO	7015644-0	Inv.Polícia
RICARDO GARCIA	13400290-5	Inv.Polícia

Curitiba, 23 de julho de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1006-DPC

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 524/2018, de 19/07/2018, da Escola Superior de Polícia Civil, resolve,

MATRICULAR

os servidores abaixo relacionados para participarem do **"CURSO DE PADRONIZAÇÃO DAS INVESTIGAÇÕES DA DHPP"**, com carga horária de 08 horas/aulas, a realizar-se no dia 23 de junho do corrente ano, na cidade de Cianorte/PR:

NOME	RG	CARGO	DIVISÃO
ADAILTON RIBEIRO JUNIOR	14646187-5	Del.Polícia	DPI
ADRIANE RIBEIRO FERRAZ	7953701-2	Inv.Polícia	DPI
ALAN RENOSTRO BARBIERI	5997905-1	Inv.Polícia	DPI
ANDRE PENTEADO DE OLIVEIRA	4466706-1	Inv.Polícia	DPI
ANTONIO CARLOS DA SILVA	4475589-0	Inv.Polícia	DPI
CARLOS GABRIEL GOMES GORDO STECCA	13039284-9	Del.Polícia	DPI
EDUARDO AUGUSTO MENDES DOS REIS	6667570-0	Inv.Polícia	DPI
EURIMAR TEIXEIRA GONCALVES	4516444-6	Inv.Polícia	DPI
FERNANDO GOMES GARBELINI	8073381-0	Del.Polícia	DPI
FRANCIELI APARECIDA TEIXEIRA	7850535-4	Escr.Polícia	DPI
GABRIEL DOS SANTOS MENEZES	14033996-2	Del.Polícia	DPI
GIOVANI ANTUNES	3411724-1	Inv.Polícia	DPI
HELDER RAFAEL CUSTODIO	9012208-8	Inv.Polícia	DPI
HELJO FEITEN	5705769-6	Inv.Polícia	DPI
JAYME CESAR MIQUELANTI	1865745-7	Escr.Polícia	DPI
JOAO GERALDO BIAZON	6926869-2	Inv.Polícia	DPI
JOAO MANOEL GARCIA ALONSO FILHO	10012442-4	Del.Polícia	DPI
JOSUE PEREIRA ROSA	4205715-0	Escr.Polícia	DPI
KAZUNORI NAKASONO	2134573-3	Inv.Polícia	DPI
LARA FRANCIELLE SINGER DE SOUZA	8908562-4	Escr.Polícia	DPI
LEONARDO DAL BEM TURETTA	7864347-1	Inv.Polícia	DPI
LETICIA GABRIEL ROMAGNOLO	5681017-0	Escr.Polícia	DPI
LUCY ATENA DE AQUINO SANTIAGO	7549775-0	Del.Polícia	DPE
MARCELO APARECIDO GALEGO	3992544-3	Inv.Polícia	DPI
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	7298074-3	Inv.Polícia	DPI
MATEUS DE BONA GANZER	14023676-4	Del.Polícia	DPI
MICHEL PONTES BUZQUIA	7992160-2	Inv.Polícia	DPI
NILSON LANCONI	1807464-8	Inv.Polícia	DPI
PEDRO LIVON NETO	6287274-8	Inv.Polícia	DPI
RAPHAEL HENRIQUE DE CARVALHO	9817742-6	Escr.Polícia	DPI
REGINALDO CAETANO DA SILVA	12677967-4	Del.Polícia	DPI
ROBERTO DOS ANJOS	5401730-8	Inv.Polícia	DPI
RUDINEI BECKER	7323757-2	Inv.Polícia	DPI
SIMONE ZILIANE	6034007-2	Escr.Polícia	DPE
THIAGO LUIZ MENGAL SOARES	14647657-0	Del.Polícia	DPI
VALDERES LUIZ SCALCO	8038623-0	Del.Polícia	DPI

Curitiba, 23 de julho de 2018

(assinado digitalmente)

Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

APOSTILA Nº 001

Anexo da Portaria Nº 0960-DPC, de 16/07/2018

O **DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL**, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve, em referência à **PORTARIA nº 0960-DPC**, que matriculou os servidores para participarem do **"CURSO DE TÉCNICAS OPERACIONAIS COM ARMAMENTO E TIRO – MÓDULO I"**, realizado no dia 13 de julho do corrente ano, com carga horária de 08 horas/aula, na cidade de Foz do Iguaçu/PR;

Considerando o ofício 521/2018, de 17/07/2018, da Escola Superior de Polícia Civil, resolve,

EXCLUIR:

NOME	RG	CARGO
ALINI CRISTINA DA SILVA	8598814-0	Escr.Polícia
ARACI CARMEN COSTA VARGAS	3558099-9	Del.Polícia
HILTON CARVALHO CHAVES	6023523-6	Inv.Polícia
JUSELI ZUCCO	4656547-9	Inv.Polícia
NARCISO CESAR CACERES	4492545-1	Inv.Polícia
NELSON ANTONIO BIZOTTO	5711553-0	Inv.Polícia
PASCOAL FERMINO FILHO	3334107-5	Inv.Polícia
RAFAELLA CRISTINA MULLER	8200410-6	Inv.Polícia
TEREZA SACCOMORI HASS	1387403-4	Inv.Polícia

Curitiba, 20 de julho de 2018

(assinado digitalmente)
Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

APOSTILA Nº 001

Anexo da Portaria Nº 0961-DPC, de 16/07/2018

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve, em referência à PORTARIA nº 0961-DPC, que matriculou os servidores para participarem do curso “CURSO DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR EM COMBATE”, realizado nos dias 12 e 13 de julho do corrente ano, nas dependências da Escola Superior de Polícia Civil, em Curitiba/PR;

Considerando o ofício 501/2018, de 16/07/2018, da Escola Superior de Polícia Civil, resolve,

I – INCLUIR:

NOME	RG	CARGO	DIVISÃO
EDWARD FIGUEIRA FERRAZ	3946416-0	Del.Polícia	DENARC
LEANDRO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA	7219422-5	Inv.Polícia	COPE

II – EXCLUIR:

NOME	RG	CARGO	DIVISÃO
VICTOR NASCIMENTO BATISTA	14645290-6	Del. Polícia	DPI

Curitiba, 20 de julho de 2018

(assinado digitalmente)
Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

APOSTILA Nº 001

Anexo da Portaria nº 0964-DPC, de 19/07/2018.

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, em referência à PORTARIA Nº 0964-DPC, que matriculou os servidores para participarem do curso “ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR EM COMBATE (TACTICAL COMBAT CASUALTY CARE)”, realizado nos dias 17 e 18 de junho do corrente ano, nas dependências da Escola Superior de Polícia Civil, em Curitiba/PR;

Considerando o ofício 482/2018, de 19/07/2018, da Escola Superior de Polícia Civil, resolve,

EXCLUIR

NOME	RG	CARGO	DIVISÃO
ALESSANDRO LUIS PINI	6304447-4	Inv. Polícia	DPI

Curitiba, 20 de julho de 2018

(assinado digitalmente)
Naylor Gustavo Robert de Lima
Delegado Geral

76987/2018

Secretaria de Infraestrutura e Logística

PORTARIA SEIL Nº 006/2018

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.485/1987,

RESOLVE:

Os pagamentos a serem realizados, referentes à última parcela de medição de objeto conveniado, só poderão ser liberados após a apresentação pela empresa contratada, da CND e/ou da baixa no CEI – Cadastro Específico do INSS.

Curitiba, 19 de julho de 2018.

Roberto Dias
Diretor-Geral/SEIL

76798/2018

PORTARIA SEIL Nº 007/2018

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.485/1987,

RESOLVE:

Tendo em vista o período eleitoral, os pedidos de termos aditivos de prazo de execução de convênios cuja execução física de seu objeto não tenham se iniciado antes de 07 de julho de 2018, deverão prever o início do novo prazo a partir do dia 29/10/2018.

Curitiba, 19 de julho de 2018.

Roberto Dias
Diretor-Geral/SEIL

76799/2018

Paraná Edificações - PRED

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL PARANÁ EDIFICAÇÕES

Portaria nº: 126/2018 **Data:** 24/07/18 **Início:** 28/06/18 **Prazo** 150 Dias
Contrato: CA 18/0970 **Valor:** R\$ 570.900,33 **Objeto:** Construção
Próprio: Centro de Referência de Assistência Social - **Órgão:** SEDS CRAS
Executor: Construtora V. Martins LTDA - ME
Fiscalização Eng. Civil Gustavo Vidor Godoi
da Obra: CREA:129.174-D **ERCM**

Esta portaria passa a vigorar na presente data
FERNANDO ANTONIO MAIA CAMARGO
Diretor Geral da Paraná Edificações

76496/2018

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 244 DE 17/07/2018

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
MARILDA FATIMA BREDA	17332244	1	NAIII		01/06/2018	30/05/2020	730

76505/2018

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

RESOLUÇÃO SEMA Nº 028/2018

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em exercício, consoante Resolução SEMA nº 027/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e XIV do art. 45 da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho 1987,

Considerando o procedimento licitatório protocolado sob o nº 15.272.154-4, na modalidade de Concorrência Pública, tipo Técnica e Preço

RESOLVE

Art.1º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a Equipe Técnica, sob a Coordenação do primeiro, com a finalidade de analisar as Propostas Técnicas do referido procedimento, cujo objeto é “*A contratação de empresa para elaboração dos diagnósticos socioeconômicos e ambientais das áreas de abrangência de dois Projetos de PSA/Água inseridas nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piraquara I e Iapó*”

- José Luiz Scroccaro – SEMA - RG nº 580.844-8 – SSP/PR
- Victor Hugo Fucci – SEMA - RG nº 9.406.560-7 – SSP/PR
- Meire Raquel Schmidt Cordeiro – ITCG – RG nº 6.181.094-3 – SSP/PR
- Laerty Dudas – SEMA – RG nº 1.614.324-3 – SSP/PR
- Tatiana Nasser e Silva – SEMA - RG nº 7.546.568-8 – SSP/PR

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de julho de 2018.

Gerson Paulo Schiavinato

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos em exercício

76996/2018

Instituto Ambiental do Paraná - IAP

PORTARIA IAP Nº 175, DE 23 DE JULHO DE 2018

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 085, de 08 de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 4696 de 27 de julho de 2016, e

Considerando Ação Civil Pública a fim de instruir os Autos sob nº 0005754-04.2014.8.16.0165 do Poder Judiciário do Estado do Paraná da Comarca de Telêmaco Borba;

Considerando Memorando nº 038, de 18 de maio de 2018, exarado pela Diretoria Jurídica do IAP; **RESOLVE:**

Art. 1º - Interditar o imóvel em nome da empresa C GERARDUCI & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.363.762/0001-15, com endereço na Avenida Chanceler Horácio Lafer, nº 919, município de Telêmaco Borba.

Art. 2º Cabe ao Escritório Regional do IAP de Ponta Grossa – ERPGO o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PAULINO HEITOR MEXIA

Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

77035/2018

Coordenação da Receita do Estado - CRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DO IPVA Nº 017/2018

Considerando a necessidade de desvinculação do veículo aos respectivos débitos do IPVA, nos termos dos protocolos, FICAM NOTIFICADOS, na forma do artigo 22 da Lei Complementar nº 107/2005 e artigo 16 da Lei nº 14.260/2003, OS SUJEITOS PASSIVOS abaixo relacionados, a recolher os valores do IPVA, acrescidos de juros e correção monetária na forma prevista na Lei nº 11580/96, ou impugnar o lançamento no prazo de trinta dias, sob pena de inscrição dos débitos em DÍVIDA ATIVA, na forma do artigo 11-A da Lei nº 14.260/2003, conforme segue:

PLACA	RENAVAM	SID	EXERCÍCIO/IPVA						SUJEITO PASSIVO	
			2013	2014	2015	2016	2017	2018	NOME	CNPJ/CPF
AKU9295	800617983	149867295					155,60		HORACIO ROCHA	00005329376947
AUO5973	367546183	147487100					631,82		EDSON CEZAR	2186348896
OUT3731	589827332	152576587					2.100,42		BEDIN & FILIPPI LTDA ME	09123419000105
AQM9083	982693524	152778970			1.697,50	1.634,08	1.548,89		MANOEL APARECIDO RIBEIRO LOURENCO	00048750433920
AYU0374	1018297674	152714963						1.620,74	VALDECIR FERREIRA DA SILVA	00049868802920
DUN7765	907366201	151230385					751,69		GIOVANI DOS SANTOS LOUREIRO	00010107415941
ASM1462	977072401	152429991	472,77	451,65	449,62	440,46			FLORICULTURA PRA VOCE LTDA	79042248000175
ARY6216	177198303	152429789				195,05			JEFERSON RICARDO FELIX	00002345509961
						195,05			LUCIANO GONCALVES DOS SANTOS	00005053155992
AQZ4042	126800693	152429924				828,55			RENASCRER TRANSPORTADORA DE SUINOS LTDA -	16978327000172
ADD9777	920679820	149912932				717,04	690,58		EDIVALDO MORANDE DOS SANTOS	00008372511926
INU5665	917778260	152442181						391,72	PAULO ALVES TORRES	00000917565967
MCF6531	775734101	152442181	188,93	174,97	173,28	167,79	164,15	158,43	ANA REGINA CASALI ROCHA	00007059425977
AWA2632	489075207	151019463				485,64	467,45		JOSE SEBASTIAO COELHO DE AVILA - ME	11476654000102
AYF2156	341633488	152429550		798,40					HDA COBRANCA ESPECIALIZADA LTDA - ME	13475065000135
IZS2808	938686330	152429649			855,19				GG TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LT	82433681000146
DDM3538	751845604	152418876					552,26	514,99	ELVIS MARTINS DO NASCIMENTO	00008772942916
ANB0685	863243070	152491212	300,32						CLEBSON RODRIGUES MADUREIRA	00008641553959

ALY1352	832411124	152495188					446,14		ROSELENE TEREZINHA SCHERER	00006760028970
							446,14		ADERALDO ROBERTO DA PAIXAO	00084731710120
DUP5952	911252800	150092221		454,50					EDVALDO CUINE MARTINS	00021674653867
IUB5217	513602895	149981780					1.497,26		CHARLES TAVARES DO NASCIMENTO	00005425460945
AUG1719	336440588	150092345			626,64				JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	00003794558979
BTB3600	657213225	151569986				1.024,89			LUCAS ELIVELTO VIEIRA DA SILVA	00006528922136
AOK0106	797042547	151058710	419,92	382,02	542,01	526,47	497,45		ROBERTO YOSHIO TAKAKI	00002196874981
AIM0154	716183951	151059619		294,57					AILTON SOUZA DO COUTO	00092443532968
AFZ4300	689917910	151059180				227,48			JUCELIA MARQUES DE SIQUEIRA	00006296977956
AIM7626	716711435	149421084		125,63	123,41	119,34	117,43		EVERTON LIMA DA FONSECA	00006855122906
FDV9406	492819688	151923500					691,74	670,46	EDSON MEIRELES DE ARRUDA	00018365669803
ARR2783	163368430	149968334					142,17		PAULO HENRIQUE DO CARMO BRITO	00010880286911
ATG8896	258833017	152842376					665,21		MARINA TERESINHA KUKUL	00078368812968
AWI0189	501125698	152842376				770,94	724,25	708,29	MARLENE TEREZINHA DA SILVA BARBOSA	00069953848904
MNK4785	736538925	152833407						315,84	ILCO JOSE BARBOZA	00075599732991
CKB4719	676203558	152833407				311,04	293,65		REIS FERNANDES DA SILVA	00082986762972
HSY0154	931470560	152833407						702,34	IRINEU LEVORATO	00076890767934
ATK6640	272230871	152419627					555,87	529,30	QUINTINO DOS ANJOS CORREIA	00001843785919
BEB0902	896267156	152419627	214,67	208,39	208,79	201,48	193,76	182,53	JOSE AIRTON CASTANHO	00051848511949
KEJ1090	771238460	151568157					797,46		KELSIOR FERREIRA DE SOUZA	00001572430958
OJS7861	507201523	152995024				701,71			WILIAN VIANA PRESTES	00083617892949
						701,71	635,42		ANTONIO APARECIDO MANIERO	00014023633895
AXK0821	567914976	150171580			1.611,21				LATICINIO IPAVERA LTDA	03270012000124
MFH2428	911527249	153057575						867,45	MARCOS PEREIRA	4370566940

Curitiba/PR, 24 de julho de 2018.

Carlos Alberto Stadler

Inspetor Geral de Arrecadação

76526/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DO IPVA Nº 018/2018

Considerando a necessidade de desvinculação do veículo aos respectivos débitos do IPVA, nos termos dos protocolados, FICAM NOTIFICADOS, na forma do artigo 22 da Lei Complementar nº 107/2005 e artigo 16 da Lei nº 14.260/2003, OS SUJEITOS PASSIVOS abaixo relacionados, a recolher os valores do IPVA, acrescidos de juros e correção monetária na forma prevista na Lei nº 11580/96, ou impugnar o lançamento no prazo de trinta dias, sob pena de inscrição dos débitos em DÍVIDA ATIVA, na forma do artigo 11-A da Lei nº 14.260/2003, conforme segue:

PLACA	RENAVAM	SID	EXERCÍCIO/IPVA						SUJEITO PASSIVO	
			2013	2014	2015	2016	2017	2018	NOME	CNPJ/CPF
AGD4914	654044309	152015135	50,00	50,00	57,64	55,05			LUIZ ORLANDO QUADROS	36546712920
AGP0992	664414419	152015135		1,99	2,71				EDILSON LUIZ FEITOSA	00079415520949
AHU3239	697167321	152015135		192,67	263,72	251,82	236,28		ORLANDO DELAI	00001321781920
AHZ8681	704016729	152015135			291,79	281,61	271,04		WANDERLI FERREIRA DA SILVA	00085277800972
AIK7900	713710225	152015135			304,32	293,72	282,69		CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS	00007414116956
AMQ1267	851058892	152015135			104,51	98,28	94,92		PETERSON LUIZ AZEVEDO CRISTIANO DE MACED	00003899435923
AOJ3928	906462371	152015135				199,53			ELAINE ZAMIATOWSKI	00001279018925
AOJ3928	906462371	152015135				199,53	191,41		SEBASTIAO CARLOS DE SOUZA	00004623836959
APC1128	931525438	152015135					119,66		DANIELE MARIA PACHECO DA SILVA	00010449234908
APJ9203	941777375	152015135					91,87		LEONARDO ALVES CORDEIRO	00010171619927
APJ9203	941777375	152015135					91,87		CLECI ALVES DE SOUZA BORGES	00079317642934
AQN0618	983185484	152015135			140,21	137,23	135,66		ADRIEL NATAN CAMINI	00008534300984
ARZ3572	178597082	152015135		125,82	159,60	157,46	154,31		JESSICA KIST	00009975674909
ASC8079	184506980	152015135	78,70	72,32	99,19	94,57	88,30		RODRIGO CHOU SAVARIS	00005949226909
ASG3288	194888703	152015135			140,73	137,30	131,35		BRUNO HENRIQUE PERES RODRIGUES	00008207483903
ASV2258	225202220	152015135			190,15	188,89	176,19		ELCIO LUIZ PEREIRA	00082735204987
ATV5807	316414867	152015135				50,76	145,67		JENIFER JAQUELINE DA ROCHA SCARANTTI	00008774909967

ATV7163	317035010	152015135		117,52	155,43	145,91	141,47	TIAGO BERNARDINO	00007884889960
ATV7894	317098454	152015135					145,67	JOSE KLAYTON FERNANDES FEITOSA	00003085224947
AUB5869	330806513	152015135					84,42	RODRIGO JOSE DA SILVA	00004582715940
AUI2658	341425478	152015135				164,78		IZOLINA ROQUE DE OLIVEIRA	00003809407950
AUI2658	341425478	152015135				164,78	159,91	BENEDITO MACENE	00066208688949
AUX2347	419913335	152015135	143,77	134,70	183,54	182,00	180,28	ALTAMIRO RODRIGUES	00084191341987
AWV4965	534442641	152015135			167,09	156,87	152,11	GUILHERME DALSEGIO	00001044209950
AWY0611	538705558	152015135				163,20	158,58	DOUGLAS WILLIAM RADAELLI	00008716923928
AXM5563	553953885	152015135				192,32	188,37	MATHEUS DE QUADROS	00001218063912
AYP9017	1165165772	152015135				65,11	186,86	DIVANI PEREIRA DA SILVA	00006016295906
AZP6641	1049539157	152015135					178,53	JULIO BARROS GRAMINHO	00007513684901
DVJ0794	909589062	152015135	385,32	369,75	491,57	479,22	448,14	TEREZA LACHESKI NOGUEIRA	00079748678920
GSG7199	695082523	152015135				346,99	337,43	MARCELO NUNES MORAIS	00006759926994
JTT9259	660322684	152015135			250,35	244,19		SONIA APARECIDA VISOTO	00003912804907
JTT9259	660322684	152015135			250,35	244,19		LEONILDO FRAGAIS	00002558638963
JUK3960	687981280	152015135					204,75	JOAO PAZ	00077239768953
JUK3960	687981280	152015135					204,75	LEONARDO CESAR LIMA MORAES	00001248458940
KAP5267	859418570	152015135			94,08	91,73	90,65	LUCILENA PEREIRA MENDES	00005327086950
KDY2897	720841690	152015135				385,70	370,58	JULIANO PEREIRA DA SILVEIRA	00003050813903
KLG9388	741225468	152015135					330,64	ELTON DORE GONCALVES DE LARA	00000497523914
MFE7698	939931389	152015135			939,78	865,58	756,73	JUCIMARA KRAUSE	00084652950853
MGJ4069	118201417	152015135				117,84	113,82	MARCIA BERNARDO DOS SANTOS	00006794902990
MGM5735	153918837	152015135	107,05	100,52	135,10	131,42	132,72	ROSELI DALCEGIO LUZ	00004725100960
MGS3621	950682829	152015135			125,30	117,84	113,82	GENTIL DE OLIVEIRA	00066187931904
AFS4403	645396737	152475756			264,70			REGIANE GUILHARDI	00002887581961
AGS9311	668881372	152475756				87,71	86,03	ANDRE EJI MISUGI	00004614404901
AGZ8220	674114795	152475756				246,85	236,70	HONNIE CRISTIAN NUNES	00000744515963
AIN7424	717500934	152475756			247,03			MARLON EDER DE SOUZA	00044214626915

AIN7424	717500934	152475756			247,03	240,13	223,93	LUZIA PEREIRA MARQUES	00005373353906
AKD1538	778333302	152475756	43,67		87,78	86,83	85,82	IVONETE WERNER	00003498779982
AKR2189	796480877	152475756			80,67	78,64	77,70	VANDERLEI DOS SANTOS	00005531123922
ALA3572	808134710	152475756	70,57					ORLANDO DE LIMA	00035892170900
ALU5916	828594198	152475756	63,17	62,47				ZELINA RODRIGUES	00000860918912
AMM3877	847560007	152475756			104,51			EZEQUIEL DA SILVEIRA DOS SANTOS	00008132980913
AMM3877	847560007	152475756			104,51	98,28	94,92	WILSON VEIGA DE OLIVEIRA	00009094137976
AMV9647	857896296	152475756		66,12	88,93			IDARIO JOSE PIOTO	00046174591972
AMV9647	857896296	152475756		66,12	88,93			JORGE DA COSTA SILVA	00006040236930
AND9508	867017430	152475756		70,55	94,85			DAVI SILVA DE SOUZA	00039020556851
ANE8213	867410345	152475756	52,13	51,85				ALUIZIO FIGUEIREDO DA SILVA	00008712631906
ANE8213	867410345	152475756	52,13	51,85		125,02	126,31	MICHAEL DIAS BAREZ	00008884020905
ANF4057	868488623	152475756	50,00	50,00	63,03	60,62	58,48	NELCI VIEIRA DA SILVA	00029094831856
ANV5489	887048854	152475756	61,73		104,58	100,66		PERCY LUIZ DA COSTA	00086003054972
AOF7135	901460940	152475756					114,69	CIRLEY GONCALVES BAIA DE OLIVEIRA	00006306061967
AOW7157	924134178	152475756					196,28	EDSON DA SILVA PEREIRA	00004887821980
APG7375	932746268	152475756		81,15	111,65	108,95	104,23	JEFERSON DE OLIVEIRA DA SILVA	00006327898912
APK7510	942247817	152475756					96,67	RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA	00010396378927
APS2459	952604590	152475756	69,50	68,70	90,47	89,14	91,52	JORGE DE SOUZA GABRIEL	00005645430980
APV5476	956996167	152475756			113,99	111,40	105,35	ALEXSSANDRO VALEJOS	00005131678978
APW6152	958759855	152475756			113,99	111,40	105,35	MANOEL ANTONIO DE SOUZA	00003489591925
APX6097	959121706	152475756					96,67	JEFFERSON EDUARDO FARINHA	00007389627913
APX8908	960293086	152475756	80,57	75,50	103,49	98,03	91,87	VALDECIR DE OLIVEIRA CABRAL	00001518662951
AQA7627	964452774	152475756			113,99	111,40	105,35	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	00005720657959

AQF8050	972042920	152475756	103,35	97,55	125,30	117,84	113,82		CILAS ROCHA DE AZEVEDO	00090360869904
AQR9063	989731693	152475756					95,83		SERGIO RAMAO RIBEIRO	00061567701949
ASF1216	192683381	152475756				55,40	54,60		FERNANDO DOS SANTOS	00001060485974
AUB1713	330305824	152475756	132,57	122,77	156,03	152,25	145,67		DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	00007654003919
AVE1256	458159450	152475756	142,37	131,87	169,99	165,86	158,69		FABIO DA SILVA OLIVEIRA	00008886071990
AVI8693	464987008	152475756		124,07	159,32	152,11	147,80		PEDRO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	00007163220995
AWS9433	531200345	152475756	121,87	140,85	175,70	171,43	164,01		RUBENS FELIPE PONCIO DE OLIVEIRA	00009908583913
AXM6856	585031835	152475756			175,59		159,84		ZULEIDE RODRIGUES LIMA	00055707106987
AYM1643	1012722225	152475756				158,16	151,02		VICENSA MENEZES DE OLIVEIRA	00041231465034
AYQ8746	1245180905	152475756			202,86	197,29	193,23		CASIMIRO NESTOR STACHELSKI	00017583187915
BET2224	701346876	152475756				291,51	280,21		ENIO SCHMATZ	00061550515934
EJO7171	627319190	152475756		218,25					ELSON DA ROCHA	00066256232968
HSN1188	857218174	152475756					173,00		SEBASTIAO GOMES DA SILVA	00055860117191
IKF0802	766104796	152475756				365,43	351,75		ELVYS DE SOUZA MULLER	00005877230921
JTU7792	731235142	152475756					329,21		REINALDO MARTINS DOS SANTOS	00005008722956
KDE6156	676509851	152475756				87,71	86,03		CLARICE APARECIDA MACHADO SIQUEIRA	00006223415966
KFJ7020	626331803	152475756	139,00	136,97					ALCIDES DE OLIVEIRA	00042829887972
KRJ6400	722747470	152475756				297,64			MIGUEL LEONIR DE MARINHO	00004846964914
KRJ6400	722747470	152475756				297,64	284,97		CRISTIANO CAETANO PINTO	00001149420995
LUT2040	965139590	152475756		157,75	211,75	204,61	196,28		OMAR SAMIR ABOU ARABI	00008885318932
MAK6122	714831859	152475756			295,54	288,54	286,09		DALVA BARBOSA DA SILVA	00093067658949
MBG4005	763206539	152475756				43,47	123,62		PRISCILA LOPES FELIPE	00009451816984
MCH4859	770857299	152475756	473,82						MARLI ALVES DA SILVA	00096868252900
MCH4859	770857299	152475756	473,82	422,10	581,31	564,41	531,30		MARIA HELENA ALVES DA SILVA	00093139608934
MCJ8739	771464924	152475756	61,60	60,55	83,51	82,60	81,65		JOSE CARLOS DA SILVA	00081498870910
MUH6301	694719757	152475756			291,79	281,61	271,04		GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS	00008003589967
MEA5069	868034916	152098006						102,72	ROSENILDA DE OLIVEIRA SILVA	4924423980
ASN6627	206062265	152146108	120,47	111,57	140,73	137,30	131,35	128,34	PAULO CESAR LOURENCO DIAS FIDELES	10270911642
AKH3413	783933215	150959756					77,14		OLGA PANTALEAO TABORDA	027.417.159-71
ALK9876	819015032	150959756					79,03		SANDRA ANTONIA GONCALVES NATAL	092.619.859-98
ALP2976	823320731	150959756					163,48		CICERO RESENDE DE OLIVEIRA	071.453.799-37
ANP2833	879185635	150959756					94,85		KAOANA LUCAS DA SILVA	067.670.149-31
ANP4436	879374454	150959756					101,43		IADEMA PEROM CRESCENCIO DA CRUZ	895.631.159-53
ANR8113	882361708	150959756					126,42		ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MEDEIROS	017.422.233-54
ANU1848	884813010	150959756					118,47		RENATA MERLO WIELEWISKI	080.681.489-65
AOM1392	910289980	150959756					59,36		ANDREIA ANATACHA SPICA	059.020.179-47
APC1822	931466300	150959756					105,38		TIAGO FERNANDO NASCIMENTO	044.171.249-57
APQ7617	950400009	150959756					62,93		GISELE DE OLIVEIRA SILVA	034.143.081-18
APY7591	961083891	150959756					106,82		PAULO MARTINS DA ROSA	014.528.639-89
AQF2582	971304033	150959756					106,82		FABIO DE SOUZA DO NASCIMENTO	020.995.209-17
ARD8163	134208900	150959756					198,13		JOSE SERGIO DIAS DOS REIS	055.613.819-89
ASO2766	208201882	150959756					104,54		MEIRE LUCIA DE SOUZA	025.252.659-71
ASO2766	208201882	150959756					104,54		IDECIVAL MORAES ACHRE	681.288.439-15
ASW1553	227051050	150959756					128,34		LEONARDO CABRAL NETO	101.784.799-18
ASW9223	228426944	150959756					104,54		MARISA AMANCIO	084.370.599-09
ATB5064	250620812	150959756					154,52		RULIAN JALES DE SOUZA	089.504.709-85
AWF0978	496844636	150959756					145,84		LIANE KOSTIUK	053.217.369-44
AWK5600	977953831	150959756					66,60		DILSON DA HORA CONCEICAO	506.702.395-34
JZC0057	775381012	150959756					122,50		NILTON JOSE CARNEIRO	018.398.219-30
MCP4365	858452286	150959756					112,52		VALDECIR APARECIDO SEMIAO DOS REIS	021.772.619-45
MEA5069	868034916	150959756					102,72		ROSENILDA DE OLIVEIRA SILVA	049.244.239-80
MEI7362	825485142	150959756					115,57		ROSILAINE APARECIDA VALERIANO	091.344.649-13

MGF5452	880340959	150959756						98,42	DESIREE NAIANA DAS NEVES ORTIZ	064.506.039-92
MIE2302	308456718	150959756						156,38	ORLEY KELLER	016.088.039-45

Curitiba/PR, 26 de julho de 2018
Carlos Alberto Stadler
Inspetor Geral de Arrecadação

76830/2018

PORTARIA Nº 095/2018

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso VII, da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO NÍVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
REMOVER	JOÃO CARLOS	Administração	Administração

A PARTIR DE 23.07.2018	PARA, RG nº 1.211.220-3, AF-I	Central da Coordenação da Receita do Estado/CRE – Gabinete do Diretor.	Central da Coordenação da Receita do Estado – Inspetoria Geral de Tributação – IGT.
------------------------	-------------------------------	--	---

Curitiba, 24 de julho de 2018.

Acyr José Bueno Murbach
DIRETOR-GERAL/SEFA

76772/2018

Autarquias

Instituto Agrônomico do Paraná - IAPAR

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 14313 DE 25/07/2018

ORGAO - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
EUGENIO BRANDET	1	NAA	153076120	90	21/06/2002 20/06/2007	16/08/2018 13/11/2018
VALDIR LUIZ GUERINI	2	NAA	153075751	90	20/05/2001 19/05/2006	06/08/2018 03/11/2018
NIVALDO ALVES	1	NAB	153071411	90	05/05/2010 04/05/2015	01/08/2018 29/10/2018
HEVERLY MORAIS	52	NAB	153076146	90	09/04/2009 08/04/2014	24/09/2018 22/12/2018
NAMIR FILIPIN SOLER	1	NAA	153071519	90	21/06/2002 20/06/2007	06/08/2018 03/11/2018
DIEISSON LUIZ GONCALVES	2	NAB	153076014	90	10/07/2012 09/07/2017	24/09/2018 22/12/2018
JOSE ANDRE DE ARAUJO	1	NAA	153075875	90	10/07/2012 09/07/2017	15/08/2018 12/11/2018

76905/2018

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº054/2018

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Londrina e Fernanda Rye Oyamada.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Londrina, e Fernanda Rye Oyamada, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços de segunda a sexta-feira, das 13h00 às 17h00, sob a supervisão da defensora pública Elisabete Aparecida Arruda Silva.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 26 de julho de 2018.

Maurício Neves Maurício
Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

76977/2018

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº054/2018

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Curitiba e Kemyelle Lomar de Oliveira Sar.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Curitiba, e Kemyelle Lomar de Oliveira Sar, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços às terças e quintas-feiras, das 12h00 às 16h00, sob a supervisão da defensora pública Flora Vaz Cardoso Pinheiro.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 26 de julho de 2018.

Maurício Neves Maurício
Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

76976/2018

RESOLUÇÃO DPG Nº 175, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Exoneração a pedido de Servidora Pública

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XIX, da Lei Complementar Estadual nº

136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, com efeitos a partir de 05 de julho de 2018, **LEIA FERNANDA DE SOUZA RITTI RICCI**, ocupante do cargo de Agente Profissional da Defensoria, Terceira Classe, Primeira Referência.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

76823/2018

Protocolo nº 15.261.920-0

DECISÃO

Trata-se de minuta de termo aditivo para contrato de prestação de serviços de telefonia, ao contrato nº 21/2016, firmado com a empresa *ITSCON Tecnologia LTDA - ME*, a fim de alterar o endereço onde é prestado o serviço de telefonia na cidade de Maringá.

Conforme Parecer Jurídico nº 050/2018/COJ/DPPR (fls. 30 a 32), a mudança de endereço de prestação do serviço na sede de Maringá, e a realocação dos equipamentos necessários para tanto, são necessidades decorrentes de fatos supervenientes, imprevisíveis quando da celebração do ajuste, que se apresentam com justa motivação para alteração contratual.

Relatou-se que no contrato assinado em 2016 era inviável a previsão correta do crescimento institucional futuro, ensejando na demanda de nova sede em Maringá e impossível determinar a oferta imobiliária na cidade de modo a se pré-estipular valores para tal eventualidade.

O 1º aditamento ao contrato em epígrafe prorrogou-se até 24 de outubro de 2018.

Conforme Despacho do Departamento de Contratos (fls. 14), o valor da alteração do objeto do presente contrato será de R\$ 1.970,00 (um mil e novecentos e setenta reais), e engloba retirada da central telefônica da sede antiga da Defensoria Pública em Maringá e instalação na nova sede.

Ademais, a restituição de valores está prevista na cláusula 3ª, com respaldo no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, ficando à contratada a incumbência de fazer jus ao reequilíbrio econômico-financeiro pontual para reembolsá-la pelos gastos de instalação de sistema de vigilância monitorada em novos endereços não previstos quando do ajuste original.

Constam nos autos, os devidos documentos para a prorrogação do pedido de alteração do contrato nº 021/2016, sendo eles: (i) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (fls. 16); (ii) certificado de regularidade do FGTS –CRF (fls. 17); (iii) indicação orçamentária (fls. 12 e 13); (iv) certidão negativa de débitos trabalhistas (fls. 18); (v) certidão negativa de débitos tributários e de dívida ativa estadual e municipal (fls. 19 e 20); (vi) declaração do ordenador de despesa (fls. 24); (vii) minuta do 4º Termo Aditivo ao referido contrato, cujo objeto consiste na restituição do valor de R\$ 1.970,00 para a Contratada (fls. 27 a 29).

Além disso, o valor do aditamento está de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 19.397/2017, bem como o Plano Plurianual da Defensoria Pública do Estado do Paraná instituído pela Lei nº 18.661/2015 e, também com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 19.090/2017.

Conforme Parecer Jurídico nº 050/2018/COJ/DPPR (fls. 30 a 32), não há óbices para a prorrogação contratual apresentada na minuta do termo aditivo (fls. 27 a 29).

Ademais, o artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.6085/2007 prevê a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos que devam ser executados de forma contínua, limitada a 60 (sessenta) meses, salvo exceção prevista no artigo 105 da referida lei.

Ademais, em cotejo às informações contidas no presente procedimento, verificou-se a adequação orçamentária, financeira e a legal para a prorrogação, bem como a *conveniência e oportunidade* para prorrogar o contrato em tela – sobretudo porque se avizinha o prazo final de

vigência, e porquanto não apenas essencial o serviço contratado para a manutenção e funcionamento das sedes desta Instituição, mas também diante da vantajosidade econômica que ele representa. Presente, pois, o interesse público na manutenção do objeto do contrato.

Diante do exposto, **proceda-se à alteração unilateral do contrato, através do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 021/2016.**

Encaminhem-se os autos para o Departamento de Contratos para providências a respeito da alteração contratual.

Publique-se. Comunique-se a Contratada acerca da decisão.

Curitiba, 19 de julho de 2018.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

76811/2018

PORTARIA 082/2018/DPG/DPPR

Concede Licença Prêmio à Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

considerando o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio para a Defensora Pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Tania Regina Demeterco	Defensor Público	12226381	78	25/06/2018	10/09/2018

Curitiba, 29 de junho de 2018.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

76562/2018

PORTARIA 084/2018/DPG/DPPR

Progressão na Carreira por Tempo de Serviço

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

considerando o artigo 18, XII e XIX da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

DETERMINA

Art. 1º. A progressão na carreira, por tempo de serviço, aos Servidores Públicos abaixo relacionados:

Nome	Cargo	RG	Classe	Nova Referência	A partir da data
Elisangela Mann	Agente Profissional	65124971	3ª	3	08/07/2018
Mauricio Neves Mauricio	Assistente Técnico	93533895	3ª	3	12/07/2018

Curitiba, 16 de julho de 2018.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

76608/2018

PORTARIA 085/2018/DPG/DPPR

Progressão na Carreira por Tempo de Serviço

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

considerando o artigo 18, XII e XIX da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

DETERMINA

Art. 1º. A progressão na carreira de Defensor Público, por tempo de serviço, à defensora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Categoria	Nova Referência	A partir da data
Yara Flores Lopes Stroppa	Defensor Público	16762229	1ª	11	01/07/2018

Curitiba, 16 de julho de 2018.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

76609/2018

PORTARIA 086/2018/DPG/DPPR

Progressão na Carreira por Tempo de Serviço

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

considerando o artigo 18, XII e XIX da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

DETERMINA

Art. 1º. A progressão na carreira, por tempo de serviço, à Servidora Pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Classe	Nova Referência	A partir da data
Kemeli Rodrigues Pivetta	Agente Profissional	95187587	3ª	2	13/05/2018

Curitiba, 17 de julho de 2018.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

76610/2018

PORTARIA 087/2018/DPG/DPPR

Concede Licença Saúde à Servidora Pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 08, de 17 de junho de 2018,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Saúde para a Servidora Pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Leia Fernanda de Souza Ritti Ricci	Agente Profissional da Defensoria	51902769	7	17/06/2018	23/06/2018

Curitiba, 17 de julho de 2018.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

76564/2018

PORTARIA 088/2018/DPG/DPPR

Concede Licença Saúde à Servidora Pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 10, de 25 de junho de 2018,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Saúde para a Servidora Pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Leia Fernanda de Souza Ritti Ricci	Agente Profissional da Defensoria	51902769	10	25/06/2018	04/07/2018

Curitiba, 17 de julho de 2018.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

76565/2018

PORTARIA 089/2018/DPG/DPPR

Concede Licença Maternidade à Servidora Pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

considerando o artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

considerando o Laudo Médico CSO nº 011, de 02 de julho de 2018.

CONCEDE

Art. 1º. A licença maternidade à Servidora Pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Katlin Nayara Bianco Monteiro	Agente Profissional da Defensoria	108331780	180	02/07/2018	28/12/2018

Curitiba, 17 de julho de 2018.

PORTARIA 092/2018/DPG/DPPR

Concede Licença Saúde à Servidora Pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

76568/2018

PORTARIA 090/2018/DPG/DPPR

Concede Licença Saúde a Servidor Público da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 003, de 01 de julho de 2018,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Saúde para o Servidor Público abaixo relacionado:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Jonathan Alex Ferreira Leite	Agente Profissional da Defensoria	73146003	30	01/07/2018	30/07/2018

Curitiba, 17 de julho de 2018.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

76572/2018

PORTARIA 091/2018/DPG/DPPR

Concede Licença Saúde a Servidor Público da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 001, de 28 de junho de 2018,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Saúde para o Servidor Público abaixo relacionado:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Marcos Vinicius Moretto	Agente Profissional da Defensoria	89324750	30	28/06/2018	27/07/2018

Curitiba, 18 de julho de 2018.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

76573/2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 009, de 26 de junho de 2018,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Saúde para a Servidora Pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Aline Prazeres Begnini de Almeida	Assistente Técnico da Defensoria	97503249	10	26/06/2018	05/07/2018

Curitiba, 18 de julho de 2018.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

76574/2018

PORTARIA 093/2018/DPG/DPPR

Concede Licença Saúde à Servidora Pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 012, de 06 de julho de 2018,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Saúde para a Servidora Pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Aline Prazeres Begnini de Almeida	Assistente Técnico da Defensoria	97503249	15	06/07/2018	20/07/2018

Curitiba, 18 de julho de 2018.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

76575/2018

PORTARIA 094/2018/DPG/DPPR

Progressão na Carreira por Tempo de Serviço

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

considerando o artigo 18, XII e XIX da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

DETERMINA**RESOLUÇÃO DPG Nº 176, DE 23 DE JULHO DE 2018**

Art. 1º. A progressão na carreira, por tempo de serviço, à Servidora Pública abaixo relacionada

Nome	Cargo	RG	Classe	Nova Referência	A partir da data
Patricia Regina Olbermann Duda	Agente Profissional	143397807	3ª	2	23/03/2018

Curitiba, 20 de julho de 2018.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

76611/2018

PORTARIA 095/2018/DPG/DPPR

Progressão na Carreira por Tempo de Serviço

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e XIX da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

DETERMINA

Art. 1º. A progressão na carreira, por tempo de serviço, ao Servidor Público abaixo relacionado:

Nome	Cargo	RG	Classe	Nova Referência	A partir da data
Gunther Furtado	Agente Profissional	8474982	3ª	3	23/07/2018

Curitiba, 23 de julho de 2018.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

76612/2018

PORTARIA Nº 014/2018/DFC/CGA/DPPR

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso das atribuições conferidas pela Resolução 119/2018:

1. Designa os servidores que atuarão como fiscal e suplente, conforme a necessidade, para o contrato abaixo relacionado:

FISCAL DO CONTRATO	RG	SUPLENTE	RG	Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Alvaro Mateus Santana	8.780.894-7	Marcos Garanhão de Paula	6.606.6549-9	023/2018	Netinstall Ltda. EPP	Serviços de infraestrutura, cabeamento lógico, instalações elétricas e telefônicas

Curitiba, 24 de julho de 2018.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA
Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos

76560/2018

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o procedimento administrativo sob nº 15.302.969-5;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a defensora pública **Elisabete Aparecida Arruda Silva** para supervisionar o serviço voluntário da prestadora **Fernanda Rye Oyamada**, conforme termo de adesão nº 054/2018, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação da prestadora de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

76958/2018

RESOLUÇÃO DPG Nº 177, DE 23 DE JULHO DE 2018

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o procedimento administrativo sob nº 15.303.116-9;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a defensora pública **Flora Vaz Cardoso Pinheiro** para supervisionar o serviço voluntário da prestadora **Kemyelle Lomar De Oliveira Sar**, conforme termo de adesão nº 055/2018, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação da prestadora de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

76960/2018

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 015/2018/DFC/CGA/DPPR

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso das atribuições conferidas pela Resolução 119/2018:

1. Designa os servidores que atuarão como fiscal e suplente, conforme a necessidade, para o contrato abaixo relacionado:

FISCAL DO CONTRATO	RG	SUPLENTE	RG	Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Giordana Artifon Silva	7.346.248-7	Ane Carolina Nascimento Costa	35.194.974-4	024/2018	Multi Prime Transportes e Serviços Ltda.	Serviços de transporte de bens

Curitiba, 25 de julho de 2018.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA

Supervisor do Departamento de
Fiscalização de Contratos

77011/2018

Ministério Público do Estado do Paraná

PORTARIA Nº 517 / SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1819, de 11 de abril de 2016, em conformidade com o processo de avaliação de desempenho, nos termos da Lei 11455/96, Resoluções 384/2004 e 226/2005 e Protocolo nº 15484/2018-MP/PR, resolve

PROGREDIR

os servidores abaixo nominados, a partir das datas especificadas:

Nome	Padrão	Nível	A partir de
AECIO FLAVIO DE CARVALHO JUNIOR	EF-III	2	02/05/2018
ALEXANDRE AUGUSTO GALVAO DA SILVA	EF-III	3	28/06/2018
ANDRE MIGUEL NUNES CAVALHEIRO	EF-I	3	03/06/2018
ANDY JOSE SILVEIRA	EF-I	5	02/06/2018
CAMILA MALVEZZI BELINI TYSZKA	EF-II	8	25/05/2018
CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA	EF-I	20	22/06/2018
DANIELLE REGINA RIBAS	EF-III	3	03/06/2018
ERIC EIDI SHIOHARA	EF-I	4	04/05/2018
FABIO CARVALHO LOPES	EF-III	2	22/05/2018
FABIO JOSE CIAN	EF-I	5	02/06/2018
FERNANDO COELHO DE OLIVEIRA	EF-I	20	24/05/2018
GILNEI MARTINELLI DA SILVA	EF-III	21	22/05/2018
LEOVIR DE JESUS SANTOS	EF-II	6	04/06/2018
LILIAN GARCIA GONCALVES	EF-II	2	14/06/2018
LUCIANA TEREZINHA POLIDORO CRUZ DE PAULO	EF-II	6	24/05/2018
LUIZ FERNANDO OLIVEIRA BOM	EF-II	6	27/05/2018
MARIANE BONATO MURARO	EF-II	2	05/06/2018
MAURO ANTONIO DE LIMA SOUZA	EF-I	6	17/05/2018
MICHELE MINAKAWA DA ROCHA	EF-II	6	20/06/2018
NELI DE FATIMA DA COSTA	EF-I	21	23/03/2018
PAULA BELUZO FERREIRA	EF-II	5	25/06/2018
RAPHAEL ELIAS DOS SANTOS	EF-III	2	01/06/2018
RICARDO LECHE DA LUZ	EF-I	2	31/05/2018
SERGIO TOMAL	EF-III	21	22/05/2018
SILMARA MITIKO YAMASHITA	EF-I	3	23/05/2018
SUELLYN MATOS DE ARAGAO	EF-III	3	01/06/2018
SUELY MAYUMI HAYASHI LAI	EF-I	7	09/05/2018

Curitiba, 20 de julho de 2018.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

76752/2018

PORTARIA Nº 497/SUBADM

A 1ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 484, de 12 de julho de 2018, resolve

RETIFICAR

a Portaria nº 437/2018 de 20 de junho de 2018, que concedeu, a servidora PRISCILA SALOMAO DE JESUS, RG nº 8.613.132-3/PR, licença especial para o dia 31 de julho de 2018 para constar a concessão de licença especial para o dia 20 de junho de 2018.

Curitiba, 16 de julho de 2018.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 504/SUBADM

A 1ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 484, de 14 de abril de 2016, resolve

CONCEDER

licença especial, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174/70, de 16 de novembro de 1970.

Nome/Cargo/RG	Protocolo	Dias concedidos	Período Aquisitivo	A partir de
AMAURI KLISIEVICZ Auxiliar Técnico	41575/12	1	02/05/2012 – 02/05/2017	16/07/2018
EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA Auxiliar Administrativo	41585/12	5	23/09/2006 – 22/09/2011	23/07/2018
ELEONORA ALICE MORO Assessor Jurídico	41581/12	4	10/01/2012 – 09/01/2017	24/07/2018
ELIANA CARDOSO SGARAVATO Auxiliar Administrativo	41584/12	4	01/10/2002 – 30/09/2007	24/07/2018
GABRIEL AUGUSTO TAVARES Contador	41583/12	3	31/01/2011 – 31/01/2016	18/07/2018
GLAUCIA ELY HIRAIWA Assessor Jurídico	41577/12	2	18/03/2008 – 17/03/2013	17/07/2018
JOZADAQUE RIBEIRO BATISTA Auditor	41573/12	5	20/05/2013 – 19/05/2018	23/07/2018
LETICIA PONTES SILVA Oficial de Promotoria	41590/12	1	13/10/2010 – 13/10/2015	23/07/2018
MARCELO BASSO STERNHEIM Motorista	41589/12	5	23/03/2008 – 22/03/2013	23/07/2018
MARCELO CASSILHA DO AMARAL Auxiliar Administrativo	41578/12	5	01/04/2006 – 31/03/2011	23/07/2018

MARIA CLAUDIA SZEZECZ MORETON Administrador	41586/12	5	26/06/2006 – 25/06/2011	23/07/2018
PAULO CESAR MORGADO Recepcionista	41579/12	2	23/03/2013 – 22/03/2018	19/07/2018
REGINA CARSIÑO Auxiliar Técnico	41588/12	21	11/01/2002 – 10/01/2007	24/07/2018
REINALDO ARAUJO SNIECIKOSKI Assessor Jurídico	41587/12	1	06/04/2010 – 06/04/2015	19/07/2018

Curitiba, 18 de julho de 2018.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ

1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 505/SUBADM

A 1ª COORDENADORA EXECUTIVA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 484, de 12 de julho de 2018, resolve

ASSEGURAR

ao servidor abaixo, licença especial de 90 (noventa) dias, para ser usufruída em época oportuna a critério desta Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174/70, de 16 de novembro de 1970.

NOME	Protocolo	Cargo	Dias	Período Aquisitivo
RAFAELLA CARLA MUNIZ FRANCO	P-41580-12	Oficial de Promotoria	90	14/07/2013 a 13/07/2018

Curitiba, 18 de julho de 2018.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ

1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

76933/2018

PORTARIA Nº 508/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1819/2016, de 11 de abril de 2016, e de acordo com o protocolo nº 14916/2018-MP/PR, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inservibilidade dos bens relacionados no referido protocolo, bem como para avaliação, com lavratura do termo de declaração correspondente:

ANTONIO SILVIO DE QUEIROZ, como Presidente;
SERGIO LUIZ RIBEIRO HOFFMANN;
JORLEI DA ROCHA MARCONDES;
JOSIAS CHROMIEC JUNIOR; e
FABIO GAFFKE, como membros.

Curitiba, 23 de julho de 2018.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 509/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 484, de 12 de julho de 2018, tendo em vista o contido no protocolo nº 685/2018-MP/PR, resolve

I – DESIGNAR

o Membro e os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite referente à Ordem de Serviço nº 49/2018 (Manutenção dos ares-condicio-

nados da Sede do Ministério Público do Paraná em Foz do Iguaçu/PR):

MARCOS CRISTIANO ANDRADE, Promotor de Justiça, como Presidente;

ADRIEL DE VILAS BOAS COUTO,

BRUNA LUDMILA COGO GUEBUR,

WAGNER LUIZ ZANNUNCINI, e

NATHALIA BEATRIZ WEIGERT, como membros.

II – REVOGAR

o item I da Portaria nº 261/2018, a partir desta data.

Curitiba, 20 de julho de 2018.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 510/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 484, de 12 de julho de 2018, tendo em vista o contido no protocolo nº 683/2018-MP/PR, resolve

I – DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite referente à Ordem de Serviço nº 48/2018 (Manutenção dos ares-condicionados da Sede do Ministério Público do Paraná e Varas de Família):

HENRIQUE TERNIOWICZ, como Presidente;

BRUNA LUDMILA COGO GUEBUR,

WAGNER LUIZ ZANNUNCINI,

NATHALIA BEATRIZ WEIGERT, como membros.

II – REVOGAR

o item I da Portaria nº 260/2018, a partir desta data.

Curitiba, 20 de julho de 2018.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ

1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 511/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 484, de 12 de julho de 2018, tendo em vista o contido no protocolo nº 15352/2016-MP/PR, resolve

I – DESIGNAR

o Membro e os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite referente à Ordem de Serviço nº 72/2016 (Manutenção no sistema de climatização VRV e split na Sede de Londrina – Rua Capitão Pedro Rufino, 605):

MIGUEL JORGE SOGAIR, Promotor de Justiça, como Presidente;

MARCIA MARIA DOS SANTOS;

BRUNA LUDMILA COGO GUEBUR;

WAGNER LUIZ ZANNUNCINI; e

NATHALIA BEATRIZ WEIGERT WERNER, como membros.

II – REVOGAR

O item I da Portaria nº 263/2018, a partir desta data.

Curitiba, 20 de julho de 2018.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ

1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 512/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 484, de 12 de julho de 2018, tendo em vista o contido no protocolo nº 2882/2018-MP/PR, resolve

I – DESIGNAR

o Membro e os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite referente à Ordem de Serviço nº 63/2018 (Manutenção dos ares-condicionados da Sede do Ministério Público do Paraná em Ponta Grossa/PR):

DANIELLE GARCEZ DA SILVA, Promotora de Justiça, como Presidente;

DARLENE APARECIDA SKONIESKI,

BRUNA LUDMILA COGO GUEBUR,

WAGNER LUIZ ZANNUNCINI,

NATHALIA BEATRIZ WEIGERT, como membros.

II – REVOGAR

o item I da Portaria nº 262/2018, a partir desta data.

Curitiba, 20 de julho de 2018.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ

1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 513/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 484, de 12 de julho de 2018, tendo em vista o contido no protocolo nº 10394/2018-MP/PR, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite referente ao Pregão Presencial nº 09/2017 – Lote 02 (Fornecimento e montagem de mobiliário para o refeitório do edifício do Bloco II do Ministério Público do Paraná na Comarca de Curitiba):

GISELE MANCINI NOSSAR GOMES, como Presidente;

THIAGO FELIPE DEMIO MANZI, e

KERLEI BALEN DANIELLI, como membros.

Curitiba, 20 de julho de 2018.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ

1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 514/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 484, de 12 de julho de 2018, tendo em vista o contido no protocolo nº 8746/2015-MP/PR, resolve

DESIGNAR

o Membro e os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite do Pregão Presencial nº 10/2017 (Serviços de cabeamento elétrico e lógico nas Promotorias de Justiça de Ponta Grossa/PR, localizadas à Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, nº 590, Fórum):

DANIELLE GARCEZ DA SILVA, Promotora de Justiça, como Presidente;
DARLENE APARECIDA SKONIESKI;
ROBINSON BONOW DUTRA;
MICHELLE ELIZA CASAGRANDE ROCHA;
CHRISTIAN DE MARINO FERNANDES; e
BRUNA LUDMILA COGO GUEBUR; como membros.

Curitiba, 20 de julho de 2018.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ

1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 518/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 484, de 12 de julho de 2018, tendo em vista o contido no protocolo nº 15038/2017-MP/PR, resolve

I – DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável pela definição e especificação de equipamentos e sistemas de CFTV – Circuito Fechado de TV:

CHRISTIAN DE MARINO FERNANDES;
BRUNO SHIGUEU SASAKI;
DANIEL MEALHA CABRITA;
MICHELLE ELIZA CASAGRANDE ROCHA.

II – REVOGAR

a Portaria nº 632/2017, a partir desta data.

Curitiba, 24 de julho de 2018.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ

1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 519/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 484, de 12 de julho de 2018, tendo em vista o contido no protocolo nº 5685/2018-MP/PR, resolve

DESIGNAR

o Membro e os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite do Pregão Presencial nº 17/2017 (Serviço de realocação de aparelhos de ar condicionado na 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Piraquara/PR):

JULIANA BARON, Promotora de Justiça, como Presidente;
LÍCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA COSTA;
ROBINSON BONOW DUTRA;
NATHALIA BEATRIZ WEIGERT WERNER; e
BRUNA LUDMILA COGO GUEBUR; como membros.

Curitiba, 24 de julho de 2018.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ

1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM